



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS -
AMM-MT

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federação nº 8.666/93 e as suas alterações, **HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 052/2012 na Modalidade Carta convite nº 033/2012**, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, e por consequência **ADJUDICO** o certame cujo objeto é a contratação de empresa para criação e veiculação de Outdoor e VT para apresentação dos serviços de engenharia e arquitetura da AMM, sendo declarada como vencedora a empresa **IDEIAS COM. PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.**

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2012.

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Presidente da Amm

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3B3883FD

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE CONTRATO Nº. 077/2012

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para criação e veiculação de Outdoor e VT para apresentação dos serviços de engenharia e arquitetura da AMM, para atender as necessidades desta Instituição.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.

CONTRATADA: Idéias Com. Publicidade e Propaganda Ltda.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2012

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Presidente da AMM

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7BA7CA74

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 015-2012

DECRETO Nº. 015/2012

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE
ACORIZAL - MT.”

O Sr. **Meraldo Figueiredo Sá**, Prefeito Municipal de Acorizal, no uso das atribuições que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Ponto Facultativo no dia **13/12/2012 (quinta-feira)**, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

- Considerando que no dia **12/12/2012 (quarta-feira)** **Aniversário da cidade (feriado municipal)** conforme Decreto nº. 011/2011 de 19/12/2011.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Acorizal/MT, 06 de Dezembro 2012.

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonieli Ribeiro Taques
Código Identificador:88CCF591

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 025/2012

PORTARIA Nº 025/2012

“Nomeia fiscais de contratos do exercício de 2012, na
Câmara Municipal de Água Boa – MT.”

Mauro Rosa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

E, considerando o Art. 67 da Lei nº 8.666/93,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear os servidores **Francisco Braz das Neves Costa e Joziane Martins Bento**, para atuar no âmbito do Poder Legislativo como fiscais dos contratos firmados no exercício de 2012.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Dê-se ciência e.
Cumpra-se.

Sala da Presidência, aos 5 de dezembro de 2012.

MAURO ROSA DA SILVA
Presidente

GILNEI MACARI
Vice-presidente

JOSE ARI ZANDONÁ
1º Secretário

Publicado por:
Francisco Braz Das Neves Costa
Código Identificador:D25F8C23

CÂMARA MUNICIPAL DECRETO Nº 003/2012

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2012

“Nomeia servidores para compor a Comissão de Transição de Governo no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Água Boa/MT.”

Mauro Rosa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

E, considerando o Art. 1º e II do Art. 2º da Resolução Normativa TCE/MT nº 007/2008,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear os servidores **Francisco Braz das Neves Costa**, portador do RG nº 1.290.954-8 SSP/MT e CPF nº 530.786.754-91, **Gelci Giacomolli Stein**, portadora do RG nº 474.551 e CPF nº 502.911.811-04, e **Joziane Martins Bento**, portadora do RG nº 2.302.768-1 SSP/MT e CPF Nº 021.782.601-60, para comporem a **Comissão de Transição de Governo** no âmbito da Câmara Municipal de Água Boa – MT, exercício 2012/2013.

Art. 2º - A Comissão designada deverá providenciar toda a documentação exigida no Art. 4º da Resolução Normativa nº 007/2008, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Dê-se ciência e.
Cumpra-se.

Sala da Presidência, aos 07 de dezembro de 2012.

MAURO ROSA DA SILVA
Presidente

GILNEI MACARI
Vice-Presidente

JOSE ARI ZANDONÁ
1º Secretário

Publicado por:

Francisco Braz Das Neves Costa
Código Identificador:20498E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO PR 62-2012

Pregão Presencial nº. 62/2012
Processo nº. 136/2012

Contratação de empresa para a aquisição de 1(um) veículo utilitário fechado (camionete).

O Pregoeiro Oficial, designado pelo decreto nº 2337/2012, torna publico na sessão realizada no dia 06/12/2012 na modalidade de Pregão Presencial nº. 62/2012, FOI DESERTA.

Água Boa, 06 de Dezembro de 2012.

FABIO TADEU WEILER
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:EABA2033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO PR 63-2012

Pregão Presencial nº. 63/2012
Processo nº. 137/2012

Contratação de empresa para a aquisição de 2(duas) motos novas de no mínimo 100 CC. Para a secretaria de Planejamento e Finanças para a Campanha “Pro IPVA 2011 e 2012 e Pró IPTU 2011 e 2012”.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo decreto nº 2337/2012, torna publico na sessão realizada no dia 06/12/2012 na modalidade de Pregão Presencial nº. 63/2012, FOI DESERTA.

Água Boa, 06 de Dezembro de 2012.

FABIO TADEU WEILER
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:CADDF5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO PR 64-2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA PREGÃO PRESENCIAL 064/2012

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2337/2012 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 064/2012 no dia 19/12/2012 às 09h00min (Horário de MT), que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 64/2012.

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de 1 (um) veículo utilitário fechado (camionete).

REALIZAÇÃO: 19/12/2012.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08:30 hrs

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 06 DE DEZEMBRO de 2012.

FABIO TADEU WEILER

Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:135077F8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DL 24-2012****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Objeto	Contratação de empresa para a aquisição de 2(duas) motos novas de no mínimo 100 CC. Para a secretaria de Planejamento e Finanças para a Campanha "Pro IPVA 2011 e 2012 e Pró IPTU 2011 e 2012".
Favorecido	Tura e Tura Ltda.
Prazo de entrega	Imediato
Valor Global	R\$ 9.300,00 (Nove mil trezentos Reais)
Fundamento Legal	Art. 24, Inciso V da Lei nº. 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Dispensa nº. 024/2012.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável pelos processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 024/2012, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa MT, em 07 de Dezembro de 2012.

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:19927346**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA****GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS NOVEMBRO 2012**

Primeiro termo aditivo ao contrato 044/12

Contratada: Freitas Fagundes & Cia Ltda ME

Objeto: Transporte escolar na linha 05

Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 3.580,55 (três mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos).

Data: 22/11/12

**Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 06/12/2012****Publicado por:**

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:192B136F**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS NOVEMBRO 2012**

Segundo termo aditivo ao contrato 033/11

Contratada: R F L Comércio de Produtos de higiene e descartáveis Ltda

Objeto: Aquisição de produtos de higienização bem como assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos que irão utilizar os produtos no Hospital Municipal.

Valor: Fica o presente que tem seu vencimento em 30/11/2012 fica prorrogado de comum acordo entre as partes por mais cinco meses a partir de seu vencimento extinguindo-se em 29/04/2013

Data: 30/11/12

**Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 06/12/2012****Publicado por:**

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:CDC8BB93**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS NOVEMBRO 2012**

Segundo termo aditivo ao contrato 109/12

Contratada: Construtora R4 Ltda

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de construção da casa do mel.

Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 15/11/2012 prorrogado em mais 120 dias extinguindo-se em 15/03/2013

Data: 12/11/12

**Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 06/12/2012****Publicado por:**

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:3F06E297**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS NOVEMBRO 2012**

Quarto termo aditivo ao contrato 126/10

Contratada: Construtora R4 Ltda

Objeto: Contratação de empresa para construção da Casa de Apoio ao Turista

Prazo: Fica o presente prorrogado seu prazo por mais 180 dias a contar de 09/11/12 extinguindo-se em 08/05/2013.

Data: 09/11/12

**Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 06/12/2012****Publicado por:**

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:C3F00734**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS NOVEMBRO 2012**

Primeiro termo aditivo ao contrato 148/12

Contratada: Enytur Transportes Ltda ME

Objeto: Fornecimento e passagens terrestres.

Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 6.132,00 (seis mil centos e trinta e dois reais).

Data: 22/11/12

**Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 06/12/2012****Publicado por:**

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:32DFF5F5**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS NOVEMBRO 2012**

Terceiro termo aditivo ao contrato 150/12

Contratada: Araguaia Construtora Ltda ME

Objeto: Contratação de empresa para serviço de pintura geral no prédio da Universidade do Estado de Mato Grosso-UNEMAT de Alto Araguaia-MT.

Prazo: Fica o presente tem seu vencimento em 17/11/12 prorrogado de comum acordo entre as partes em mais 60 dias extinguindo-se em 16/01/13.

Data: 12/11/12

**Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 06/12/2012****Publicado por:**

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:6FA0C739**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS NOVEMBRO 2012**

Quinto termo aditivo ao contrato 157/09

Contratada: Hindenburg Cruvinel Guimarães da Costa ME

Objeto: Serviços na realização de exames laboratoriais.

Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a prestação dos serviços a que se refere este.

Data: 23/11/12

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 06/12/2012

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:8F158ECD

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS NOVEMBRO 2012

Quarto termo aditivo ao contrato 159/11
 Contratada: Sanmary Magalhães Rezende
 Objeto: Contratação de serviços profissionais de médico em atendimento especializado em ultrassonografia.
 Valor: Fica o presente aumentado por estimativa o valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) o equivalente a prestação de 4 plantões a serem realizado no hospital municipal.
 Data: 27/11/12

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 06/12/2012

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:DD99955B

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS NOVEMBRO 2012

Terceiro termo aditivo ao contrato 186/11
 Contratada: Casa de Apoio São Daniel Ltda
 Objeto: Prestação de serviços como casa de apoio na cidade de Goiânia - GO.
 Valor: Fica o presente aumentado por estimativa o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) visando alcançar o final do exercício.
 Data: 23/11/12

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 06/12/2012

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:807B37E7

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS NOVEMBRO 2012

Contrato: 223/2012
 Contratada: Paulo Cezar Rebuli
 Objeto: Contratação de serviços de consultoria jurídico-administrativa, nas diversas áreas de atividades do Município.
 Prazo: 55 dias a contar de sua assinatura até 31/12/12
 Valor: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
 Data: 05/11/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 06/12/2012

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:B80E8C25

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS NOVEMBRO 2012

Contrato: 224/2012
 Contratada: Construtora R4 Ltda
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço em pintura e reparos diversos para manutenção e conservação da estrutura física do hospital municipal.
 Prazo: 40 dias a contar de sua assinatura até 31/12/12
 Valor: R\$ 102.550,06 (cento e dois mil quinhentos e cinquenta reais e seis centavos)
 Data: 22/11/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira

Alto Araguaia 06/12/2012

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:35D16A11

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS NOVEMBRO 2012

Contrato: 225/2012
 Contratada: Simone da Fonseca ME
 Objeto: Aquisição de toalha de mesa e banho e brinquedos para secretaria de assistência e desenvolvimento social.
 Prazo: 38 dias a contar de sua assinatura até 31/12/12
 Valor: R\$ 17.180,00 (dezesete mil cento e oitenta reais)
 Data: 23/11/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 06/12/2012

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:844257C4

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS NOVEMBRO 2012

Contrato: 226/2012
 Contratada: Joaquim Batista da Silva
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
 Prazo: A contar de sua assinatura indo até 30/11/12
 Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
 Data: 26/11/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 06/12/2012

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:F210940D

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS NOVEMBRO 2012

Contrato: 227/2012
 Contratada: ETCA Consultoria e Assessoria Ltda
 Objeto: Execução de serviços técnicos, sob a modalidade de Assessoria e consultoria tributária com execução indireta, para a cobrança e a recuperação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), incidentes em obras e serviços contratados nos últimos 5 (cinco) anos com o Município, o Estado, a União e ou terceiros nos limites do Município, e ainda, a implantação de mecanismos de aferição e acompanhamento da arrecadação municipal de ISSQN, juntamente com o concomitante fornecimento dos recursos humanos especializado para coordenação e efetivação dos serviços.
 Prazo: O prazo para a execução dos serviços será de 60 (sessenta) meses, contando-se a partir da ordem de prestação dos serviços, expedida pela prefeitura.
 Valor: O Valor total deste contrato, ou seja, o valor limite a ser pago pelo serviços contratados importa em R\$ 1.516.806,00 (Um milhão quinhentos e dezesseis mil oitocentos e seis reais), conforme descrito no edital e Termo de Referencia.
 Enquanto não for conhecido o resultado dos serviços previstos na cláusula 1 deste instrumento, estima-se para efeito de empenho prévio o valor de R\$ 25.280,10 (vinte e cinco mil duzentos e oitenta reais e dez centavos).
 Data: 28/11/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 06/12/2012

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:98EC529F

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS NOVEMBRO 2012

Contrato: 228/2012

Contratada: ETCA Consultoria e Assessoria Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de 191 (cento e noventa e um) horas técnicas na prestação de serviços contínuos de consultoria e assessoria tributária

Prazo: O contrato decorrente desta licitação vigorará a contar da data de sua assinatura até 31/12/2012.

Valor: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

Data: 28/11/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 06/12/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:0BBCF24A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **HÉLIO ANTUNES BRANDÃO FILHO**, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a **CRISTINA DE OLIVEIRA JANDRES**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n.º 1574437-0 e CPF 011715431-82, para o **CARGO de TÉCNICO EM LABORATÓRIO**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 012/2012, e Portaria de Nomeação nº 159/2012, sendo inicialmente lotada na Secretaria de Saúde - Laboratório, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 03 de dezembro de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

HÉLIO ANTUNES BRANDÃO FILHO
Secretário de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA
Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

CRISTINA DE OLIVEIRA JANDRES
Servidora

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:866341A8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **HÉLIO ANTUNES BRANDÃO FILHO**, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a **EDELIZES APARECIDA LEDUR**, brasileira, casada, portadora da

Carteira de Identidade n.º 19.783.317-2 e CPF 458358451-20, para o **CARGO de TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 013/2012, e Portaria de Nomeação nº 159/2012, sendo inicialmente lotada na Secretaria de Saúde - PSF I, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 03 de dezembro de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

HÉLIO ANTUNES BRANDÃO FILHO
Secretário de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA
Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

EDELIZES APARECIDA LEDUR
Servidora

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:9E633B72

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **HÉLIO ANTUNES BRANDÃO FILHO**, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse ao **EDIMAR BATISTA BORGES**, brasileiro, solteiro, portadora da Carteira de Identidade n.º 1209246-0 e CPF 721462571-72, para o **CARGO de TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 013/2012, e Portaria de Nomeação nº 159/2012, sendo inicialmente lotado na Secretaria de Saúde - Pronto Atendimento, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

O Servidor declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 03 de dezembro de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

HÉLIO ANTUNES BRANDÃO FILHO
Secretário de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA
Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

EDIMAR BATISTA BORGES
Servidor

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:E4F0C51C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **HÉLIO ANTUNES BRANDÃO FILHO**, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a **ELLEN BETANIA CORREIA DOURADO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n.º 1258576-9 SSP/MT e CPF 886.943.721-34, para o **CARGO** de **ANALISTA ADMINISTRATIVO**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 012/2012, e Portaria de Nomeação nº 159/2012, sendo inicialmente lotada na Secretaria de Administração – Departamento de Recursos Humanos, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente. A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 05 de dezembro de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

HÉLIO ANTUNES BRANDÃO FILHO
Secretário de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA
Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

ELLEN BETANIA CORREIA DOURADO
Servidora

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:70CE2A0E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **HÉLIO ANTUNES BRANDÃO FILHO**, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a **CLEYSON SANTANA DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n.º 1223259-9 SSP/MT e CPF 861.373.951-20, para o **CARGO** de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 011/2012, e Portaria de Nomeação nº 162/2012, sendo inicialmente lotado na Secretaria de Administração, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente. O Servidor declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 06 de dezembro de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

HÉLIO ANTUNES BRANDÃO FILHO
Secretário de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA
Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

CLEYSON SANTANA DE FREITAS
Servidor

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:00A3988E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **HÉLIO ANTUNES BRANDÃO FILHO**, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a **SUELI VIEIRA DE CARVALHO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n.º 1448868-0 e CPF 958.477.071-34, para o **CARGO** de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 013/2012, e Portaria de Nomeação nº 159/2012, sendo inicialmente lotada na Secretária de Saúde - Farmácia, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente. A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 03 de dezembro de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

HÉLIO ANTUNES BRANDÃO FILHO
Secretário de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA
Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

SUELI VIEIRA DE CARVALHO
Servidora

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:205E3F0C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **HÉLIO ANTUNES BRANDÃO FILHO**, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a **VERA LUCIA DA SILVA BOAVENTURA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n.º 946704 e CPF 580637141-72,

para o **CARGO** de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 013/2012, e Portaria de Nomeação nº 159/2012, sendo inicialmente lotada na Secretária de Saúde – PSF III, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente. A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 03 de dezembro de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

HÉLIO ANTUNES BRANDÃO FILHO
Secretário de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA
Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

VERA LUCIA DA SILVA BOAVENTURA
Servidora

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador: A39A984A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 369/2012

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO RESPECTIVO CARGO DE CONCURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar a pedido a Servidora **EDNA PEREIRA LIMA CUELLAR**, ocupante do cargo de Psicóloga - Concurso Público nº 002/2010.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT, 03 de Dezembro de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
-prefeito Municipal-

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador: 692793D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESCISÃO DO CONTRATO 088/2011

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO – TORRES E MOSCHETTI SOCIEDADE MÉDICA SS
CONTRATO – 088/2012
OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

RESCISÃO: FICA O PRESENTE CONTRATO RESCINDIDO AMIGÁVELMENTE POR ACORDO ENTRE AS PARTES
DATA DA RESCISÃO-30/11/2012

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador: AE118C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
CONTRATADO – A. A. S. DOS ANJOS - ME
CONTRATO – 005/2012
OBJETO: PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO, AUMENTO DO QUANTITATIVO

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador: 75BBE702

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE
SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE
SETEMBRO-OUTUBRO.

MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-
OUTUBRO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 04/12/12

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2012	Jan a Out 2011
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	219.485,69	10.573,68	131.717,89	186.837,27
RECEITAS CORRENTES	0,00	219.485,69	10.573,68	131.717,89	186.837,27
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	16.750,59
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	16.750,59
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	16.750,59
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	45.841,95	9.450,27	39.943,15	36.527,40
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	45.841,95	9.450,27	39.943,15	36.527,40
Outras Receitas Correntes	0,00	173.643,74	1.123,41	91.774,74	133.559,28
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	84.506,64	1.795,11	17.564,74	55.876,73
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	303.992,33	12.368,79	149.282,63	242.714,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2012	Jan a Out 2011
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	282.200,00	282.200,00	54.926,02	266.444,39	187.720,08
ADMINISTRAÇÃO	89.200,00	61.729,35	9.780,00	50.358,07	50.900,00
Despesas Correntes	81.200,00	61.729,35	9.780,00	50.358,07	50.900,00

Despesas de Capital	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	193.000,00	220.470,65	45.146,02	216.086,32	136.820,08
Pessoal Civil	193.000,00	220.470,65	45.146,02	216.086,32	136.820,08
Aposentadorias	142.000,00	172.470,65	35.593,16	166.148,08	108.683,92
Pensões	36.000,00	36.000,00	9.420,86	47.104,30	27.514,26
Outros Benefícios Previdenciários	15.000,00	12.000,00	132,00	2.833,94	621,90
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	21.792,33	21.792,33	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	303.992,33	303.992,33	54.926,02	266.444,39	187.720,08
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	-303.992,33	0,00	-	-117.161,76	54.993,92

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	4º BIM/2012	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2011	2012
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	5.172,89	4.904,88	9.182,71
Investimentos	0,00	371.132,72	251.761,92

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2012	Jan a Out 2011
RECEITAS CORRENTES	0,00	84.506,64	1.795,11	17.564,74	56.022,92
Receita de Contribuições	0,00	84.506,64	1.795,11	17.564,74	55.876,73
Pessoal Civil	0,00	84.506,64	1.795,11	17.564,74	55.876,73
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	84.506,64	1.795,11	17.564,74	55.876,73
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	146,19
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	146,19
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2012	Jan a Out 2011
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	84.506,64	1.795,11	17.564,74	56.022,92
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2012	Jan a Out 2011
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:68703043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.				
LRF-Cidadão - 9.23 - 04/12/12				
RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO			
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 31 Ago 2012 (b)	Em 31 Out 2012 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-	-	-	
Ativo Disponível	384.379,18	514.911,78	472.078,05	
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	403.137,87	902.330,29	902.330,29	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	

PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan a Out 2012 (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 31 Ago 2012 (b)	Em 31 Out 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	376.037,60	303.484,54	260.944,63
Ativo Disponível	376.037,60	303.484,54	260.944,63
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:532B3485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 04/12/12

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO			
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 31 Ago 2012 (b)	Em 31 Out 2012 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-	-	-	
Ativo Disponível	384.379,18	514.911,78	472.078,05	
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	403.137,87	902.330,29	902.330,29	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Out 2012 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO			
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 31 Ago 2012 (b)	Em 31 Out 2012 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (VIII)	376.037,60	303.484,54	260.944,63	
Ativo Disponível	376.037,60	303.484,54	260.944,63	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00	

PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:EDCF4950

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
002/2012

AVISO DE RESULTADO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
002/2012

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, com sede na Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar, que na data de realização **do dia 09/02/2012**, licitação na modalidade supracitada, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do **TIPO MAIOR OFERTA GLOBAL**, para **seleção de instituição financeira para e explorar, através de concessão onerosa de uso, pelo período de 05 (cinco) anos, a exclusividade da gestão da folha de pagamento dos servidores da administração direta do Município de Araputanga**. Informamos que o Resultado da presente licitação foi **DESERTA**.

Araputanga MT, 06 de Dezembro de 2012.

ODILSON MAMEDES DA SILVA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:D15112BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N.º 034/2012 SEMEC

PORTARIA N.º 034/2012

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Araputanga no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Lei Municipal Nº 852 de 19 de dezembro de 2008, Artigo 16 Parágrafo Primeiro;

Considerando o Anexo da Lei Municipal Nº 852/2008, Tabelas de Cargos e Salários;

RESOLVE:

Art. 1.º - Promover a Elevação de Classe/Nível dos Profissionais da Educação Municipal, conforme Tabelas de Cargos e Salários do Anexo da Lei Municipal nº 852/2008.

Art. 2.º - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas anotações e registros.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos seis (06) dias do mês de dezembro de 2012.

ANEXO I
Elevação de Classe/Nível dos Profissionais da Educação Municipal, conforme Dispõe a Lei Nº 852/2008.

NOME	CARGO	DATA ADMISSÃO	CLASSE/NÍVEL	VALOR
Neiva Emilia Xavier Oliveira	Professora	01/04/1995	B/1.3	R\$ 2.168,03

Araputanga-MT, 06 de dezembro de 2012.

PROF.ª ESP. ZÉLIA BARBOSA GONÇALVES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Luciana Lina de Barros Chaves
Código Identificador:9350CDDE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 04/GP/2012 DE 03 DE
DEZEMBRO DE 2012

“Dispõe sobre a Organização do Patrimônio do Poder Legislativo do Município de Arenápolis-MT e, estabelecimento de critérios e procedimentos de realização de inventário, depreciação, amortização, exaustão, reavaliação e redução a valor recuperável dos bens.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA Municipal de Arenápolis - MT, SR. ALZÍNIO JOSÉ DE CAMPOS, no uso de suas atribuições e Competências Legais, E AINDA:

CONSIDERANDO: A necessidade de organização e registro do Patrimônio do Poder Legislativo do Município de Arenápolis MT;

CONSIDERANDO: Os artigos 85, 89, 100, e 104 da Lei nº 4.320/64; Resolução CFC nº 1.111/2007; Portaria STN nº 467/2009 e Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO: Os procedimentos contábeis relativos à evidenciação do patrimônio, conforme disposto o volume II da Portaria STN nº 467/2009, cuja data base é o exercício de 2012;

DECRETA:

Art. 1º As normas de procedimentos patrimoniais são: depreciação, amortização, exaustão, reavaliação e redução a valor recuperável.

Art. 2º A Comissão Permanente de Patrimônio, nomeada pelo Presidente da Câmara Municipal de Arenápolis-MT, deverá manter o controle e organização dos bens patrimoniais do Poder Legislativo de Arenápolis-MT.

§ 1º - Os procedimentos descritos no Art. 1º, que serão regulamentados por este decreto, devem obrigatoriamente ser realizados pela Comissão Permanente de Patrimônio.

§ 2º - As regras estabelecidas neste decreto devem ser aplicadas a partir do exercício contábil de 2012.

Art. 3º Para fins deste Decreto entende-se:

I - bens móveis: os bens suscetíveis de movimento próprio ou de remoção por força alheia e são agrupados como material permanente ou material de consumo;

II - material:a designação genérica de móveis, equipamentos, componentes, sobressalentes, acessórios, utensílios, veículos em geral, matérias-primas e outros bens móveis utilizados ou passíveis de utilização nas atividades do Poder Legislativo do Município de Arenápolis MT;

III - material permanente: aquele que, em razão de seu uso corrente, tem durabilidade e utilização superior a dois anos;

IV - material de consumo: aquele que, em razão de seu uso corrente, perde sua identidade física em dois anos e/ou tem sua utilização limitada a esse período;

V - bens patrimoniais permanentes: todos os bens tangíveis – móveis e imóveis – e intangíveis, pertencentes ao Poder Legislativo do Município de Arenápolis-MT, e que sejam de seu domínio pleno e direto;

VI - bens tangíveis: aqueles cujo valor recai sobre o corpo físico ou materialidade do bem, podendo ser móveis e imóveis;

VII - bens intangíveis: aqueles que não têm existência física;

VIII - bens móveis inservíveis: aqueles que não têm mais utilidade para o Poder Legislativo do Município de Arenópolis-MT, em decorrência de ter sido considerado:

- a. **ocioso:** quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;
- b. **obsoleto:** quando se tornar antiquado, caindo em desuso, sendo a sua operação considerada onerosa;
- c. **antieconômico:** quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude do uso prolongado, desgaste prematuro, obsolescimento ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação;
- d. **irrecuperável:** quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características físicas.

IX - carga patrimonial: é a efetivação da responsabilidade pela guarda e/ou uso de bem patrimonial;

X - doação: é a entrega gratuita de direito de propriedade, constituindo-se em liberalidade do doador;

XI - dano: avaria parcial ou total causada a bens patrimoniais utilizados na Administração, decorrente de sinistro ou uso indevido;

XII - extravio: é o desaparecimento de bens por furto, roubo ou por negligência do responsável pela guarda;

XIII - furto: crime que consiste no ato de subtrair coisa móvel pertencente à outra pessoa, com a vontade livre e consciente de ter a coisa para si ou para outrem;

XIV - roubo: crime que consiste em subtrair coisa móvel pertencente a outrem por meio de violência ou de grave ameaça;

XV - remanejamento: é a operação de movimentação de bens, com a consequente alteração da carga patrimonial;

XVI - Sistema de Controle Patrimonial: ferramenta tecnológica que controla as incorporações, baixas e a movimentação ocorrida nos bens patrimoniais;

XVIII - Alienação: o procedimento de transferência da posse e propriedade de um bem através da venda, doação ou permuta.

XIX - inventário: é o procedimento administrativo que consiste no levantamento físico e financeiro de todos os bens móveis, nos locais determinados, cuja finalidade é a perfeita compatibilização entre o registrado e o existente, bem como sua utilização e o seu estado de conservação.

XX - Depreciação: é a redução do valor dos bens pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.

XXI - Amortização: é a redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.

XXII - Exaustão: é a redução do valor de investimentos necessários à exploração de recursos minerais, florestais e outros recursos naturais esgotáveis ou de exaurimento determinado, bem como do valor de ativos corpóreos utilizados no processo de exploração.

XXIII - Valor depreciável: amortizável e exaurível é o valor original de um ativo deduzido do seu valor residual, quando possível ou necessária a sua determinação.

XXIV - Valor residual: é o montante líquido que a entidade espera, com razoável segurança, obter por um ativo no fim de sua vida útil econômica, deduzidos os gastos esperados para sua alienação.

XXV - Vida útil econômica: é o período de tempo definido ou estimado tecnicamente, durante o qual se espera obter fluxos de benefícios futuros de um ativo.

XXVI - Valor líquido contábil: é o valor do bem registrado na contabilidade, em uma determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada.

XXVII - Tombamento: consiste na formalização da inclusão física de um bem no acervo patrimonial, efetivando-se com a atribuição de um número de tombamento, com a marcação física e com o cadastramento dos dados no Sistema de Controle Patrimonial.

Art. 4º A mensuração de um ativo no ato de seu registro no Ativo Imobilizado, deve ser realizada conforme a origem da sua entrada. O valor justo contábil do ativo deve ser mensurado obedecendo os critérios:

I- Quando houver transações comparáveis.

- a. seu preço de aquisição, acrescido de impostos de importação e impostos não recuperáveis sobre a compra, depois de deduzidos os descontos comerciais e abatimentos;
- b. quaisquer custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo no local e condição necessárias para o mesmo ser capaz de funcionar da forma pretendida pela administração;
- c. a estimativa inicial dos custos de desmontagem e remoção do item e de restauração do local (sítio) no qual este está localizado. Tais custos representam a obrigação em que a entidade incorre quando o item é adquirido ou como consequência de usá-lo durante determinado período para finalidades diferentes da produção de estoque durante esse período.

II- Quando não houver transações comparáveis só pode ser mensurado com segurança.

- a. se a variabilidade da faixa de estimativas de valor justo razoável não for significativa; ou
- b. se as probabilidades de várias estimativas, dentro dessa faixa, puderem ser razoavelmente avaliadas e utilizadas na mensuração do valor justo. Caso a entidade seja capaz de mensurar com segurança tanto o valor justo do ativo recebido como do ativo cedido, então o valor justo do segundo é usado para determinar o custo do ativo recebido, a não ser que o valor justo do primeiro seja mais evidente.

III- Se não houver evidências do valor justo baseadas no mercado devido à natureza especializada do item do ativo imobilizado e se o item for raramente vendido, exceto como parte de um negócio em marcha, a entidade pode precisar estimar o valor justo usando uma abordagem de receitas ou de custo de reposição depreciado.

IV- O reconhecimento dos custos no valor contábil de um item do ativo imobilizado cessa quando o item está no local e nas condições operacionais pretendidas pela administração.

Art. 5º Devido as mudanças estabelecidas por este decreto, os ativos já existem no Patrimônio do Poder Legislativo Municipal devem ser Avaliados para refletir o Valor Justo Contábil atual.

§ 1º - Após a avaliação dos ativos, os mesmos devem ser classificados por categorias, ter sua vida útil e valor residual reconhecidos, e iniciar no mês

subseqüente o processo depreciação, quando couber.

§ 2º - Devido aos custos e volume de recursos humanos envolvidos neste processo de avaliação dos ativos, os que não forem avaliados até dezembro de 2012, devem ser contemplados em um plano de ação para avaliação dentro do exercício de 2013.

Art. 6º O procedimento contábil, no momento da avaliação dos ativos já existentes no patrimônio municipal, terá sua variação patrimonial em contrapartida direta ao Patrimônio Líquido.

Art. 7º As categorias citadas no Art. 5º § 1, serão utilizadas para classificar os ativos, e ainda servirão de parâmetros para realização das depreciações, são:

Nome da Categoria	Vida Útil (Meses)	Percentual Residual
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	180	10%
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	120	20%
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	120	10%
ARMAZENS ESTRUTURAIS-COBERTURAS DE LONA	120	10%
BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS	-	-
COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	120	0%
DISCOTECAS E FILMOTECAS	60	10%
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	120	10%
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	120	10%
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	180	10%
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	120	10%
MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	120	10%
MÁQUINAS, UTENSÍLIOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	60	10%
MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRITÓRIO	120	10%
MOBILIÁRIO EM GERAL	120	10%
EQUIPAMENTOS E MATERIAL SIGILOSO	120	10%

RESERVADO		
PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	120	10%
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	180	10%
ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	60	10%

Art. 8º Em caráter excepcional, poderão ser utilizados parâmetros de vida útil e valor residual diferenciados para bens singulares, que possuam características peculiares e necessitem de critérios específicos para estipulação dos seus valores, devendo tal fato ser divulgado em nota explicativa.

Art. 9º Na depreciação dos ativos patrimoniais, será utilizado o método Linear ou de Quotas Constantes:

Quota Anual de Depreciação = $\frac{\text{custo} - \text{Valor Residual}}{\text{nº de períodos de vida útil}}$

§ 1º - A Depreciação será aplicada mensalmente através do método disposto no caput do artigo, a partir do início do uso do bem. O mês da aquisição do bem não será computado para fins do período de depreciação.

§ 2º - Ao final do período de vida útil, os ativos podem ter condições de ser utilizados. Caso o valor residual não reflita o valor adequado, deverá ser realizado teste de recuperabilidade, atribuindo a ele um novo valor, baseado em laudo técnico. Não há novo período de depreciação após o final da vida útil.

§ 3º - Em caso de melhoria ou adição complementar relevante decorrente de incorporação de novas peças, que aumente os benefícios presentes e futuros, deverá haver nova medição da vida útil, podendo ser registrada uma nova entrada do bem no sistema de contabilidade patrimonial, reiniciando assim o controle do período da vida útil. Alternativamente, as novas peças poderão ser controladas separadamente para registro individualizado da depreciação. Caso a melhoria ou adição não seja significativa, não haverá alteração na vida útil.

§ 4º - A depreciação, a amortização e a exaustão devem ser reconhecidas até que o valor líquido contábil do ativo seja igual ao valor residual.

§ 5º - A depreciação e a amortização não cessam quando o ativo torna-se obsoleto ou é retirado temporariamente de operação.

Art. 10. As reavaliações devem ser feitas utilizando-se o valor justo ou o valor de mercado na data de encerramento do Balanço Patrimonial, pelo menos:

I- a cada biênio, para as contas ou grupo de contas cujos valores de mercado variarem significativamente em relação aos valores anteriormente registrados;

II- a cada quatro anos, para as demais contas ou grupos de contas.

Atenção: Essa reavaliação somente será efetuada se o valor líquido contábil sofrer modificação significativa. Deve-se sempre levar em conta a relação custo-benefício e a representatividade dos valores.

Art. 11. Um bem deve ser reduzido ao valor recuperável se alguma das situações abaixo for verdadeira:

I- Cessaçã total ou parcial das demandas ou necessidade dos serviços fornecidos pelo bem.

II- Diminuição significativa, de longo prazo, das demandas ou necessidade dos serviços fornecidos pelo bem.

III- Dano físico do bem.

IV- Mudanças significativas, de longo prazo, com efeito adverso na entidade ocorreram ou estão para ocorrer no ambiente tecnológico, legal ou de política de governo no qual a entidade opera.

V- Mudanças significantes, de longo prazo, com efeito adverso na entidade ocorreram ou estão para ocorrer na extensão ou maneira da utilização do bem. Essas modificações incluem a ociosidade do bem, planos para descontinuar ou reestruturar a operação no qual ele é utilizado, ou planos de se desfazer do bem antes da data previamente estimada.

VI- É decidido interromper a construção de um bem antes que o mesmo esteja em condições de uso.

VII- Há indicação de que a performance de serviço do bem está ou estará significativamente pior do que esperado.

VIII- Há indicação de que a performance de serviço do bem está ou estará significativamente pior do que esperado.

Art. 12. Os decréscimos do valor do ativo em decorrência do ajuste ao valor recuperável devem ser registrados em contas de resultado.

Art. 13. Quando a Comissão Permanente de Patrimônio avaliar um ativo sem condições de uso, seja por alienação, extravio ou inservível, poderá proceder a baixa do referido ativo, sempre obedecendo os procedimentos deste e com as devidas justificativas anexadas no processo de baixa.

Art. 14. Compete ao Presidente da Câmara Municipal de Arenápolis:

I - nomear Comissão Permanente de Patrimônio;

II - dar ciência, com base em relatório da Comissão Permanente de Patrimônio, a baixa dos ativos patrimoniais do Sistema de Controle Patrimonial;

III - determinar, com base em relatório da Comissão Permanente de Patrimônio, a atuação de processo de bens extraviados, e encaminhar ao órgão competente para as providências cabíveis.

Art. 15. A Comissão Permanente de Patrimônio será composta por 01 (um) Presidente e 02 (dois) membros. Além dos procedimentos aqui disciplinados, compete a Comissão:

I - Planejar, organizar e controlar as atividades e programas em sua área de atuação, observadas as competências da unidade em que está lotado.

II - Manter informações sobre recursos humanos, patrimônio e materiais afetos a sua área para subsidiar as demais unidades da Câmara Municipal.

III - Elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional.

IV - Participar da elaboração do programa de trabalho;

V - Cumprir e fazer cumprir as leis, os decretos, os regulamentos, as decisões, os prazos para desenvolvimento dos trabalhos e as ordens das autoridades superiores;

VI - Transmitir aos seus subordinados as diretrizes a serem adotadas no desenvolvimento dos trabalhos;

VII - Contribuir para o desenvolvimento

VIII - realizar o recebimento dos bens e o controle do almoxarifado;

IX - armazenar os bens e materiais de forma a conservar-lhes as características originais;

X - responsabilizar-se pela distribuição dos bens e materiais em conformidade com as solicitações dos órgãos e unidades administrativas da Câmara Municipal;

XI - controlar rigorosamente a entrada e saída de bens e materiais;

XII - informar aos órgãos e unidades interessadas, conforme orientação por elas elaborada a necessidade de requisitar a compra de bens e materiais sob sua guarda;

XIII - realizar a incorporação dos bens permanentes ao patrimônio do Poder Legislativo do Município, identificando a unidade responsável pela guarda e conservação;

XIV - realizar periodicamente inventários de bens municipais;

XV - dar baixa do patrimônio dos bens alienados e inservíveis.

XVI - Determinar e aplicar de acordo com as regras vigentes e pelas instruções deste Decreto todos os procedimentos de inventário, depreciação, amortização, exaustão, reavaliação, valor residual e baixas.

XVII - Elaborar Plano de Ação com objetivo de instruir os trabalhos relacionados ao inventário patrimonial do Poder Legislativo do Município de Arenápolis MT nos termos deste Decreto e Legislação Vigente.

Art. 16. O responsável de cada setor zelará pelos bens patrimoniais ali disposto, onde assinará Termo de Responsabilidade em 03 (três) vias, sendo uma para ele, outra arquivada pelo Setor de Patrimônio e outra fixada em local visível naquele setor.

§ 1º A condição de responsável constitui prova de uso e conservação, e, pode ser utilizada em processos administrativos de apuração de irregularidades relativos ao controle do patrimônio do Poder Legislativo do Município de Arenápolis-MT.

Art. 17. São deveres de todos os servidores do Poder Legislativo do Município de Arenápolis-MT, quanto aos bens do Patrimônio Público:

I - cuidar dos bens do acervo patrimonial, bem como ligar, operar e desligar equipamentos conforme as recomendações e especificações do fabricante;

II - utilizar adequadamente os equipamentos e materiais;

III - adotar e propor ao responsável de cada setor, providências que preservem a segurança e conservação dos bens móveis existentes em sua unidade;

IV - manter os bens de pequeno porte em local seguro;

V - comunicar ao responsável de cada setor a ocorrência de qualquer irregularidade que envolva o patrimônio do Poder Legislativo do Município de Arenápolis MT, apresentando, quando for o caso, o Boletim de Ocorrência fornecido pela autoridade policial;

VI - auxiliar a Comissão Permanente de Patrimônio na realização de levantamentos e inventário, ou na prestação de informações sobre o bem em uso em seu local de trabalho ou sob sua responsabilidade.

Art. 18. Para os casos não previstos neste Decreto deverão ser observados as normas gerais aplicáveis ao controle de patrimônio público.

Art. 19. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
COMUNIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2.012.

ALZÍNIO JOSÉ DE CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal
Vereador – D.e.m.

Registrado na Secretaria Geral da Câmara o Decreto Legislativo nº. 04/GP/2012 e publicado na forma da Lei, por afixação no lugar de costume. EM: 03/12/2012.

IRISLVATER ALVES MORAN

Secretário Geral

Publicado por:

Gilson Portela Oliveira

Código Identificador:1F79CDB2

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº278/2012**

PORTARIA N.º 278/2012

“Dispõe sobre a Concessão de Recomposição do Poder Aquisitivo Salarial aos Servidores do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres-Previ-Cáceres.

A Diretora Executiva do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres-MT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 340 de 14 de agosto de 2012, da Prefeitura Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso e nos termos do inciso XI do Art. 73 da Lei Complementar Municipal n.º 62/2005, de 12/12/2005.

Resolve:

Art. 1º Conceder aos servidores do Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres recomposição do poder aquisitivo salarial conforme dispõe o Art. 3º da Lei nº 2.154 de 30/09/2008 de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IBGE, observando seu limite constitucional a partir de 01 de janeiro dos exercícios subseqüentes à data a que se refere a Lei:

ÍNDICE IPCA	ANO
4,31%	2010
5,91%	2011
6,50%	2012

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Cáceres – MT 30 de novembro de 2012.

SILVIA FERNANDES FERREIRA

Diretora Executiva

Afixada em: 30.11.2012

Publicado por:

Katia Cristina Leite Nunes

Código Identificador:90F8E5CC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM.
Nº 118/2012-PGM**

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal Agricultura. **Contratada:** Casa da Lavoura - EPP. **Objeto:** Aditar o valor do Contrato Administrativo nº 118/2012-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres-MT e a CASA DA LAVOURA LTDA - EPP, através do procedimento licitatório modalidade Convite nº 31/2012, para reduzir o valor total do contrato para R\$ 59.061,00 (cinquenta e nove mil e sessenta e um reais). **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de Dezembro de 2012.

JORGE AUGUSTO AMEDI

Secretário Municipal de Agricultura

JOSÉ ROBERTO PEREIRA

Casa da Lavoura Ltda - Epp

Publicado por:

Karine de Lourdes Mazeti

Código Identificador:990B4E40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 619 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13, IV, 36 e 45 da Lei Complementar Municipal nº 96, de 18 de Julho de 2012;

CONSIDERANDO o que consta nos Processos Administrativos, números: 001/2012, 002/2012, 003/2012, 004/2012 e 005/2012 quanto ao enquadramento dos Procuradores devidamente aprovado em sessão realizada no dia 28/11/2012, pelo Conselho de Procuradores, na Forma do que Prevê o art. 13, IV, da LCM nº 96/2012 e Regimento Interno do Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam Enquadrados os Procuradores Municipais do quadro da Procuradoria Geral do Município, de acordo com a tabela abaixo, em razão da necessidade de adequação à nova legislação em vigor, obedecendo aos critérios de titulação específica de cada procurador, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Nome	Cargo	Nível
Elen Santos Alves da Silva	Procuradora do Município	IV
Ana Lúcia Carducci Gouvêa Mancuso	Procuradora do Município	IV
Anderson Cardoso de Mello	Procurador do Município	IV
Gilberto José da Costa	Procurador do Município	IV
Maria Luiza Vila Ramos de Faro	Procuradora do Município	IV
Roberto Carlos Ferreira Mendes	Procurador do Município	I

Art. 2º O enquadramento de que trata esta portaria ocorre de acordo com a Lei Complementar nº 96/2012 e seus anexos.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta do Elemento de Despesa das respectivas Secretarias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de novembro de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 30.11.12

Publicado por:
Eliaana de Fátima Evangelista
Código Identificador:438EA95F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 604 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando a necessidade de alienar, através de leilão público e de acordo com a legislação vigente, veículos, máquinas e bens móveis diversos de propriedade do município e que se encontram em diferentes estado de conservação, sucatas ou sucateados, anti-econômicos, inservíveis, irrecuperáveis, ou reaproveitáveis por terceiros, medida esta de relevante interesse público;

Considerando os termos do Inciso III do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93 que trata das licitações e contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e nomear o Leiloeiro Público Oficial do Estado de Mato Grosso, senhor **KLEIBER LEITE PEREIRA**, portador da Matrícula nº 004/1998/Jucemat, com endereço na Avenida São Sebastião nº 1.447, Bairro Goiabeiras, em Cuiabá/MT, para conduzir o certame do leilão público em data a ser marcada conjuntamente.

Art. 2º O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do certame.

Art. 3º Compete ao Leiloeiro organizar a lista e realizar a avaliação dos bens móveis diversos que serão disponibilizados para o leilão e subordinar essa avaliação a homologação do Prefeito Municipal, e mais, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referente as arrematações, produzir a Ata circunstanciada, enfim, realizar todos os procedimentos inerentes a sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a Comissão processante no que couber.

Art. 4º Uma vez consolidada a relação dos bens móveis diversos e sua avaliação, qualquer item retirado ou excluído do leilão pela Prefeitura Municipal e que evidencie prejuízo financeiro ao Leiloeiro, este será indenizado proporcionalmente em suas despesas.

Art. 5º Ressalvado o previsto no artigo anterior, a Prefeitura Municipal fica isenta de pagamento de comissão ou reembolso de despesas com o Leiloeiro, que cobrará apenas do Arrematante Comprador a comissão estipulada em 10% (dez por cento).

Art. 6º A Comissão de Alienação em Leilão Público, nomeada pela **Portaria nº 603, de 29.11.2012**, será a comissão processante do presente leilão.

Art.7º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de novembro de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito Municipal

Afixado em: 29.11.2012

Publicado por:
Eliaana de Fátima Evangelista
Código Identificador:2C6A5E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 603 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando a necessidade de alienar, através de público leilão, bens móveis diversos de propriedade do município e que se encontram em diferentes estado de conservação, anti-econômicos, inservíveis, irrecuperáveis, sucateados ou sucatas, reaproveitáveis por terceiros;

Considerando que referidos bens móveis já estão devidamente levantados e disponibilizados à venda, medida esta de relevante interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a **Comissão de Avaliação e Alienação em Leilão Público**, com os membros abaixo nomeados, visando administrar e operacionalizar o leilão.

EDER DUARTE ALVES
Presidente

Membros
Marino da Cruz Nunes
Derci Antonio da Silva
Orlando da Silva Rodrigues

Art. 2º O leilão será realizado na forma da Lei nº 8.666/93 das Licitações e Contratos e pelo Edital completo, e será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial do Estado, que será devidamente nomeado para o objetivo fim da alienação.

Art. 3º A presente Portaria tem validade de 90 (noventa) dias, a contar desta data, devendo a Comissão prestar contas e encerrar suas atividades.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de novembro de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito Municipal

Afixado em: 29.11.2012

Publicado por:
Eliaana de Fátima Evangelista
Código Identificador:C91FFDA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 527 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012

Declara a Extinção do Contrato Administrativo nº 149/2011-PGM, firmado entre o Município e a empresa Construcil Construção LTDA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere confere o art. 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei n.º 2.218 de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei n.º 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto n.º 098 de 24 fevereiro de 2011, e com fundamento na Lei n.º 8.666/93, nas disposições do Contrato n.º 087/2008/PGM, e de tudo quanto consta no Processo de Protocolo n.º 16934/2012 E 21927/2012.

Considerando o que foi apurado e em conformidade com os documentos constantes do Pedido de Protocolo n.º 16934/2012 E 21927/2012, em que a Secretaria da Secretaria de Saúde solicita a rescisão unilateral do Contrato de n.º 149/2011/PGM, celebrado com a empresa CONSTRUCIL CONSTRUÇÃO LTDA, objetivando a complementação da obra de reforma e ampliação da Secretaria Municipal de Saúde –SMS da Prefeitura de Cáceres-MT, e em face do termino do prazo da vigência do contrato ter ocorrido em 08/11/2012, sem que fosse elaborado novo aditivo de prazo, com conseqüente extinção do contrato;

DECRETA:

Art. 1º . Fica declarado a extinção do Contrato Administrativo de n.º 149/2011/PGM, celebrado com a Empresa CONSTRUCIL CONSTRUÇÃO LTDA., originário do Processo Licitatório modalidade Carta Convite n.º 53/2011, que objetiva complementação da obra de reforma e ampliação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS da Prefeitura de Cáceres-MT, sem prejuízo da apuração de eventuais inadimplimentos e inexecução do contrato por parte da contratada a ser apurado em procedimento na forma abaixo determinada.

Art. 2º - Determino a instauração de procedimento administrativo com nomeação de comissão para apuração dos fatos constante do pedido (protocolo n.º 16934/2012 E 21927/2012) e demais fatos relacionados com o presente caso, visando a aplicação de multa contratual e sanções administrativas, pelo descumprimento das cláusulas e inexecução do **Contrato Administrativo n.º 149/2011-PGM**, contra a empresa CONSTRUCIL CONSTRUÇÃO LTDA, portadora do CNPJ n.º 14.931.448/0001-33, com fundamento nos artigos 81 e seguintes, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 3º - Determino à Comissão Permanente de Licitação do Município que proceda com a convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições proposta pelo primeiro classificado, e em não sendo possível ou não havendo interesse de qualquer destes, proceda-se com nova licitação visando a execução dos serviços remanescentes objeto da contratação.

Art. 4º - devendo ser assegurado empresa referida, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, notificando a empresa para que, se quiser, apresente defesa legal.

Art. 5º - Determino ao Engenheiro da Secretaria de Obras responsável fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, minucioso levantamento de possíveis prejuízos decorrentes da inexecução do objeto do contrato e inadimplência da Contratada para instruir o procedimento que será instaurado, visando futuro ressarcimento ao Erário.

Art. 6º- A Procuradoria do Município proporcionará o assessoramento necessário à Comissão.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de dezembro de 2012.

TULIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito Municipal

ARLENE JANISSARA DE OLIVERIA ALCANTARA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:54FDC875

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 2.083, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial suplementar.

Vandeir Luiz Ribeiro, Prefeito Municipal De Campinópolis, Estado De Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a lei n.º 989 de 05 de novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

04 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
010 - FUNDO DE PREVIDENCIA - PREVI-CAMP
004 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
5004 - GESTÃO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA
099 - OUTROS
2.008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PREVI-CAMP
3.3.90.39.00.00.00.....R\$ 15.000,00

04 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
010 - FUNDO DE PREVIDENCIA - PREVI-CAMP
009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
5004 - GESTÃO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA
099 - OUTROS
2.009 – ENCARGOS COM BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS
3.3.90.01.00.00.00.....R\$ 20.000,00
3.3.90.03.00.00.00.....R\$ 15.000,00
3.3.90.05.51.00.00.....R\$ 7.000,00

04 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
010 - FUNDO DE PREVIDENCIA - PREVI-CAMP
009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
5004 - GESTÃO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA
099 - OUTROS
2.010 – ENCARGOS COM O PASEP – PREVICAMP
3.3.90.47.00.00.00.....R\$ 3.000,00

Artigo 2º - A cobertura das despesas de que trata o artigo 1º deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
010 - FUNDO DE PREVIDENCIA - PREVI-CAMP
009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
5004 - GESTÃO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA
099 - OUTROS
2.011 – PREVI-CAMP RESERVA LEGAL – RPPS
9.9.99.99.00.00.00.....R\$ 60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Campinópolis, Estado de Mato Grosso, 14 de novembro de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neviane Fatima Kuhne

Código Identificador:4762F1CF**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 125/2012****ABERTURA: 19 de dezembro de 2012.****CREDENCIAMENTO:** a partir das 08:00h.**INÍCIO DA SESSÃO: 19 de dezembro de 2012 às 08:00 horas.****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desratização e desinsetização, para atender as Secretarias Municipais e seus Departamentos.****LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT.Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br**Campo Novo do Parecis-MT, 06 de dezembro de 2012.****LEANDRO NERY VARASCHIN**

Pregoeiro

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:2EF26248**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 126/2012****ABERTURA: 19 de dezembro de 2012.****CREDENCIAMENTO:** a partir das 14:00h.**INÍCIO DA SESSÃO: 19 de dezembro de 2012 às 14:00 horas.****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de tintas para atender o Departamento de Trânsito.****LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT.Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br**Campo Novo do Parecis-MT, 06 de dezembro de 2012.****LEANDRO NERY VARASCHIN**

Pregoeiro

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:DF6B98B8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 127/2012****ABERTURA: 20 de dezembro de 2012.****CREDENCIAMENTO:** a partir das 08:00h.**INÍCIO DA SESSÃO: 20 de dezembro de 2012 às 08:00 horas.****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de mudas de árvores para o plantio em áreas verdes e passeio público, para atender a Divisão de Meio Ambiente.****LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT.Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br**Campo Novo do Parecis-MT, 06 de dezembro de 2012.****LEANDRO NERY VARASCHIN**

Pregoeiro

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:E3CC8D74**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 082/2012, CUJO OBJETO É
A CONSTRUÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA.****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE****CONTRATADO: ATIVA MATERIAS ELETRICOS LTDA-ME****OBJETO: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ O DIA 21/12/2012 CONTADOS A PARTIR DE 13/11/2012.****DATA DE ASSINATURA: 13 DE NOVEMBRO DE 2012****Publicado por:**

Cristhiane Conceição Borges

Código Identificador:D750CB5C**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA****SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 90/2012**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 90/2012

Data: 30/11/2012

Contratado: Viação Xavante Ltda.

Objeto: Despesas com Locomoção Passagens Terrestres

Valor: 22.800,00 (Vinte e Dois Mil e Oitocentos Reais)

Vigência: 31/12/2012

Publicado por:

Sandra Maria dos Santos

Código Identificador:B996B8AA**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 91/2012**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 91/2012

Data: 04/12/2012

Contratado: Elcio Mendes da Silva ME

Objeto: Promoção de Eventos Artísticos.

Valor: 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais)

Vigência: 31/12/2012

Publicado por:

Sandra Maria dos Santos

Código Identificador:48EAC612**SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 57/2012**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato: 57/2012

Data: 05/12/2012

Contratado: Govari Comunicações Ltda.

Objeto: Serviços com Publicidade Jornal Impresso.

Valor Acréscimo: 4.812,00 (Quatro Mil Oitocentos e Doze Reais)

Publicado por:

Sandra Maria dos Santos

Código Identificador:A398889C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: M. G. DA SILVA - ME

OBJETO: Prestação de serviços de organização de cerimoniais, contratação de horas de sonorização volante e locação de equipamentos para sonorização de eventos do município de Colider/MT, conforme planilha descrita na proposta do Convite nº 015/2012.

VALOR R\$: R\$ 57.265,00

VIGÊNCIA: 09/11/2012 à 31/12/2012

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:18CE4AF1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: CASANOVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de tijolos cerâmicos para serem distribuídos as famílias beneficiárias do programa carta de crédito operações coletivas no município de Colider/MT, conforme abaixo descrito e proposta do Pregão Presencial nº 049/2012.

VALOR R\$: R\$ 24.360,00

VIGÊNCIA: 23/11/2012 à 31/12/2012

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:ED7EF96B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 005/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: DENISIA BRITO - ME

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral (carnes, hortifrutigranjeiros e demais gêneros alimentícios), material de copa e cozinha, utensílios domésticos e material de limpeza e higiene para diversas secretarias do município de Colider/MT, conforme Pregão Presencial 007/2012. Fica acrescentado a Ata de Registro de Preços nº 005/2012, o valor de R\$ 1.416,80 (Um Mil Quatrocentos e Dezesesseis Reais e Oitenta Centavos), referente ao aumento do quantitativo do item da ata em epígrafe.

DATA DE ASSINATURA: 06/11/2012.

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:F45C5F91

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 003/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: POSTAL TERRAPLANAGEM LTDA - EPP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual locação de caminhões e maquinas por hora e sem limites de quilometragem,

incluindo motoristas e operadores, para prestar serviços gerais para o município de Colider/MT, conforme Pregão Presencial nº 005/2012. Fica acrescentado a Ata de Registro de Preços nº 003/2012, o valor de R\$ 112.792,00 (Cento e Doze Mil Setecentos e Noventa e Dois Reais), referente ao aumento dos quantitativos dos itens da ata em epígrafe.

DATA DE ASSINATURA: 13/11/2012.

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:7251F84C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM
LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 087/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADO: VANDERLEI LOBO MACHADO

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Colider/MT, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº 002/2012. Fica acrescentado a Cláusula Sexta do contrato original, o valor de R\$ 2.010,90 (Dois Mil e Dez Reais e Noventa Centavos), o qual o valor constante no contrato inicial alcançará a importância final de R\$ 10.140,70 (Dez Mil Cento e Quarenta Reais e Setenta Centavos), passando este a ser o novo valor contratual. Tal aditivo se faz necessário para atender aos alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2012.

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:5F2B8201

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM
LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 088/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADO: EDSON MATOVANI

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Colider/MT, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº 002/2012. Fica acrescentado a Cláusula Sexta do contrato original, o valor de R\$ 553,60 (Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta Centavos), o qual o valor constante no contrato inicial alcançará a importância final de R\$ 2.837,20 (Dois Mil Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Vinte Centavos), passando este a ser o novo valor contratual. Tal aditivo se faz necessário para atender aos alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais.

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2012.

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:CE9D3C5B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM
LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 089/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADO: JORDINO LUCINEI MARTINS

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas

municipais de Colider/MT, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº 002/2012. Fica acrescentado a Cláusula Sexta do contrato original, o valor de R\$ 731,92 (Setecentos e Trinta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos), o qual o valor constante no contrato inicial alcançará a importância final de R\$ 3.702,84 (Três Mil Setecentos e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos), passando este a ser o novo valor contratual. Tal aditivo se faz necessário para atender aos alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais.

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2012.

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:74B4FC15

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 108/2010**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADO: PREDICON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

OBJETO: Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica na Rodovia MT-320, em sua Passagem Urbana em Uma Extensão de 3,82 Km, no Município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Concorrência nº 001/2010. Em decorrência da necessidade de alteração da “Cláusula Quarta”, objetivando adequar-se o texto contratual as exigências do sistema GEOBRAS do TCE/MT, passa-se a contagem dos prazos de execução e de vigência de forma individual e autônoma, acrescentando-se, para tanto, a Cláusula Quarta - Do Prazo de Execução dos serviços, o item 4.4 com a seguinte redação: O presente Contrato terá vigência pelo prazo de 1.006 dias, a contar do dia de sua assinatura, iniciando o prazo no dia 28/06/2010 e término no dia 30/03/2013, podendo ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE nos termos da legislação pertinentes à licitações e contratos públicos, bem como poderá ser prorrogado por termo aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, mediante prévia justificativa. Fica acordado entre as partes que tanto o “prazo de execução” como o “prazo de vigência” do contrato em epigrafe, se encerra no dia 30/03/2013..

DATA DE ASSINATURA: 08/11/2012

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:8E0BDE45

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2011**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA
EXECUÇÃO DE OBRA Nº 040/2011**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA EPP

OBJETO: Execução da Obra de Construção de Piscina em Área Pública no Município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 004/2011. Em decorrência da necessidade de alteração da “Cláusula Quarta”, objetivando adequar-se o texto contratual as exigências do sistema GEOBRAS do TCE/MT, passa-se a contagem dos prazos de execução e de vigência de forma individual e autônoma, acrescentando-se, para tanto, a Cláusula Quarta - Do Prazo de Execução dos serviços, o item 4.4 com a seguinte redação: O presente Contrato terá vigência pelo prazo de 763 dias, a contar do dia de sua assinatura, iniciando o prazo no dia 29/03/2011 e término no dia 30/04/2013, podendo ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE nos termos da legislação pertinentes à licitações e contratos públicos, bem como poderá ser prorrogado por termo aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, mediante prévia justificativa. Fica acordado entre as partes que tanto o “prazo de execução” como o “prazo de vigência” do contrato em epigrafe, se encerra no dia 30/04/2013

DATA DE ASSINATURA: 27/11/2012

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:A85B4856

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº 717/2012

Origem: Dispensa de Licitação nº. 016/2012.

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e BANCO DO BRASIL S/A.

Objeto: contrato de prestação de serviços financeiros do Banco do Brasil.

Valor Global: R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Vigência: início em 30/10/2012 e término em 30/10/2017

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): BANCO DO BRASIL S/A.

Publicado por:

Simone Cristina Roncaglia

Código Identificador:AB5CBD7C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 623/2012**

PORTARIA N.º. 623/2012

DE: 04.12.2012

MARCELO BEDUSCHI, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE.

Art. 1º. NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas de acordo com o art. 46, parágrafo 5º da Lei Municipal n.º 1.133, de 13 de janeiro de 2009, para comporem o **CONSELHO TUTELAR**, nesta municipalidade.

Nome	N.º CPF	Cargo
Ana Lucia de Souza Pereira	396.152.271-53	Coordenadora
Ivone Carmona de Arruda Ferreira	798.245.101-25	Vice-Coordenadora
Neuza Aparecida dos Santos Bozoki	930.012.661-04	Conselheira
Josefa Silva dos Santos	914.611.971-04	Conselheira
Ilce Baseggio da Silva	615.582.221-20	Conselheira

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 451, de 09 de dezembro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2012.

MARCELO BEDUSCHI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDILÚCIA DE FREITAS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carla Beatriz Guandalini

Código Identificador:1598FEE3

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 089/2012**

DECRETO N.º 089/2012

DE: 12.11.2012

“REVOGA OS EFEITOS DO DECRETO N.º 022/2010, QUE DECLAROU DE UTILIDADE PÚBLICA E DE INTERESSE SOCIAL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL RURAL DENOMINADO DE FAZENDA CHAPECÓ, OBJETO DA MATRÍCULA N. 331, DO 1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE COMODORO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCELO BEDUSCHI, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando que a Desapropriação do imóvel rural denominado de Fazenda Chapecó ainda não foi efetivamente concluída, em razão de o proprietário não ter aceitado o preço ofertado pelo Município como justa indenização;

Considerando que até o presente momento não houve a prolação de sentença judicial nos autos do processo em que se discute a justa indenização pela Desapropriação do aludido imóvel;

Considerando que o referido imóvel seria desapropriado para fins de concessão de uso a terceiro, para a implantação de uma Planta Frigorífica, que geraria milhares de empregos diretos e indiretos neste município, o que justificaria a utilidade pública e o interesse público;

Considerando que a empresa que receberia a concessão do direito real de uso do imóvel desapropriando até o momento não iniciou qualquer obra ou trabalho no sentido da efetiva implantação da Planta Frigorífica no imóvel, tampouco obteve êxito na regularização da obra perante os Órgãos competentes, não existe atualmente o interesse público na desapropriação do imóvel em questão, desaparecendo, destarte, os motivos que justificavam o interesse social e a utilidade pública em tal desapropriação;

Considerando a não consumação dos efeitos decorrentes do Decreto Municipal n.º 022/2010, de 11/03/2010, publicado no DOE em 11 de março de 2010, destinados a decretar a expropriação do bem,

DECRETA

Art. 1º. Revoga-se o Decreto Municipal n.º 022/2010, que declarou de utilidade pública e de interesse social para fins de desapropriação o imóvel rural denominado de FAZENDA CHAPECÓ, objeto da matrícula n. 331, do 1º Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Comodoro, assim como todos os seus efeitos.

Art. 2º. Deverá ser providenciada a baixa do processo judicial de desapropriação n.º 759-91.2010.811.0046, em trâmite perante a 1ª Vara desta Comarca, para fins de retornar-se aos cofres públicos os valores despendidos com o depósito judicial do valor da justa indenização ofertada pelo Município e não aceita pelo proprietário do imóvel.

§ Único. Eventuais despesas judiciais para a extinção do processo mencionado neste artigo deverão ser descontadas do valor depositado em Juízo, depositando-se o remanescente em conta específica do Município.

Art. 3º. Caso já tenha sido aberta matrícula no Registro de Imóveis para o desmembramento da área que seria desapropriada, deverá ser comunicado ao Oficial Registrador para que proceda ao cancelamento da mesma, retornando tal área à matrícula anterior, caso seja possível tal providência em conformidade com as normas específicas que regem o Serviço Registral, cujas custas serão suportadas pelo Município.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de novembro de 2012.

MARCELO BEDUSCHI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Beatriz Guandalini

Código Identificador:FF62F5DA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL CONTRATO N° 186/2012 – DATA: 06/12/2012

OBJETO: : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO GRÁFICOS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL; EMPRESA: SOZO & FORLIN LTDA - ME; PRAZO: 31/12/2012; VALOR TOTAL: R\$ 22.432,00; CONVITE N° 022/2012.

Publicado por:

Gislaine Gonçalves da Silva Barros

Código Identificador:16E670C8

PREFEITURA MUNICIPAL SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 049/2012

DATA: 06/12/2012 – ALTERA A CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, ALTERANDO PARA 240 DIAS.

Publicado por:

Gislaine Gonçalves da Silva Barros

Código Identificador:7B8A6AA5

PREFEITURA MUNICIPAL CONTRATO N° 187/2012

DATA: 06/12/2012 – OBJETO: : Contratação de Pessoa Jurídica ou para prestação de Serviços MÉDICOS nas Unidades de Saúde PSF do centro; SRº OTAVIO GEMENES ALVARES TORRES. PRAZO: 31/12/2012; VALOR TOTAL: R\$ 27.502,00 E NO MINIMO 16 PLANTÕES DE 600,00 CADA, TOTALIZANDO R\$ 9.600,00 ; DISPENSA 012/2012.

Publicado por:

Gislaine Gonçalves da Silva Barros

Código Identificador:1D2E85FF

PREFEITURA MUNICIPAL PREGÃO N° 025/2012- RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação PREGÃO n° 025/2012– OBJETO: **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOVA UNIÃO, NOVA ESPERANÇA E AGROVILA E PARA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DE NOVA UNIÃO** – PRAZO: 31/12/2012; MENOR PREÇO POR ITEM CONFORME DESCRITO ABAIXO:

· **DARCI BRAMBILA**

QTD TOTAL	UND	ITEM	MARCA	UNIT.	RS - TOTAL
6	pct 30g	açafão	MIKA	R\$ 0,80	R\$ 4,80
100	pct 2 kg	açúcar cristal, especial, cor clara, embalados em saco plástico de 2,0 kg	ITAMARATI	R\$ 4,10	R\$ 410,00
12	kg	alho cabeças de tamanho regular sem estragos		R\$ 16,30	R\$ 195,60
90	pct 5kg	arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substancias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plástico de 5,0 kg	RENATINHA	R\$ 15,25	R\$ 1.372,50
45	kg	batata inglesa, superfície lisa, película fina, sem nodulos, bem formada, tamanho regular		R\$ 2,85	R\$ 128,25
9	pt	bebida lactea fermentada sem adição de sabor (iogurte natural integral)	BATAVO	R\$ 2,10	R\$ 18,90

		embalagem de 200 ml, contendo registro no ministério da agricultura sis/dipoa			
45	kg	beterraba; tamanho regular sem estragos		R\$ 3,95	R\$ 177,75
6	pct 20 g	canela em casca(pau) sabor e cheiro característico, embalagem plastica transparente de 20g	MIKA	R\$ 0,80	R\$ 4,80
35	500g	canjica amarela grupo especial, sub grupo despelicada, classe amarela, tipo I, embalagem plastica de 500g	MIKA	R\$ 2,25	R\$ 78,75
60	kg	carne de segunda em pedaços, embalada em saco plastico transparente de 1 kg, picada em cubos pequenos(3x3 cm) apresentando cor e cheiro característico, proveniente de animais sadios, sob inspecao veterinaria. Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses)		R\$ 9,25	R\$ 555,00
135	kg	carne de segunda, moida, embalada em saco plastico transparente de 1 kg, apresentando cor e cheiro caracterisito proveniente de animais sadios, sob inspecao veterinaria. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem(eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses)		R\$ 9,10	R\$ 1.228,50
30	kg	carne de terceira, tipo musculo, embalada em saco plastico transparente de 1 kg, picado em cubos pequenos (3x3 cm), apresentando cor e cheiro característico, proveniente de animais sadios, sob inspecao veterinaria. Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses)		R\$ 8,05	R\$ 241,50
45	kg	cebola; tamanho regular, sem estragos		R\$ 3,75	R\$ 168,75
45	kg	cenoura; tamanho regular, firme, sem estragos		R\$ 3,95	R\$ 177,75
45	pct 400g	chocolate em pó com açúcar, embalagem de 400g	MIKA	R\$ 4,85	R\$ 218,25
18	100g	coco ralado desidratado sem adição de açúcar com teor mínimo de 60% de gordura, embalagem de 100g	ZAELI	R\$ 3,80	R\$ 68,40
40	pct 250g	colorau puro, embalagem plastica de 250g	MIKA	R\$ 2,75	R\$ 110,00
10	la 400g	composto alimentar em pó sabor artificial de morango, enriquecido em vitaminas e fonte de calcio, ferro e magnesio, embalagem 500g	NESQUIK	R\$ 6,10	R\$ 61,00
37	kg	farinha de mandioca; torrada tipo I embalagem transparente de 1kg	LONDRINA	R\$ 3,95	R\$ 146,15
50	kg	feijao, tipo I, in natura, constando no mínimo 90% de graos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, embalagem transparente de 1kg	MASSON	R\$ 5,25	R\$ 262,50
10	pct	folhas de louro		R\$ 0,80	R\$ 8,00
255	kg	frango picado em pedaços pequenos tipo a passarinho embalado em saco plastico, com eliminação dos excessos de gordura	SADIA	R\$ 7,75	R\$ 1.976,25
45	kg	lingüiça fresca mista (linguicinha tipo toscana para churrasco) sendo 50% carne bovina, 40% carne suína, 10% gordura, apresentando cor e cheiro característico, proveniente de animais sadios, sob inspeção veterinaria		R\$ 10,35	R\$ 465,75
75	500g	macarrão tipo espaguite fino, massa de semolina, as massas ao serem postas na agua não deverao turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento	GALO	R\$ 2,75	R\$ 206,25

		de 2 vezes a mais do peso antes da cocção, embalagem plastica de 500g			
120	500g	macarrão tipo parafuso ou padre nosso, massa de semolina, as massas ao serem postas na agua não deverao turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção, embalagem plastica de 500g	GALO	R\$ 2,75	R\$ 330,00
60	500g	Margarina; 20% a 40% de lipídios, embalagem de 500g	MESA	R\$ 2,70	R\$ 162,00
60	la 900 ml	óleo de soja tipo I, classe refinado, unidades de 900 ml cada	SADIA	R\$ 4,50	R\$ 270,00
12	pct 10g	oregano	MIKA	R\$ 0,80	R\$ 9,60
40	dz	ovos de granja tipo A		R\$ 3,75	R\$ 150,00
22	kg	pimentão verde, tamanho regular, medio, sem estragos		R\$ 6,80	R\$ 149,60
30	500g	preparado solido para refresco sabor artificial de laranja, uva, maracuja, entre outros, enriquecido com vitamina C, rendimento de 10 litros, embalagem de 500g	BRASSUK	R\$ 5,35	R\$ 160,50
150	kg	repolho; fisiologicamente desenvolvido tipo primeira		R\$ 3,75	R\$ 562,50
30	500g	sagu	MIKA	R\$ 3,25	R\$ 97,50
30	kg	sal; refinado, iodado, embalagem plastica transparente de 1kg	LEBRE	R\$ 1,50	R\$ 45,00
45	kg	salsicha a granel suína	PEPERI	R\$ 5,80	R\$ 261,00
75	kg	tomate de vez sem estragos		R\$ 6,50	R\$ 487,50
		TOTAL			R\$ 10.970,60
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESCOLA SETE DE SETEMBRO - MATERIAIS DE LIMPEZA			
QTD TOTAL	UND	ITEM	MARCA	UNIT.	TOTAL
160	und	agua sanitaria	QBOA	R\$ 2,60	R\$ 416,00
13	und	alcool	COOPERACOOOL	R\$ 5,45	R\$ 70,85
13	und	alcool em gel		R\$ 6,75	R\$ 87,75
5	und	balde pedreiro		R\$ 6,75	R\$ 33,75
4	und	bacia plastica grande	SANREMO	R\$ 26,00	R\$ 104,00
3	und	balde plastico 18 lt	SANREMO	R\$ 21,00	R\$ 63,00
65	frasco	cera liquida vermelha	INGLESA	R\$ 7,35	R\$ 477,75
14	und	copo descartavel 50 ml		R\$ 1,25	R\$ 17,50
45	und	copo descartavel 250 ml	COPOZAN	R\$ 4,75	R\$ 213,75
20	und	carga de gas	LIQUIGAZ	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
5	und	cesto para lixo		R\$ 6,80	R\$ 34,00
140	und	detergente	YPE	R\$ 1,45	R\$ 203,00
85	und	desinfetante	URCA	R\$ 5,35	R\$ 454,75
80	und	esponja para louca	SCOT BRIT	R\$ 1,58	R\$ 126,40
28	pct	esponja de aço	BOMBRIL	R\$ 1,85	R\$ 51,80
20	und	essencia perfumada	TRIEX	R\$ 10,75	R\$ 215,00
2	und	faca para cozinha	TRAMONTINA	R\$ 11,75	R\$ 23,50
2	und	cadeado medio		R\$ 12,85	R\$ 25,70
2	und	fechadura para porta		R\$ 38,75	R\$ 77,50
25	und	sabonete sortido	LUX	R\$ 1,10	R\$ 27,50
6	und	isqueiro	BIC	R\$ 3,00	R\$ 18,00
18	und	jarra plastica 2 lt	SANREMO	R\$ 13,75	R\$ 247,50
2	und	jarra plastica 4 lt	SANREMO	R\$ 16,50	R\$ 33,00
10	und	lampadas economicas 45 watts 127 volts		R\$ 36,00	R\$ 360,00
52	und	luvas de borracha grande latex		R\$ 3,75	R\$ 195,00
1	und	garfo de mesa	TRAMONTINA	R\$ 33,00	R\$ 33,00
13	und	limpa aluminio	TRIEX	R\$ 2,35	R\$ 30,55
2	und	pa para lixo de aluminio		R\$ 9,80	R\$ 19,60
39	und	pano de chão	ESFREBOM	R\$ 8,65	R\$ 337,35
70	und	papel higienico com 04 rolos de 60 mts	MILLE	R\$ 4,10	R\$ 287,00
10	pct	palha de aço	INOX	R\$ 3,05	R\$ 30,50
4	und	pote plastico grande com tampa	SANREMO	R\$ 40,00	R\$ 160,00
6	und	rodo 60 cm	BETAMIM	R\$ 19,25	R\$ 115,50
6	und	rodo 40 cm	BETAMIM	R\$ 9,70	R\$ 58,20
20	und	rodo de passar cera		R\$ 7,80	R\$ 156,00
13	und	removedor de sujeiras de pisos		R\$ 7,80	R\$ 101,40
55	und	saco para lixo 100 lt	IDEAL	R\$ 2,25	R\$ 123,75
55	und	saco para lixo 50 lt	IDEAL	R\$ 2,25	R\$ 123,75
55	und	saco para lixo 30 lt	IDEAL	R\$ 2,25	R\$ 123,75
65	kg	sabão em pó	YPE	R\$ 5,25	R\$ 341,25
3	kg	soda	SODABEL	R\$ 13,95	R\$ 41,85
20	pct	sabão em barra com 05 und	YPE	R\$ 5,25	R\$ 105,00
8	und	toalha de rosto	TEKA	R\$ 12,80	R\$ 102,40
15	und	toalha de louca	LIMPEX	R\$ 5,25	R\$ 78,75

4	und	toalha de louça grande	LIMPEX	R\$ 13,85	R\$ 55,40
8	und	torneira para lavatorio 3/4		R\$ 4,85	R\$ 38,80
6	und	torneira para bebedouro (filtro)		R\$ 3,95	R\$ 23,70
2	und	vassoura rastelo	TRAMONTINA	R\$ 19,80	R\$ 39,60
4	und	vassoura caipira		R\$ 9,80	R\$ 39,20
28	und	vassoura de nylon	NOVISSA	R\$ 10,50	R\$ 294,00
3	und	vela para filtro do bebedor		R\$ 4,75	R\$ 14,25
65	und	xadrez liquido(bisnaga)		R\$ 2,10	R\$ 136,50
8	und	flanela para limpeza	LIMPEX	R\$ 2,45	R\$ 19,60
2	duzia	prendedor de roupa		R\$ 1,25	R\$ 2,50
1	duzia	faquinha de mesa	TRAMONTINA	R\$ 33,00	R\$ 33,00
3	und	lustra moveis		R\$ 3,75	R\$ 11,25
		TOTAL			R\$ 7.754,40

• CORREIA DE LIMA & CIA LTDA - ME

QTD TOTAL	UND	ITEM	MARCA	UNIT.	TOTAL
12	pct 30g	açafraão	LELI	R\$ 1,50	R\$ 18,00
70	pct 2kg	açúcar cristal, especial, cor clara, embalados em saco plastico de 2,0 kg	ITAMARATI	R\$ 4,50	R\$ 315,00
20	kg	alho cabeças de tamanho regular sem estragos	KI ALHO	R\$ 15,90	R\$ 318,00
75	pct 5kg	arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substancias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plastico de 5,0 kg	VERA CRUZ	R\$ 13,95	R\$ 1.046,25
50	kg	beterraba; tamanho regular sem estragos		R\$ 4,50	R\$ 225,00
200	pct 400g	bolacha agua e sal, embalagem de 400g, em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e acido folico	MABEL	R\$ 4,65	R\$ 930,00
240	pct 400g	bolacha maisena ou leite, embalagem de 400 g; em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e acido folico	MABEL	R\$ 4,65	R\$ 1.116,00
6	pct 20g	canela em casca(pau) sabor e cheiro característico, embalagem plastica transparente de 20g	LELI	R\$ 1,35	R\$ 8,10
60	500g	canjica amarela grupo especial, sub grupo despelicada, classe amarela, tipo I, embalagem plastica de 500g	PINDUCA	R\$ 1,98	R\$ 118,80
60	pct 500g	canjiquinha(quirera) subproduto do grao de milho de cor amarela, fina, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem plastica transparente de 500g	PINDUCA	R\$ 1,95	R\$ 117,00
50	kg	carne de segunda em pedaços, embalada em saco plastico transparente de 1 kg, picada em cubos pequenos(3x3 cm) apresentando cor e cheiro característico, proveniente de animais sadios, sob inspecao veterinaria. Durante o processamento deve ser realizada a a		R\$ 9,98	R\$ 499,00
100	kg	carne de segunda, moída, embalada em saco plastico transparente de 1 kg, apresentando cor e cheiro caracterisito proveniente de animais sadios, sob inspecao veterinaria. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem(eliminação dos excessos de gor		R\$ 9,98	R\$ 998,00
70	kg	cebola; tamanho regular, sem estragos	ARGENTINA	R\$ 3,90	R\$ 273,00
40	kg	cenoura; tamanho regular, firme, sem estragos		R\$ 3,90	R\$ 156,00
30	pct 400g	chocolate em pó com açúcar, embalagem de 400g	PALATE	R\$ 4,90	R\$ 147,00
20	100g	coco ralado desidratado sem adição de açúcar com teor mínimo de 60% de gordura, embalagem de 100g	SOCOCO	R\$ 4,98	R\$ 99,60
14	pct 250g	colorau puro, embalagem plastica de 250g	LELI	R\$ 2,90	R\$ 40,60
50	kg	farinha de mandioca; torrada tipo I embalagem	CASEIRA	R\$ 4,95	R\$ 247,50

45	kg	transparente de 1kg			
6	pct	feijao, tipo 1, in natura, constando no minimo 90% de graos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, embalagem transparente de 1kg	VERA CRUZ	R\$ 4,95	R\$ 222,75
6	pct	folhas de louro	LELI	R\$ 1,25	R\$ 7,50
200	kg	frango picado em pedaços pequenos tipo a passarinho embalado em saco plastico, com eliminação dos excessos de gordura	ANHAMBI	R\$ 6,98	R\$ 1.396,00
20	kg	fuba de milho, cor amarela, embalagem plastica transparente de 1kg	ST° CLARA	R\$ 2,50	R\$ 50,00
90	lt	leite integral UHT embalagem tetra pack (caixinha) de 1 litro	ITAMBE	R\$ 4,90	R\$ 441,00
70	kg	lingüiça tipo salame contendo no maximo 25 % de gordura	TOSCANA	R\$ 11,90	R\$ 833,00
60	500g	macarrão tipo espagete fino, massa de semolina, as massas ao serem postas na agua não deverao turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento minimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção, embalagem	VICARI	R\$ 2,75	R\$ 165,00
90	500g	macarrão tipo parafuso ou padre nosso, massa de semolina, as massas ao serem postas na agua não deverao turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento minimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção,	VICARI	R\$ 2,75	R\$ 247,50
40	900 ml	oleo de soja tipo I, classe refinado, unidades de 900 ml cada	SOYA	R\$ 4,95	R\$ 198,00
12	pct 10g	oregano	LELI	R\$ 0,85	R\$ 10,20
35	dz	ovos de granja tipo A		R\$ 4,25	R\$ 148,75
90	kg	repolho; fisiologicamente desenvolvido tipo primeira		R\$ 3,50	R\$ 315,00
20	kg	sal refinado iodado embalagem plastica transparente de 1kg	ITA	R\$ 1,50	R\$ 30,00
70	kg	salsicha a granel suina	SADIA	R\$ 7,90	R\$ 553,00
180	la peq	sardinha: ao proprio suco, em oleo comestivel, embalagem de 250g	GOMES DA COSTA	R\$ 6,95	R\$ 1.251,00
70	kg	tomate de vez sem estragos		R\$ 5,98	R\$ 418,60
10	lt 750 ml	vinagre, embalagem de 750 ml	CASTELO	R\$ 1,95	R\$ 19,50
		TOTAL			R\$ 12.979,65
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESCOLA ALDOVANDRO DA ROCHA - MATERIAL DE LIMPEZA			
QTD TOTAL	UND	ITEM	MARCA	UNIT.	TOTAL
135	und	agua sanitaria	QBOA	R\$ 2,78	R\$ 375,30
8	und	alcool em gel	NOBRE	R\$ 8,95	R\$ 71,60
2	und	balde de pedreiro	ARC	R\$ 9,90	R\$ 19,80
4	und	bom ar	GLADE	R\$ 10,90	R\$ 43,60
22	und	carga de gas		R\$ 58,90	R\$ 1.295,80
3	und	cadeado medio	VONDER	R\$ 19,90	R\$ 59,70
35	und	desinfetante 2 lt	SKARLIN	R\$ 6,98	R\$ 244,30
105	und	detergente neutro	YPE	R\$ 1,85	R\$ 194,25
26	und	esponja de aço	BOMBRIL	R\$ 1,95	R\$ 50,70
35	pct	esponja de louça	BRILLUS	R\$ 1,45	R\$ 50,75
2	und	espanador	PENA	R\$ 19,90	R\$ 39,80
1	und	faca de mesa inox	TRAMONTINA	R\$ 10,90	R\$ 10,90
3	und	fechadura para porta	VONDER	R\$ 39,90	R\$ 119,70
1	und	garrafa termica 2 lt inox	PLASTIC	R\$ 98,90	R\$ 98,90
10	und	jarra plastica	BIC	R\$ 8,60	R\$ 86,00
6	und	isqueiro	BIC	R\$ 3,80	R\$ 22,80
15	und	luvas de borracha tamanho g	VONDER	R\$ 9,50	R\$ 142,50
15	und	luvas de borracha tamanho m	VONDER	R\$ 9,50	R\$ 142,50
5	und	lustra moveis		R\$ 10,90	R\$ 54,50
20	und	pano de chao grande algodão cru 140 75x75	S MATEUS	R\$ 8,90	R\$ 178,00
6	pct	palha de aço brilho	BRILLUS	R\$ 2,00	R\$ 12,00
16	und	limpa aluminio 500 ml	PRATI LAR	R\$ 2,90	R\$ 46,40
60	pct	papel higienico 60 mt com 04 rolos	MILLI	R\$ 4,90	R\$ 294,00

4	und	pilhas AA alcalina	PANASSONIC	R\$ 4,50	R\$ 18,00
4	und	rodo reforçado 60 cm	BRASIL	R\$ 19,90	R\$ 79,60
20	pct	sabão glicerinado neutro em barra com 5 und de 200g	YPE	R\$ 5,98	R\$ 119,60
4	und	soda	BEL 99	R\$ 14,90	R\$ 59,60
30	pct	saco de lixo 100 lt	GIO PACK	R\$ 3,90	R\$ 117,00
30	pct	saco de lixo 30 lt	GIO PACK	R\$ 3,90	R\$ 117,00
30	pct	saco de lixo 50 lt	GIO PACK	R\$ 3,90	R\$ 117,00
30	und	sabão em po 1 kg	OMO	R\$ 8,90	R\$ 267,00
20	und	vassoura plastica	NOVISSIMA	R\$ 8,90	R\$ 178,00
7	und	vela para bebedouro	HERC	R\$ 27,90	R\$ 195,30
1	und	tabua de cortar 245 x 45 cm de plastico	IN BRASIL	R\$ 9,90	R\$ 9,90
1	und	tambor de plastico 60 l com tampa	PLASTIC	R\$ 28,90	R\$ 28,90
1	und	tabua de cortar de plastico 25x30 cm	IN BRASIL	R\$ 8,90	R\$ 8,90
5	und	torneira para lavatorio	PLASTIC	R\$ 5,90	R\$ 29,50
2	pares	bota de borracha	VONDER	R\$ 38,90	R\$ 77,80
8	und	purificador de agua para bebedouro	HERC	R\$ 95,80	R\$ 766,40
2	und	lima chata	KLF	R\$ 11,95	R\$ 23,90
		TOTAL			R\$ 5.867,20

COTRIGUAÇU 06 de Dezembro de 2012.

Publicado por:

Gislaine Gonçalves da Silva Barros

Código Identificador:8AEA07CD

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 862/2012

Revoga o Artigo 4º da Lei Municipal Nº 314/1998.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Senhor **JUVIANO LINCOLN**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogado o art. 4º da Lei Municipal nº 314/1998.**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino – MT, 03 de dezembro de 2012.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juçara Ramos Magalhães

Código Identificador:5021C059

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 863/2012.

Autoriza o Prefeito Municipal a efetuar o pagamento dos reeducandos participantes do Termo de Contrato de Intermediação e aproveitamento de mão de obra Nº 007/2012/FUNAC/MT, realizado entre o município de Diamantino, a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos de Mato Grosso (SEJUDH/MT) e a Fundação “Nova Chance” (FUNAC).

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Senhor **JUVIANO LINCOLN**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, por intermédio do Prefeito Municipal, autorizado a efetuar o pagamento dos reeducandos participantes do Termo de Contrato de Intermediação e Aproveitamento de Mão de Obra nº 007/2012/FUNAC/MT, realizado entre o Município de Diamantino, a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos de Mato Grosso (SEJUDH/MT) e a Fundação “Nova Chance” (FUNAC).

Art. 2º - O pagamento será no valor de 01 (um) salário mínimo por reeducando, e será realizado na forma do próprio termo, de conformidade com a Cláusula Quinta e letra “m” da Cláusula Sexta.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino – MT, 03 de dezembro de 2012.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juçara Ramos Magalhães

Código Identificador:F5E639D9

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 864/2012

Dispõe sobre a denominação de ruas do Bairro Novo Diamantino.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**Rua Benedito Soares de França**” a Antiga Rua 36, localizada no Bairro Novo Diamantino, iniciando-se na Rua Pedro Rodrigues Alves (antiga Rua 17) e terminando na Perimetral João Batista Gaino (Antiga Perimetral BR364).

Art. 2º - Fica denominada de “**Rua Parecis**” a Antiga Rua 37, localizada no Bairro Novo Diamantino, iniciando-se na Rua Pedro Rodrigues Alves (antiga Rua 17) até o final sem saída.

Art. 3º - Fica denominada de “**Rua Pedro Rodrigues Alves**” a Antiga Rua 17, localizada no Bairro Novo Diamantino, iniciando-se na Avenida Gilmar Ferreira Mendes e terminando na Avenida Dom Bosco

Art. 4º - Fica denominada de “**Perimetral João Batista Gaino**” a Antiga Perimetral BR 364, localizada no Bairro Novo Diamantino, iniciando-se na Avenida Gilmar Ferreira Mendes e terminando no Trevo da Rodovia Senador Roberto Campos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 03 de dezembro de 2012.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juçara Ramos Magalhães

Código Identificador:BD84CF87

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 865/2012

Dispõe sobre a denominação das ruas do Bairro Cohab Serra Azul (delimitado pela Rua Ypê, Rua Cajarana, Rua Pitombeiras e Rua Petrolina).

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**Travessa Cambaru**” a Antiga Rua “A”, localizada no Bairro Cohab Serra Azul, iniciando-se na Rua Pitombeiras e terminando na Rua Ypê.

Art. 2º - Fica denominada de “**Travessa Cerejeiras**” a Antiga Rua “B”, localizada no Bairro Cohab Serra Azul, iniciando-se na Rua Pitombeiras e terminando na Rua Ypê.

Art. 3º - Fica denominada de “**Travessa Timbaúva**” a Antiga Rua “C”, localizada no Bairro Cohab Serra Azul, iniciando-se na Travessa Cambaru e terminando na Travessa Cerejeiras.

Art. 4º - Fica denominada de “**Travessa Salvador**” a Antiga Rua “D”, localizada no Bairro Cohab Serra Azul, iniciando-se na Travessa Cambaru e terminando na Travessa Cerejeiras.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 03 de dezembro de 2012.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:F8C535D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2012 - SMEC

Dispõe sobre Designação de Profissionais da Educação Básica.

O **Secretário Municipal** de Educação e Cultura do município de DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são confere por Lei e, Considerando a necessidade de organização do Quadro de Profissionais da Educação Básica,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os Profissionais abaixo mencionados que se encontram em Desvio de Função por recomendações Médica para as funções especificadas.

1 – Tamara Silva para desenvolver suas funções na **Biblioteca Pública Municipal** durante o ano letivo de 2012, com a responsabilidade de executar os trabalhos inerentes a função, organizar os acervos bibliográficos e atender os alunos do município de Diamantino, onde a mesma deverá cumprir carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE

Diamantino – MT, em 04 de dezembro de 2012

PROF. NILVO PEDRO LANZA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:8A047848

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2012 - SMEC

Dispõe sobre Designação de Profissionais da Educação Básica

O **Secretário Municipal** de Educação e Cultura do município de DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são confere por Lei e,

Considerando a necessidade de organização do Quadro de Profissionais da Educação Básica,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os Profissionais abaixo mencionados que se encontram em Desvio de Função por recomendações Médica para as funções especificadas.

1 – Sérgio Rosbach de Souza para desenvolver suas funções na **Escola Municipal CASTRO ALVES** até o final do ano do ano letivo de 2012, com a responsabilidade de executar os trabalhos de acordo com sua capacidade física, colaborando nos trabalhos administrativos da Escola, onde o mesmo deverá cumprir carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE

Diamantino – MT, em 04 de dezembro de 2012.

PROF. NILVO PEDRO LANZA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:DCEDBBAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2012

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Art. 76 da Lei nº 006/90 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Diamantino-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02(dois) anos de afastamento sem remuneração para trato de interesse particular conforme o requerimento nº 2561/2012, o servidor público efetivo ocupante do Cargo de Agente Publico Municipal função Serviços Gerais, **DIEGO PHABLO DOS SANTOS**, nomeado pelo Decreto nº. 006/2009 e empossado em 14 de fevereiro de 2009, tendo seu período de gozo, conforme abaixo:

Período de Gozo: Início - 01/11/2012
Término - 31/10/2014

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 01 de novembro de 2012.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:0F3E0DC3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LEI

NOVEMBRO/2012

LEI Nº 1.277/2012 - ALTERA O HORÁRIO DA POSSE DO PREFEITO MUNICIPAL, VICE-PREFEITO E VEREADORES, MANDATO 2013/2016, FIXADOS PELO ART. 6º DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DATA: 08/11/2012.

Dom Aquino-MT, 04 de dezembro de 2012.

EDUARDO ZEGERINO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:C09070E1

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LEI**

NOVEMBRO/2012

LEI N.º 1278/2012: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DATA: 22/11/2012.

Dom Aquino-MT, 04 de dezembro de 2012.

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:2AA6988B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

OUTUBRO/2012

DISTRATO AO CONTATO Nº 086/2011 E 1º TERMO ADITIVO– ANA PAULA REZENDE – DATA: 19/10/2012

Dom Aquino-MT, 04 de dezembro de 2012.

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:C224A6D6

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

OUTUBRO/2012

DISTRATO AO CONTATO Nº 033/2012– AMÉLIA ALVES ROCHA – DATA: 31/10/2012

Dom Aquino-MT, 04 de dezembro de 2012.

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:F285ACAE

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

OUTUBRO/2012

DISTRATO AO CONTATO Nº 034/2012– JUCILENE GONÇALVES DE OLIVEIRA – DATA: 31/10/2012

Dom Aquino-MT, 04 de dezembro de 2012.

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:BF0FA08D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

OUTUBRO/2012

DISTRATO AO CONTATO Nº 043/2012– ÉRICA LUIZA DELMONDES – DATA: 31/10/2012

Dom Aquino-MT, 04 de dezembro de 2012.

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:BED2726C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

OUTUBRO/2012

DISTRATO AO CONTATO Nº 046/2012– DENIVAL XAVIER DE OLIVEIRA – DATA: 31/10/2012

Dom Aquino-MT, 03 de dezembro de 2012.

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:620DC467

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

OUTUBRO/2012

DISTRATO AO CONTATO Nº 048/2012– FRANCINEI ALVES DE SOUZA – DATA: 31/10/2012

Dom Aquino-MT, 04 de dezembro de 2012.

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:F78B1933

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

OUTUBRO/2012

DISTRATO AO CONTATO Nº 049/2012– GEMINIANO FRANÇA REIS – DATA: 31/10/2012

Dom Aquino-MT, 04 de dezembro de 2012.

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:4E5515B9

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

OUTUBRO/2012

DISTRATO AO CONTATO Nº 052/2012– EVAINE GARCIA VALENTIM DOS SANTOS – DATA: 31/10/2012

Dom Aquino-MT, 04 de dezembro de 2012.

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:186E301B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

OUTUBRO/2012

DISTRATO AO CONTATO Nº 054/2012– NARA BRUNA VENANCIO DOS SANTOS – DATA: 31/10/2012

Dom Aquino-MT, 04 de dezembro de 2012.

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:FA1035CA

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

OUTUBRO/2012

DISTRATO AO CONTATO Nº 058/2012– ZIBIA FABRICIO DOS SANTOS SILVA – DATA: 31/10/2012

Dom Aquino-MT, 03 de dezembro de 2012.

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:4DE3C839

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

DISTRATO AO CONTATO Nº 055/2012– SAIONARA CRISTINA CABRAL RIBEIRO – DATA: 31/10/2012

Dom Aquino-MT, 04 de dezembro de 2012.

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:55A49A92

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

OUTUBRO/2012

DISTRATO AO CONTATO Nº 058/2012– ZIBIA FABRICIO DOS SANTOS SILVA – DATA: 31/10/2012

Dom Aquino-MT, 04 de dezembro de 2012.

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:304EF7E4

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

NOVEMBRO/2012

DISTRATO AO CONTATO Nº 059/2012– LIDIA MIKAELLY SOUSA RODRIGUES – DATA: 01/11/2012

Dom Aquino-MT, 04 de dezembro de 2012.

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:2907DD6F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

NOVEMBRO/2012

DISTRATO AO CONTATO Nº 081/2011 E 1º TERMO ADITIVO – GUSTAVO MORENO BATEMARQUE COUTINHO – DATA: 05/11/2012

Dom Aquino-MT, 04 de dezembro de 2012.

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:2297F9B1

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

NOVEMBRO/2012

DISTRATO AO CONTATO Nº 043/2012– MANOEL ANTONIO FILHO – DATA: 05/11/2012

Dom Aquino-MT, 04 de dezembro de 2012.

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:077E4665

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISTRATO**

NOVEMBRO/2012

DISTRATO AO CONTATO Nº 048/2011 E 1º TERMO ADITIVO– VALDECIR SILVA,– DATA: 07/11/2012

Dom Aquino-MT, 04 de dezembro de 2012.

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:334DE734

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

NOVEMBRO/2012

2º TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 125/2010

MOTIVO DA ALTERAÇÃO: expansão de mais 01 (um) mês e 16 (dezesesseis) dias do prazo global, constante da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 125/2010.

DATA DO TERMO ADITIVO: 14/11/2012

Dom Aquino-MT, 04 de dezembro de 2012.

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:0DDDB333

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DECRETO

NOVEMBRO/2012

DECRETO Nº 060/2012: EXONERA DO CARGO DE COORDENADOR DE OBRAS PÚBLICAS O SENHOR WILDERSON MORAIS SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DATA: 06/11/2012.

Dom Aquino-MT, 04 de dezembro de 2012.

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:D749CF22

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DECRETO

NOVEMBRO/2012

DECRETO Nº 062/2012: EXONERA DO CARGO DE COORDENADORA DE APOIO E ASSESSORIA AO MENOR E AO ADOLESCENTE A SENHORA LINALVA FÁTIMA DA ROCHA DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DATA: 07/11/2012.

Dom Aquino-MT, 04 de dezembro de 2012.

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:AC33C1B6

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DECRETO

NOVEMBRO/2012

DECRETO Nº 063 /2012 - EXONERA DO CARGO DE COORDENADORA DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) A SENHORA MERCEDES FERREIRA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DATA: 12/11/2012.

Dom Aquino-MT, 04 de dezembro de 2012.

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:ED024348

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DECRETO

NOVEMBRO/2012

DECRETO Nº 064 /2012 - DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DATA: 13/11/2012.

Dom Aquino-MT, 04 de dezembro de 2012.

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:39BE0E22

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DECRETO

NOVEMBRO/2012

DECRETO Nº 065/2012: EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DATA: 22/11/2012.

Dom Aquino-MT, 04 de dezembro de 2012.

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:A759DBC3

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DECRETO

NOVEMBRO/2012

DECRETO Nº 066 /2012 - PRORROGA o VENCIMENTO DO iptu exercício 2012, do dia 30 DE novembro DE 2012 ATÉ O DIA 28 DE dezembro DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DATA: 28/11/2012.

Dom Aquino-MT, 04 de dezembro de 2012.

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:688BE0AE

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DECRETO

NOVEMBRO/2012

DECRETO Nº 067 /2012 decreta recesso na administração municipal de dom aquino-mt e dá outras providências. DATA: 28/11/2012.

Dom Aquino-MT, 04 de dezembro de 2012.

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:CB83033C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 048/2012

Extrato do Contrato 048/2012

Contratado: **Cooperativa Agropecuária de Jauru**

Valor: R\$ **3.068,30**

Vigência: 28/08/2012 a 31/12/2012

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis para atender a merenda escolar da rede municipal do Ensino Fundamental e Infantil, diretamente da Agricultura Familiar ou Produtor Rural. Figueirópolis D'Oeste – MT, 28 de agosto de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:F31A32FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 049/2012

Extrato do Contrato 049/2012
Contratado: **Cirlene Tomaz Guimarães**
Valor: R\$ **2.040,00**
Vigência: 21/09/2012 a 20/12/2012
Objeto: Prestação de Serviço de Instrutor do Curso de Pintura em Tecidos para Famílias da Terceira Idade, Figueirópolis DOeste - MT, 21 de setembro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:BC4AA963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 050/2012

Extrato do Contrato 050/2012
Contratado: **Adevanir Graciano Martins Mei**
Valor: R\$ 6.440,00
Vigência: 05/11/2012 a 31/12/2012
Objeto: Divulgação na mídia (jornal e radio) as programações e cobertura do evento denominado 8º Figueirópolis Art. Show a ser realizado nos dias 16,17 e 18 de novembro de 2012
Figueirópolis D'Oeste – MT, 05 de novembro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:BDF5FD0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 051/2012

Extrato do Contrato 051/2012
Contratado **E. M. Pains Martins Me**
Valor: R\$ 6.800,00
Vigência: 12/11/2012 a 31/12/2012
Objeto: Prestação e serviço de segurança e equipe de limpeza no evento denominado 8º Figueirópolis art. show a ser realizado nos dias 16, 17 e 18 de Novembro de 2012.
Figueirópolis D'Oeste – MT, 12 de novembro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:0494AA4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 052/2012

Extrato do Contrato 052/2012

Contratado **Renato Souza Rodeios e Eventos Ltda - Me**
Valor: R\$ 8.000,00
Vigência: 12/11/2012 a 31/12/2012
Objeto: Prestação de serviço na decoração dos locais onde será realizado o evento denominado 8º Figueirópolis Art. Show.
Figueirópolis D'Oeste – MT, 12 de novembro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:16D516AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 053/2012

Extrato do Contrato 053/2012

Contratado **Fabio Ribeiro de Almeida Me**
Valor: R\$ **5.000,00**
Vigência: 12/11/2012 a 31/12/2012
Objeto: Locação de modulo de fechamento e grade inibidora para o evento denominado 8º Figueirópolis Art. Show a ser Realizado nos dias 16, 17 e 18 de Novembro de 2012.
Figueirópolis D'Oeste – MT, 12 de novembro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:47C31C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 054/2012

Extrato do Contrato 054/2012

Contratado **Antônio Marcos Ferreira Rolon Mei**
Valor: R\$ 2.000,00
Vigência: 12/11/2012 a 31/12/2012
Objeto: Serviços de locução no evento denominado 8º Figueirópolis Art. Show a ser Realizado nos dias 16, 17 e 18 de Novembro de 2012.
Figueirópolis D'Oeste – MT, 12 de novembro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:4F43C599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 055/2012

Extrato do Contrato 055/2012

Contratado **V Ferri Produções Artísticas**
Valor: R\$ 15.000,00
Vigência: 13/11/2012 a 31/12/2012
Licitação: Inexigibilidade de Licitação 014/2012
Objeto: Prestação de Serviço na organização e realização do show artístico musical com a “**Banda Ritmus**” nos dias 16, 17, e 18 de Novembro de 2012 na Cidade de Figueirópolis D'Oeste – MT, por ocasião do evento denominado 8º Figueirópolis Art. Show.
Figueirópolis D'Oeste – MT, 13 de novembro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:17C26F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 056/2012

Extrato do Contrato 056/2012

Contratado: **G. F. Viana Eventos - ME.**
Valor: R\$ 75.126,00
Vigência: 14 /11/2012 a 31/12/2012
Licitação: Carta Convite 016/2012
Objeto: Fornecimento de estruturas e serviços necessários à realização do 8º Figueirópolis Art. Show nos dias 16, 17, e 18 de Novembro de 2012 na Cidade de Figueirópolis D'Oeste – MT, por ocasião do evento denominado 8º Figueirópolis Art. Show.
Figueirópolis D'Oeste – MT, 14 de novembro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:6B6693F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 036/2012

Extrato de 2º Termo Aditivo do contrato 036/2012
Contratado: Hecoservice Construções e Saneamento Ltda -
Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência e de execução do contrato por mais 90 (noventa) dias.
Figueirópolis D'Oeste – MT, 06 de dezembro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:46CD8792

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE - MT
EXTRATO DE CONTRATO N.º 056/2012

DAS PARTES: **MUNICIPIO DE GLÓRIA D'OESTE - MT**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 37.464.955/0001-00, NILTON BORGES BORGATO, , e a empresa **EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS MÁQUINAS E FERRAMENTAS**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.046.579/0001-04**

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado para as escolas da rede Estadual, Municipal e do Distrito Federal, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes do Edital de ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 102/2011 DO PREGÃO ELETRONICO 52/2011 DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA PAR

VIGÊNCIA: 28/11/2012 A 30/07/2013.

VALOR:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	Ar Condicionado – Aparelho Tipo 4 – 24.000 BTU	01	1.699,00	1.699,00

DOTAÇÃO:

Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Elemento de Despesa	Número de Empenho	Data de Empenho	Valor (R\$)
12361010.1028	132	4490.52.00	5071	28/11/2012	1.699,00

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:015E0F1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE - MT
EXTRATO DE CONTRATO N.º 056/2012

DAS PARTES: **MUNICIPIO DE GLÓRIA D'OESTE - MT**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 37.464.955/0001-00, NILTON BORGES BORGATO, , e a empresa **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA** inscrita no CNPJ 06.020.318.0001/10.

OBJETO: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de alunos da educação básica das redes publicas de ensino para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 67/2011 DO PREGÃO ELETRONICO 23/2011 DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA PAR.

VIGÊNCIA: 26/11/2012 A 25/11/2013.

VALOR: 02 unidade ONIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 2 - 429.760,00 (Quatrocentos Vinte e Nove Reais Setecentos e Sessenta Reais).

DOTAÇÃO: **ORGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 - Educação
PROJETO ATIVIDADE: 1.022 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMAN. PARA ESCOLAS MUNICIPAL
ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.52.00.00.0080 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
VALOR SALDO R\$: 429.760,00

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:9804DD30

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE - MT
EXTRATO DE CONTRATO N.º 055/2012

DAS PARTES: **MUNICIPIO DE GLÓRIA D'OESTE - MT**, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 37.464.955/0001-00, , e a empresa **MILANFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.729.324/0002-61,

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de mobiliário escolar da educação básica de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes do PROGRAMA PAR, Edital de Pregão Eletrônico n.º 23/2011, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços 67/2011 MEC/FNDE.

VIGENCIA: vigência 06/11/2012 até 31/12/2012.

VALOR:

ITEM	Descrição	Quant.	Valor Un.	Valor Total
1	Conjunto Aluno/ CJA- 03	140	119,00	16.660,00
2	Conjunto Aluno/ CJA- 06	140	179,90	25.186,00
3	Conjunto Professor/ CJP- 01	8	218,90	1.751,20
4	Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA- 01	4	110,00	440,00

VALOR TOTAL R\$ 44.037,20 (Quarenta e Quatro Mil, Trinta e Sete Reais Vinte centavos)

DOTAÇÃO: **ORGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 - Educação
PROJETO ATIVIDADE: 1.021 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMAN. PARA ESCOLAS MUNICIPAL
ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.52.00.00.0080 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
VALOR SALDO R\$: 61.207,20

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:1F2494F1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº22-CONCURSO PÚBLICO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 022

A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2012, visando atender aos Princípios constitucionais e com a finalidade de não prejudicar nenhum candidato interessado em refazer as provas:
RESOLVE:

I – Informar sobre alterações no cronograma conforme abaixo disponibilizado:

**CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT**

20/01/2013	Data da Prova Objetiva
22/01/2013	Divulgação do Gabarito Preliminar
23 24/01/2013	^e Prazo para recursos contra o gabarito preliminar
08/02/2013	Divulgação do julgamento dos recursos e do Gabarito Oficial
08/02/2013	Divulgação do Resultado Parcial e Final das Provas Objetivas
13 14/02/2013	^e Prazo para Recurso contra o Resultado
20/02/2013	Divulgação do julgamento dos recursos
24/02/2013	Realização da Prova Prática
04/03/2013	Divulgação do Resultado Parcial e Final
05 06/03/2013	^e Prazo para recursos do Resultado Parcial e Final
13/03/2013	Divulgação do julgamento dos Recursos
14 18/03/2013	^a Prazo para protocolo dos Títulos
25/03/2013	Divulgação do Resultado Final
26 27/03/2013	^e Prazo para recursos contra o Resultado Final
02/04/2013	Divulgação do julgamento dos recursos e do Resultado Final para homologação do Executivo Municipal
03/04/2013	Emissão de relatório de conclusão das atividades do Concurso Público nº 001/2012

MARTA HELENA DUARTE

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:011C8A80

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 052/2011/FNDE**

O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ sob nº. 03.347.127/0001-70, com sede na Avenida Rotary Internacional, nº 944 – Bairro Santa Maria Bertila, Guiratinga - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito GILMAR DOMINGOS MOCELLIN, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 284.103.949-87 e do RG nº. 1777820 – SSP/PR, residente e domiciliado em Guiratinga – MT, adere a Ata de Registro de Preços nº 102/2011, modalidade Pregão Eletrônico nº. 52/2011, existente entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a empresa EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS MAQUINAS E FERRAMENTAS, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.046.579/0001-04 com sede à SIA/SUL – Trecho 02 – Lote 995/1005 – Brasília/DF, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. FRANCISCA LÉIA FREDERICO DE ARAÚJO, portadora do CPF nº. 212.072.322-20 e do RG nº. 2.018.211 – SSP/DF, firmado em 13 de Dezembro de 2011, obrigando-se em face desta Adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, que lhe competirem, por força do presente instrumento e em conformidade com os termos do processo Administrativo nº 23034.006123/2011-23, tem entre si, justo e acordado o presente TERMO DE ADESÃO, à Ata de Registro de Preços nº. 102/2011 e Pregão Eletrônico nº. 52/2011/FNDE. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão são estimadas em R\$ 3.398,00 (três mil trezentos e noventa e oito reais), por conta da Dotação Orçamentária nº. 0157 - 02.030.12.361.6040.1021.449052, da Despesa nº. 0044 e Fonte 102.

Guiratinga-MT, 06 de Dezembro de 2012.

GILMAR DOMINGOS MOCELLIN
Prefeito

Publicado por:
Juliana Macedo Kaneko
Código Identificador:AAEC5FD4

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO MÊS DE NOVEMBRO DE 2012**

Espécie: **Segundo Termo Aditivo ao Contrato 011/2012** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa **IMPERTEC IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, **Objeto:** Fica **RETIFICADA** a Cláusula Segunda ao Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 011/2012, no que tange ao valor que passa a ter a seguinte redação: “Atribui-se a este contrato pela execução das obras com fornecimento de mão de obra o valor global de R\$ 201.551,36 (duzentos e um mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos).

Assinatura: 14 de Novembro de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiana Hammel
Código Identificador:D0569639

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO MÊS DE NOVEMBRO DE 2012**

Espécie: **Distrato de Contrato 039/2012** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e o Profissional **Marcelo Dutra Peres**, **Objeto:** As partes acima qualificadas de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente Distrato do Contrato Nº039 de 2012, resultante da Licitação Carta Convite nº008 de 2012, com o intuito de compor um acordo amigável entre as partes, partir do ato de paralisação do objeto do referido contrato cessam todas as obrigações oriundas com o pagamento do objeto.

Assinatura: 30 de Novembro de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiana Hammel
Código Identificador:244965B0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO MÊS DE NOVEMBRO DE 2012**

Espécie: **Distrato de Contrato 041/2012** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a Profissional Técnico em Enfermagem **Marilene Pizzatto**, **Objeto:** As partes acima qualificadas de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente Distrato do Contrato Nº041 de 2012, resultante da Licitação Carta Convite nº. 009/2012, com o intuito de compor um acordo amigável entre as partes, partir do ato de paralisação do objeto do referido contrato cessam todas as obrigações oriundas com o pagamento do objeto.

Assinatura: 30 de Novembro de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiana Hammel
Código Identificador:9814B5EF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO MÊS DE NOVEMBRO DE 2012**

Espécie: **Distrato de Contrato 051/2012** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a Profissional **Srta Regina Rodrigues**, **Objeto:** As partes acima qualificadas de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente Distrato do Contrato Nº051 de 2012, resultante da Licitação Tomada de Preço nº. 012/2012, sendo que a partir do ato de paralisação do objeto do referido contrato cessam todas as obrigações oriundas com o pagamento do objeto.

Assinatura: 30 de Novembro de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiana Hammel

Código Identificador:E943012F

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 102 /2012 DATA 06 DE DEZEMBRO DE 2012

SÚMULA: “Dispõe Sobre a Homologação da Avaliação de Desempenho do Servidor Público em Estágio Probatório Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Itanhangá, e dá Outras Providências.”

O Senhor **Vanderlei Proenço Ribeiro**, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, , amparado pela Constituição Federal/88, combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 002/2005, e Considerando que o servidor foi aprovado em concurso público homologado em 01/02/2006,

DECRETA:

Art. 1º – Fica homologado o Resultado da Avaliação de Desempenho do servidor público em estágio probatório ocupante de cargo de provimento efetivo.

Art. 2º – Fica declarado estável o servidor abaixo relacionado, conforme as disposições contidas no artigo anterior.

MATR.	NOME DO SERVIDOR	ADMISSÃO	CONCEITO OBTIDO
259	Leonardo Rafael Altimari	20/02/2006	APTO

Art. 3º Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 06 de Dezembro de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO

Assessora Jurídica

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:66359820

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DECRETO 082/2012

DECRETO 082/ 2012

Data: 23 de Novembro de 2012.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor **Vanderlei Proenço Ribeiro**, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 268/2011, e em consonância com o art. 43, § 1º, Inc. III da Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art.1 - Fica Aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.420,00 (Dois mil quatrocentos e vinte reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei Municipal Nº 268/2011;

04.002-Fundo Municipal de Educação

04.002.12.361.0214.2033.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 150,00

07.001-Gabinete do Secretario

07.001.04.122.0212.2042.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.270,00

Art. 2 - Para dar cobertura ao credito aberto conforme o artigo anterior será utilizado, recursos de anulação parcial ou total de saldo de dotações em conformidade com ART. 4 da Lei 268/2011.

03.001-Gabinete do Secretario

03.001.04.122.0205.2008.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.270,00

04.002-Fundo Municipal de Educação

04.002.12.361.0213.2032.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 150,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 23 de Novembro de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Monica Duarte

Código Identificador:12F8AE74

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2012

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº INSC.	NOME	CPF
01	NILSA GOMES DOS SANTOS	005.315.589-08
02	ENI TEIXEIRA CARDOSO	936.656.361-91
03	MAUDIRES PEREIRA DA COSTA	886.262.451-49
04	FERNANDES AQUINO DA SILVA	020.899.321-55
05	FRANCIELI MACIANO AQUINO	067.544.029-70
06	LUIZA BETE HENNIG	079.066.829-71
07	SANDRA APARECIDA JULIAO	000.941.131-30
08	ISABEL TARIFA FELIX	395.437.061.15

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:1A3A91B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2012

Tratorista

Nº INSC.	NOME	CPF
64	Wilson Vieira da Silva	650.599.561-72
96	Roberto dos Santos	049.546.121-01
193	Alex Amorim Echoa	047.203.311-57

Motorista CNH - D ou E

Nº INSC.	NOME	CPF
03	Antonio Carlos Alves de Matos	555.468.549-87
25	Leandro Dias da Silva	011.525.401-30
90	Leandro de Sales	731.254.401-06
124	Jair Francisco Sturmer	458.661.201-00
140	Everton Jose Graupner	003.422.441-67
153	Jose Adilson Oliveira	331.307.108-25
189	Leimar Mathias	229.516.871-68
199	Assis Aparecida de Paula Campos	604632791-15

Motorista CNH – C, D ou E

Nº INSC.	NOME	CPF
----------	------	-----

10	Eliabi Batista dos Santos	042.200.161-98
22	Adriano Loongareto	037.140.141-01
33	Neracil Ferreira dos Santos	446.974.811-00
66	Adriano Martins Niewwenhoff	017.295.991-84
74	Mailon Oliveira Rodrigues	040.879.521-26
77	Adilson Antunes Pereira	985.166.121-04
101	Leonardo Pereira	395.190.311-20
147	Loreni Quichini	340.126.301-30
150	Aldaberto Garcia	957.669.601-15
167	Vilmar Bonifacio da Silva	007.100.947-83
197	Ronaldo Garcia	919.706.871-34

Operador de Máquinas Pesada

Nº INSC.	NOME	CPF
04	Juliano Da Silva	018.626.231-04
25	Henderson Veronezi Cebrian	006.913.141-44
127	Marcos Oliveira Leite	627.089.611-87
130	Antonio Maciel da Silva	415.569.501-44

Apoio Adm. Educacional – Vigia

Nº INSC.	NOME	CPF
42	Dayron Dangle Lopes	003.199.122-05
83	Daniel Sarate	050.251.871-50
110	Rosangela de Jesus Oliveira da Silva	001.814.211-78
111	Renata Rodrigues de Souza	014.745.541-30
155	Claudinei Prado	879.918.081-04
171	Wesley Ferreira da Silva	049.469.171-95
183	Lucas Maicon da Silva Fongaro	047.202.461-25
195	Jussimara de Oliveira	012.494.861-81

Apoio Adm. Educacional – Serviços Gerais

Nº INSC.	NOME	CPF
73	Osvaldo Pereira Niza	091.963.168-10
102	José Sabino dos Santos	003.949.191-90
103	Celia Soares Barbosa	005.931.471-03
129	Simone Rodrigues Barrin	011.486.341-50
205	Marildo Duarte de Aguiar	957.165.211-34

Professor Magistério e TDI

Nº INSC.	NOME	CPF
06	Angela Lucia Cerati	998.569.561-53
11	Claudia Akemy Pereira Matsumoto	047.767.079-26
16	Gisele Aparecida Saohn	830.104.751-87
35	Janete Rossetto de Almeida	879.042.331-34
38	Ozita Aparecida de Souza	000.230.851-77
56	Gelcira Pereira dos Santos	840.517.601-20
80	Solange Torres	503.922.631-49
91	Solange Bento Rodrigues	005.194.549-52
98	Jessé Pinto	066.607.909-93
159	Felipe Toniazzo	032.065.471-05

Apoio Adm. Educacional Classe “ B” – TDI

Nº INSC.	NOME	CPF
01	Sueli Pereira Niza da Silva	948.533.045-68
02	Ilza Montelo Farias	235.518.793-20
07	Evelyn Patricia Ferraz Engster	033.576.981-02
08	Chaieny Karla do Nascimento	038.682.411-83
18	Jucely Maria Soares Freitas	035.136.481-11
19	Suzana Matos de Moraes	019.905.291-35
20	Rosangela Melchet Cavalcante	817.246.671-49
21	Iraci de Souza	003.748.761-26
23	Tatiane Verone Martins	028.962.241-73
26	Bartira Juliana dos Santos	021.760.081-62
30	Rosana Aparecida de Oliveira	580.816.901-15
34	Marilza Antunes Pereira	000.414.131-80
36	Elaine Stelita Belon	015.668.711-90
39	Claudia Aparecida de Souza	920.250.301-00
40	Aline da Silva	033.997.351-03
48	Naiana Aparecida Santana Neves	042.233.191-08
49	Rebeca Arndt Cavalcante	054.761.161-76
51	Franciele Lima da Silva	014.745.871-43
52	Vanessa Garcia dos Santos	029.343.121-35
53	Rosilene Aparecida de Oliveira	025.484.131-79
54	Melania Potulski	611.995.169-53
55	Lucineide Neres De Brito Gonzaga	968.628.151-72
57	Vania Isleidi Gehlen	019.630.781-36
59	Rute de Cássia Ferreira	650.623.371-00
61	Sinome Martins Teixeira	030.580.201-12
62	Ester Julião Silva	031.366.291-67
65	Maria Zelia Gomes	406.928.681-00
67	Silvia Priscila Donzelhi de Oliveira	040.905.631-60

68	Renata Rodrigues Nunes	037.726.391-51
69	Bruno Morelato	039.536.581-31
71	Angela Cristina Pereira da Silva	022.045.781-69
72	Marciana Farias Canindé	043.329.231-89
75	Francinete Silva dos Santos	028.890.681-02
76	Onilia Arndt Cavalcante	045.913.981-96
79	Marli Aparecida Mafra	651.760.301-87
84	Fabio Domingues de Farias	050.993.391-23
85	Marcia Mendes dos Santos	027.936.351-35
86	Simone de França	021.914.771-00
87	Aline de Lima Souza	033.868.591-00
88	Eliane Rodrigues Barrin	019.937.591-74
92	Valéria Laurentino Silva	041.370.631-17
94	Vanessa Alves da Silva	035.341.101-96
95	Walter Fernades dos Santos	032.293.661-66
99	Sandra Aparecida Valin	930.763.201-49
104	Raquel Rosa Nunes	009.711.811-81
105	Lucineide da Silva	016.127.231-28
107	Célia dos Santos	891.073.061-72
112	Sonia Aparecida Vargas	831.169.311-00
113	Ramona Soares Guedes	022.233.381-27
115	Gizeli Zaganski	021.111.541-05
118	Ana Marcia Astrissi	849.653.691-87
119	Marta dos Santos Oliveira	843.618.161-15
123	Maria das Graças de Jesus	801.979.491-34
126	Rosangela Vieira da Silva	033.884.311-67
128	Eduardo Ribeiro dos Santos	044.020.341-40
134	Elisangela Lopes Araujo	019.905.421-58
135	Lidiane Terezinha Bocca	046.322.271-32
137	Adriana Lopes de Araújo	037.531.641-86
138	Luzanira Matos de Barros Correia	604.237.901-10
144	Haislany Leite Falcão	039.435.911-90
148	Rosana Maria Perli	708.843.829-15
151	Pâmela Tereza Aparecida de Lima Soares	020.812.401-22
158	Rosineide Alves Gonçalves Legramanti	819.981.311-68
164	Wagner Carvalho de Souza	047.203.081-71
165	Fabiana Bento de Oliveira	050.716.271-40
170	Adriana Cardoso	050.499.291-05
174	Vania Kavalski	025.153.041-84
175	Daiane Fernanda Ventura	040.086.361-88
176	Valdirene Kavalski Soares	889.441.231-87
179	Ivanilda dos Santos Alves	782.250.271-91
181	Rosegila Vieira da Silva	009.416.091-03
185	Catia Mara Dambros	993.391.701-30
190	Katia de Jesus Chances	059.609.151-62
191	Tamires Christiano Pedro	371.151.578-98
194	Eliane de Jesus Madeira	895.440.721-87
201	Aline Wenceloski	051.047.451-98
203	Jardilene Ferreira Batista	019.905.441-00
204	Sidnéia Gomes da Silva	038.681.521-64
206	Ana Claudia Nunes Souza	020.915.221-47
207	Jucelei Biondo	604.477.881-91
208	Adriana Fernandes Leite	026.192.581-46

Técnico de Enfermagem

Nº INSC.	NOME	CPF
114	Maudires Pereira da Costa	886.262.461-49
125	Rosilei Duarte	603.883.401-00
196	Romulo dos Santos	026.521.981-73
192	Benedita André Kasburg	810.151.601-82

Técnico em Higiene Bucal

Nº INSC.	NOME	CPF
93	Sandra Neidi Keller	571.675.591-72

Auxiliar em Consultório Dentário

Nº INSC.	NOME	CPF
05	Mayara Fernanda da Costa	038.394.821-51
09	Maria da Conceição Santos	025.563.441-21
41	Luciana de Souza Oliveira	031.716.281-04
58	Angelica Talita Astrissi	024.152.021-50
63	Bruna Hellen Valendolf	033.220.751-09
68	Carin Regina Puntel	735.719.701-87
78	Maria Lucia da Silva Serejo	879.149.801-53
82	Valquiria Aparecida Garbin	008.807.301-70
89	Edivania Ferreira Queiroz	048.391.691-95
97	Regina Mesquita Cardoso	031.177.021-56
120	Lucilene Pereira da Silva	046.312.631-99
121	Roseni Camilo de Carvalho	038.394.041-93
122	Emilly Gracieli Emidio	056.023.891-64
152	Ilda Cesar dos Santos	495.900.731-15
161	Alessandra dos Santos Viais	040.373.041-47
162	Rafael dos Santos Vais	047.202.971-10
186	Marlei Araujo Pereira	042.557.521-76
187	Glete Maria da Silva	027.480.471-92

200	Jonathan Ferreira da Silva	039.151.381-85

Professor Graduado Educação Física

Nº INSC.	NOME	CPF
60	Hebert Moreira da Silva	018.189.361-43
136	Marcelo de Assis	043.719.909-67

Professor Graduado Pedagogia

Nº INSC.	NOME	CPF
12	Sirlene Geraldo de Souza	900.381.341-87
13	Rosilêia Aparecida Quezini	029.259.959-50
17	Maria Laucilene Martins Pereira	712.184.321-87
24	Evyllinn Poliana Gomes	041.913.481-67
27	Viviam Elizabeth Bianchet	945.492.221-15
106	Edinéia Souza Fagundes	011.896.121-78
108	Edson Antonio	186.857.728-00
109	Lucilene Lopes da Silva Prado	913.969.301-59
131	Claudia Regina Pinto Costa	034.323.481-50
132	Josielma Rodrigues Marinho	020.530.621-77
145	Arcilio Garbecht	179.230.850-72
146	Gabriela Sasso Andreotto	907.939.861-68
160	Regina Marta Farias	722.108.851-91
163	Rosemar Soares Carvalho de Souza	900.353.801-87
166	Vania dos Santos Silva	777.577.931-49
172	Raquel Aparecida Rovani	900.774.581-68
173	Miriam Souza Simão Ribeiro	019.197.551-60
177	Lourinha Volken Heller	270.175.671-53
178	Sirlei Anzolin Battisti	025.591.759-75
180	Maria Luzinete de Carvalho	959.035.269-34
198	Kelli Cristina Pereira	007.908.431-10

Farmacêutico

Nº INSC.	NOME	CPF
70	Cledy Romeiro Ramos	006.053.651-99
84	Fernando José Favero	010.387.681-28
100	Wanderlene Abreu Sousa Stevanato	326.273.861-15
133	Luciano da Silva Pereira	020.833.271-52
139	Valdoir de Souza	640.869.929-49
149	Hellen Simone Stürmer Vargas	019.928.031-29
182	Ramiro Douglas Gomes	020.064.881-04
184	Kelly Anschaw	012.842.461-32
189	Lorena da Silva Turini	026.734.031-16
203	Lorena da Silva Turini	026.734.031-16

Nutricionista

Nº INSC.	NOME	CPF
188	Sara Vieira Zanol	020.941.171-09

Psicólogo

Nº INSC.	NOME	CPF
31	Antonio Roberto Garcia Junior	003.720.069-06
157	Rogéria Batista Bortole	019.470.491-27

Veterinário

Nº INSC.	NOME	CPF
43	Debora Fabiane Carvalho dos Santos	023.732.071-17
44	Liana da Silva Martinelli	035.962.721-81
46	Natalia Baldasso Romero	022.263.181-35
47	Eloana Todescatto	020.720.201-07
81	Luís Gustavo Grimas Marques	736.139.169-91
116	Thiago Luiz Rodrigues Correa	645.514.492-87
117	Tiago Dombroski	057.987.429-03
141	Lucas Fernando Mateus da Silva	025.912.891-07
142	Diogo Henrique Pedrotti Farrapo	025.560.111-57
143	Adalberto Acelino de Amarante Junior	004.974.781-96
154	Cícero Antonio Bezerra Marques de Sá	846.476.471-53
155	Jannice Dutra dos Santos	005.943.721-94
168	George Adriano Gomes da Silva	736.784.401-20
169	Mauro Sérgio Adams	937.389.432-34

Químico

Nº INSC.	NOME	CPF
32	Melquisedec Xavier de Oliveira	037.890.709-39
45	Renan Vítek	024.443.621-52

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:6BD62A12
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2012

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto: **“Registro de preços para eventuais aquisições de oxigênio medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde”**, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **19 de dezembro de 2012 – 15:00 h -MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 às 18:00 horas,. Informações: tel. (66)3461 7923. Jaciara, 06 de dezembro de 2012.

MARCOS JOSÉ SOUZA

Pregoeiro.

Publicado por:

Marcos José Souza

Código Identificador:68A27BBB
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2012

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto: **“Registro de preços para eventuais prestação de serviços elétricos de alta e baixa tensão, e locação de Munck para secretaria de infraestrutura”**, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **19 de dezembro de 2012 – 12:30 h -MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 às 18:00 horas,. Informações: tel. (66)3461 7923. Jaciara, 06 de dezembro de 2012.

MARCOS JOSÉ SOUZA

Pregoeiro.

Publicado por:

Marcos José Souza

Código Identificador:7B3866CE
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.34_2012_SME_JANGADA

PORTARIA Nº 34/2012/SME/JANGADA/MT

Dispõe sobre o enquadramento da Servidora Publica Municipal Srª Erenil Lucia da Cunha, Lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e da outras providencia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANGADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE

Art. 1º - Enquadrar a Servidora Publica Municipal no Cargo de Técnico em Contabilidade a partir de 11 de outubro de 2012 com colocação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

REGISTRADA PUBLICADA
CUMPRASE

Jangada – MT., 12 novembro de 2012.

VALDECIR KEMER

Prefeito Municipal de Jangada/MT

Publicado por:

Paulo Neris de Assunção

Código Identificador:B0DFE3DC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 084/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
CONTRATADO: BASE DUPLA SERVIÇOS CIVIL LTDA
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de Obras do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Jauru - MT.
VIGENCIA: 200 dia a contar do dia 26 de Novembro 2012
JAURU-MT – 22 de Novembro 2012

SARA FERREIRA LIMA

Gerente de Licitações e

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:5F1EC1D2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 10/2012

O Presidente da Câmara de Vereadores de Lucas do Rio Verde-MT, Vereador Carlos Krieger Giroto, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – fica **RESCINDIDO, a partir desta data**, o contrato nº 10/2012, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE-MT** e a empresa **ATAME - ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da **CÂMARA DE VEREADORES**, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei n. 8.666/93.

Lucas do Rio Verde-MT, 05 de dezembro de 2012.

CARLOS KRIEGER GIOTTO

Presidente

Publicado por:

Wander Rodrigo Bortolassi

Código Identificador:73F53225

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012

O Conselho Curador do PREVILUCAS – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde/MT, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei no 1383/2007, de 28/03/2007, e por seu Regimento Interno, e

Considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 05 de Dezembro de 2012;

Considerando o disposto no art. 4º da Resolução CMN 3.506, de 26 de Outubro de 2007, que determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a política anual de investimentos dos recursos em moeda corrente;

Resolve:

Art. 1º O PREVILUCAS- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde/MT adotará a Política de Investimentos anexa.

Art. 2º O presente Plano de Investimento terá validade da data de aprovação a 31 de Dezembro de 2013, podendo ser alterado durante sua execução para adequação a legislação vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Lucas do Rio Verde/MT, 05 de Dezembro de 2012.

LOURDES LIESBINSKI

Presidente do Conselho Curador

Publicado por:

Simone Ferreira Dias Garbosa

Código Identificador:94A99426

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 267/2012

PORTARIA N.º 267/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício **AUXÍLIO-DOENÇA** da servidora **ROMILDA ALMEIDA SANTANA**.”

A **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **ROMILDA ALMEIDA SANTANA**, efetiva no cargo de **AUXILIAR DE SERV. GERAIS**, lotada na **CÂMARA MUNICIPAL**, com vencimentos integrais, a partir de **11 de DEZEMBRO de 2012 e término em 14 de DEZEMBRO de 2012**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2012.05.00204P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **11/12/2012**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 06/12/2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA

Diretora Executiva do PREVILUCAS

Publicado por:

Simone Ferreira Dias Garbosa

Código Identificador:18C1FDD7

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 268/2012

PORTARIA N.º 268/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício **AUXÍLIO-DOENÇA** da servidora **ALUCIDE DA SILVA**.”

A **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **ALUCIDE DA SILVA**, efetiva no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **29 de**

NOVEMBRO de 2012 e término em 08 de DEZEMBRO de 2012, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2012.05.00132R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **29/11/2012**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 06/12/2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA
Diretora Executiva do PREVILUCAS

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:E7CF9814

PREFEITURA MUNICIPAL **AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2012**

Objeto do Pregão: Aquisição de material(concreto usinado) para uso na construção de muro no Centro de Educação Infantil Aquarela e execução de calçada na Escola Municipal Vinícius de Moraes do Município de Lucas do Rio Verde – MT.

Data: 06/12/2012

Empresa Vencedora: Lote 0001 a empresa: CONCRELUCAS CONCRETOS USINADOS LTDA, com o valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

Lucas do Rio Verde MT, 06 de dezembro de 2012

SIRLEI AMARO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemborg
Código Identificador:E45E6A7B

PREFEITURA MUNICIPAL **AVISO DE RESULTADO PREGAO PRESENCIAL Nº 152/2012**

OBJETO DO PREGÃO: Aquisição de concreto usinado para execução de lombadas, rotatórias e consertos em passeios públicos do município de Lucas do Rio Verde/MT.

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/12/2012

EMPRESA VENCEDORA: Lote 0001 a empresa: CONCRELUCAS CONCRETOS USINADOS LTDA, com o valor total de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais)

Lucas do Rio Verde MT, 06 de Dezembro de 2012.

SIRLEI AMARO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemborg
Código Identificador:23E65599

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS MUNICIPAIS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA – MT E A EMPRESA WASHINGTON SOUZA LUZ E CIA LTDA. - CONTRATO 026/2010

Pelo presente Termo de Rescisão Consensual entre as partes, de um lado o Município de LUCIARA, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Araguaia, 07 centro - Município de Luciara – MT, inscrita no CNPJ N.º 03.503.620/0001-31, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. **PARASSU DE SOUSA FREITAS**, brasileiro, Casado, residente e domiciliado nesta Município de LUCIARA – MT, portador da Cédula de Identidade n.º 1530417/SSP-GO e CPF n.º 280918331-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e a

Empresa **Washington Sousa Luz & CIA LTDA**, CNPJ 10.582.135/0001-66, estabelecida Avenida Amazonas, SN, Centro de Luciara - MT, representada nesse ato pelo Sócio, Sr. **Manoel da Silva**, CPF n.º 178.240.011-72 doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar a presente rescisão contratual amigável, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e conforme Contrato 026/2010 e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

Cláusula Primeira: O presente termo de rescisão consensual tem por fundamento legal o artigo 78, inciso XV, bem como do artigo 79, inciso II, e § 2º, II da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas posteriores modificações, bem como as Cláusulas 9 e seguintes do Contrato n.º 004/2012.

Cláusula Segunda: A partir da data de 30 de outubro de 2012, as partes estarão isentas de qualquer obrigação prevista naquele instrumento de contrato, exceto as contraídas anteriores a esta data.

Cláusula Terceira: Fica dispensado para ambas as partes o cumprimento do prazo fixado nas Cláusulas 8ª e seguintes do Contrato n.º 026/2010.

Cláusula Quarta: As partes declaram estar certas e ajustadas, razão pela qual, declaram que o Contrato n.º 0026/2010, ficará rescindido no dia 30 de outubro de 2012, sendo que as partes se obrigam a cumprir com suas obrigações até essa data, fazendo jus a Contratada, a receber os valores dos serviços prestados até essa data.

Assim, nada mais havendo a expressar, assinam a presente rescisão, conjuntamente a duas testemunhas a seguir nominadas.

LUCIARA-MT, 30 de outubro de 2012

PARASSU DE SOUZA FREITAS MANOEL DA SILVA

Prefeito Washington Sousa Luz & Cia Ltda
Contratante Contratado

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:69E9CD51

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL **ERRATA PORTARIA 092/2012**

ERRATA

PORTARIA 092/2012

Na publicação do dia 04 de dezembro de 2012 nº1609 na portaria 092/2012 onde Lê Lei Municipal 761/2011 Leia-se Lei Complementar Municipal 004/2005, onde Lê Nivel III Classe C, Leia-se Nivel 6 Classe C e onde Lê Processo do PREVILANDIA nº 2012.08.0000001 Leia-se Processo do PREVILANDIA nº 2012.08.0000002.

Marcelândia 06, de dezembro 2012.

MARCIA ROSALVA DA SILVA ALVES

Diretora Executiva da Previlandia

Publicado por:
Carla Harres
Código Identificador:F513466C

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **2 TERMO ADITIVO DO CONTRATO 183/2011**

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 183/2011
CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA-ME

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia, com comprovada capacidade técnica, administrativa e financeira, para Execução da Construção de Calçada Padrão na Avenida Doutor Hermínio Ometto, com um total de 8.350,00 m² no Município de

Matupá/MT, conforme convênio nº. 033/11, entre Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana e o Município de Matupá.

OBJETIVO: Alterar o prazo de vigência para 22/01/2013. Assinatura: 23/11/2012.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:5157BF8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3 TERMO ADITIVO DO CONTRATO 109/2012

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE OBRAS Nº. 109/2012

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: METALCON ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras para construção do Centro de Atendimento ao Turismo do Município de Matupá – MT, conforme Contrato de Repasse nº. 0348491-91/2010/Ministério do Turismo/CAIXA.

OBJETIVO: Alterar a Cláusula Quinta - Prazo. O novo prazo de vigência fica alterado para 31/01/2013.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:3EF0FEA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1 TERMO ADITIVO CONTRATO 144/2012

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 144/2012

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADO: JOÃO LOURENCON BERTINETTI

OBJETO: Contratação de Médico Cirurgião Geral para Atendimento no Hospital Municipal, em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Pregão Presencial nº 044/2012 – Lote Nº 02.

OBJETIVO: Alterar a cláusula Sétima - Prazo. **NOVA VIGÊNCIA:** 31/12/2012.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:51F1812E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1 TERMO ADITIVO DO CONTRATO 121/2012

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 121/2012

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: JOÃO LOURENCON BERTINETTI

OBJETO: Contratação de Médico Clínico Geral para Realização de Plantões no Hospital Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá/MT, do Pregão Presencial nº 034/2012 – Lote nº 07

OBJETIVO: Alterar o valor – REDUZIDO R\$ 3.700,00

Cód. Geral: 08.002.10.302.0024.2032.339036 “218”

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:3BB90888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2 TERMO ADITIVO CONTRATO 143/2012

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 143/2012

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: CAROLINE DE ARRIADA GATTASS

OBJETO: Contratação de Médico Clínico Geral no Hospital Municipal e em Plantões Médicos, em Atendimento a Secretaria

Municipal de Saúde do Município de Matupá/MT, conforme **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2012 – Lote nº 01**

OBJETIVO: Alterar a cláusula Quarta - Valor e a cláusula Sétima - Prazo

VALOR ADITADO: R\$ 21.900,00 e **NOVA VIGÊNCIA:** 31/12/2012.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:069EC41B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1 TERMO ADITIVO CONTRATO 171/2012

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 171/2012

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: RODRIGO DE SOUZA OLIVEIRA

OBJETO: Contratação de Médico Clínico Geral para realizações de Plantões no Hospital Municipal, em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá/MT, conforme **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2012 – LOTE Nº 04.**

OBJETIVO: Alterar o valor – REDUZIDO R\$ 20.000,00

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:DDB03594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO - SERGIO CERON

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT.

CONTRATADO: SERGIO CERON BERTINETTI

OBJETO: Contratação de Médico Clínico Geral para atendimento em Ambulatório no Hospital Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá/MT, do **Pregão Presencial nº 034/2012 – Lote nº 01.**

VALOR: R\$ 57.480,00 - Assinatura: 27/11/2012

FONTE CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0024.2032.339034 “217”

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:162DCD59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO - EDSON RIBEIRO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT.

CONTRATADO: EDSON RIBEIRO & CIA LTDA-EPP

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia, com comprovada capacidade técnica, administrativa e financeira, para Execução Da Reforma do Centro Social Maria Missionária do Município de Matupá, de acordo com Convênio nº. 070/12/SECID, Edital 068/2012, Carta Convite 008/2012.

ASSINATURA: 27/11/2012

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:FF2A2F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ANULAÇÃO SALDO CONTRATO 141/2010

EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO Nº. 141/2010

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT.

CONTRATADO: CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA - ME

OBJETO: Obras de Pavimentação e Drenagem Superficial da Avenida Interpenisular, Parcial de Principal acesso do Bairro Cidade Alta ao Comércio Central, conforme Convênio nº. 716126/2009, Edital 064/2010 Tomada de Preço nº 009/2010.

ASSINATURA: 27/11/2012

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:5497167F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ANULAÇÃO CONTRATO 136/2012**

EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO Nº. 136/2012
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT.
CONTRATADO: GIUSTTI & GIUSTTI LTDA-ME
OBJETO: Execução de Obra para Construção de Um Centro de Múltiplo Uso em Atendimento a Secretaria Municipal de Promoção Social, Edital 064/2012, Tomada de Preço 009/2012.
ASSINATURA: 27/11/2012

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:6F1DBC84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ANULAÇÃO SALDO CONTRATO N 108/2012**

EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO Nº. 108/2012
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT.
CONTRATADO: METALCON ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia, com comprovada capacidade técnica, administrativa e financeira, para Execução de Obra para Construção da Feira do Produtor do Município de Matupá – MT, conforme Contrato de Repasse nº. 0331250-27/ MAPA/CAIXA.
ASSINATURA: 27/11/2012

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:DAA5D89C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ANULAÇÃO SALDO CONTRATO N 107/2012**

EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO Nº. 107/2012
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT.
CONTRATADO: METALCON ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia, com comprovada capacidade técnica, administrativa e financeira, para Execução de Obra para Ampliação do Centro de Eventos do Município de Matupá – MT, conforme Contrato de Repasse nº. 0348564 -73/2010/ Ministério do Turismo/CAIXA.
ASSINATURA: 27/11/2012

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:E32D1D58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ANULAÇÃO SALDO CONTRATO 085/2012**

EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO Nº. 085/2012
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT.
CONTRATADO: PAULO CESAR ZANCO & CIA LTDA
OBJETO: Execução de Obras de Construção de um PSF no Bairro Jardim das Flores do Município de Matupá/MT, conforme convênio nº. 2001/2007, Edital 029/2012 da TOMADA DE PREÇO 003/2012.
ASSINATURA: 27/11/2012

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:7B6B0A0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ANULAÇÃO SALDO CONTRATO 126/2011**

EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO Nº. 126/2011
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT.
CONTRATADO: J. A. RICIERI JUNIOR-ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Matupá/MT, referente ao Pregão Presencial nº 028/2011.
ASSINATURA: 27/11/2012

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:2BB6F3E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ANULAÇÃO SALDO CONTRATO 036/2012**

EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO Nº. 036/2012
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT.
CONTRATADO: D. F. GAMA TURISMO - ME
OBJETO: Contratação de Prestador de Serviço para Transporte de Pacientes para Hemodiálise Matupá/Sinop/Matupá, 03 (Três) vezes por semana, com Veículo Tipo Microônibus, com Ar Condicionado, tendo que pegar os Pacientes em suas residências, levá-los até o local da Hemodiálise na Cidade de Sinop/MT e retornar para Matupá/MT.
ASSINATURA: 27/11/2012

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:DB35E3B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ANULAÇÃO SALDO CONTRATO 007/2012**

EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO Nº. 007/2012
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT.
CONTRATADO: HIURY DUTRA DE SOUZA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO EM PLANTÕES MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL.
FONTE CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0024.2032.339034 “217”
ASSINATURA: 27/11/2012

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:9CABEDCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESCISAO CONTRATO 096/2012**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 096/2012
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT.
CONTRATADO: JOSÉ ANTONIO GRECCHI PIROLA
OBJETO: Prestação de Serviço para Realização de Exames de Ultrasonografia, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá, Pregão Presencial nº. 024/2012.
VALOR: R\$ 2.796,32- Assinatura: 12/11/2012
FONTE CÓDIGO GERAL: 08.002.10.301.0025.2033.319034 “186”

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:54FC6C53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ANULAÇÃO SALDO CONTRATO 051/2012**

EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO Nº. 051/2012
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT.
CONTRATADO: GUILHERME BENTO DA SILVA-MEI
OBJETO: Contratação de Serviço Especializado em Jardinagem para o Serviço de Plantio de Grama – Lote 03, em Atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo do Município de Matupá/MT, Pregão Presencial Nº. 011/2012.

ASSINATURA: 27/11/2012

Publicado por:
Carlos Abraão Gaia
Código Identificador:DC36F29C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1619 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012**

DECRETO Nº.1619 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

"Dispõe sobre o Cancelamento de despesas inscritas em Restos a Pagar não processados empenhados no exercício de 2009 e 2011, porém, não consumado na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização na forma específica e dá outras providências.

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam, por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados no exercício de 2009 e 2011, inscritos em Restos a Pagar - não Processados, no balanço geral do MUNICÍPIO DE MATUPÁ, a saber:

01 – Nota de Empenho nº 002388/2009 emitida em 14/05/2009, em favor de ENGEMAT – INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA;

02 – Nota de Empenho nº 00651/2011, emitida em 14/02/2011, em favor de CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA;

03- Nota de Empenho nº 006920/2011, emitida em 22/12/2011, em favor de ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA.

Parágrafo Único – Os créditos cancelados citados neste artigo, não processados e não liquidados, bem como ainda não enquadrados nas disposições do artigo 36, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, são anulados devido ao não fornecimento dos produtos e não execução dos serviços por impossibilidade de suas realizações, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo, tão-somente, serem formalizadas as suas baixas legais no passivo dos balanços dos exercícios de 2009 e 2011, para os fins de mister, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condições por parte do credor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e doze.

Registre-se
Publique-se

FERNANDO ZAFONATO
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Carlos Abraão Gaia
Código Identificador:C761DEED

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**

**CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
EDITAL Nº 005/2012**

EDITAL Nº. 005 / 2012
=====

CARTA CONVITE Nº. 005/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, O SR. LAÉRCIO ALVES PEREIRA, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE

DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº. 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, TORNA PÚBLICO QUE SE ACHA ABERTA A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CARTA CONVITE, E QUE ATÉ AS 14:00 HORAS DO DIA 14/12/2012, NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO, SITO A RUA JUSCELINO KUBITSCHKE Nº. 3226, ESTARÁ RECEBENDO AS PROPOSTAS DA CARTA CONVITE Nº. 005/2012, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT. ENVIADA AS EMPRESAS;

*** ANZOLIN COMERCIO DE COMPUTADORES E MOVEIS LTDA-EPP;**
*** A T I COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA – ME;**
*** MELO EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – EPP.**

FACULTANDO A PARTICIPAÇÃO DOS DEMAIS REPRESENTANTES DO RAMO, ESTANDO MARCADA A REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PARA AS 16:00 HORAS DO DIA 14/12/2012.

MIRASSOL D'OESTE-MT, 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

MANOEL PEREIRA CLUBE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LAÉRCIO ALVES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal
De Mirassol D'oeste-mt:

Publicado por:
Joldemar Agueiro
Código Identificador:6829BC1A

**CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2012**

**ESTADO DO MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
RUA JUSCELINO KUBITSCHKE Nº.3226 – CEP. 78280-000 -
MIRASSOL D'OESTE - MT
CNPJ: 03.756.178/0001-55**

**CONVITE Nº 005/2012
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 010/2012
DATA DO PROCESSO: 06/12/2012**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste-MT, no exercício das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 001 de 03/01/2012, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/12/2012, às 16:00 horas, no endereço: Rua Juscelino Kubitschke, nº 3226, centro, Mirassol D'Oeste-MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 005/2012, na modalidade Convite para Aquisição de Materiais Permanentes.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT.

Mirassol D'Oeste-MT, 07/DEZEMBRO/2012

MANOEL PEREIRA CLUBE
Pres. Comissão de Licitação

Publicado por:
Joldemar Agueiro
Código Identificador:951A759C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 2497 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012**

DECRETO Nº 2497 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012

ESTABELECE EXPEDIENTE INTERNO E
RECESSO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRASSOL D'OESTE-MT, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições e;
Considerando as festividades natalinas e de final de ano, bem como o período de transmissão de mandato com conseqüente encerramento de exercício,

R E S O L V E

Art. 1º - Estabelecer **EXPEDIENTE INTERNO** no Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais de Administração e Fazenda, nos dias 27 e 28 de dezembro de 2012, não havendo atendimento ao público, ressalvado os procedimentos licitatórios e os serviços que por sua natureza não permitam paralisação, que serão executados por intermédio de escalas de serviços ou plantões, estabelecidos pelos órgãos a que estiverem vinculados.

Parágrafo Único – As Secretarias de Educação, Saúde e Obras, Agricultura e Assistência Social terão expediente normal, com conseqüente atendimento ao público.

Art. 2º - Fica estabelecido **RECESSO ADMINISTRATIVO** no dia 26 de dezembro de 2012, não havendo expediente nos próprios municipais, somente sendo excetuados os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

Art. 3º - Os servidores colocados à disposição de órgãos Estaduais e Federais seguirão o expediente estabelecido pelo órgão a que estiver vinculado.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 06 de dezembro de 2012.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Suelene de Fatima Pratinha Delbone
Código Identificador:473DD264

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE
MIRASSOL D OESTE - SAEMI
PORTARIA Nº32/2012 DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE MIRASSOL D' OESTE - SAEMI**

MIRASSOL D' OESTE – MT, 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

REVOGA A PORTARIA Nº 014/2012, QUE
NOMEIA ENCARREGADA ADMINISTRATIVA E
FINANCEIRA PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D' OESTE
– SAEMI.

O diretor geral do SAEMI, Sr. **ANDRÉ LUIS PRESQUELIARE GIMENES**, no uso e gozo de suas atribuições legais e de acordo com o art. 16 da lei complementar nº 45 de 07 de dezembro de 2005, resolve baixar o seguinte:

Art. 1º - Fica revogada a portaria nº 014/2012, que nomeia a servidora **JULIANA SHIZUKO MATUSHIMA BORGES** para

desempenhar função gratificada constante no anexo I-A da LC citada no parágrafo acima.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ANDRÉ LUIS PRESQUELIARE GIMENES
Diretor Geral - Saemi

Publicado por:
Juliana Shizuko Matushima Borges
Código Identificador:81111CFD

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE
MIRASSOL D OESTE - SAEMI
PORTARIA 33/2012 SAEMI**

DISPÕE SOB A CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO AO SERVIDOR DO SAEMI DELEGADAS
PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 008 DE 15 DE
JUNHO DE 1998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDRÉ LUIS PRESQUELIARE GIMENES, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol d'Oeste - SAEMI, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 045, de 07 de dezembro de 2005, e com base na lei complementar nº 008/98, art. 101:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por 30 dias, ao Servidor **VALTER CESAR COUTINHO**, RG: 1385677-4 SSP/MT, CPF: 926.295.711-49, ENCANADOR DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO, período de 01/12/2012 à 30/12/2012, que lhe faz jus referente ao período aquisitivo de 10/07/2007 à 09/07/2012.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Mirassol d'oeste - Mt, 20 de novembro de 2012.

ANDRÉ LUIS PRESQUELIARE GIMENES
Diretor Geral

Publicado por:
Gleicy Martinez Ochiuto
Código Identificador:75E959E8

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 86/2012 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Fawa Construtora LTDA-ME. Objeto: Execução de Obra de Contratação de empresa para reconstrução de ponte de madeira sobre os córregos: Carazinho, Nascente Cuiabazinho, Curralzinho e Rio Traira, no município de Nobres – CC 33/2012. Valor: 146.281,60 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). Data: 08 de novembro de 2012. Prazo: 60 dias. Assinam – José Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa Fawa Construtora LTDA-ME – Wagner Dias da Silva - Contratado.

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:FB8AD485

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 87/2012 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e o Sr. Aldo Rafael. Objeto: Aquisição de Cascalho - Inexigibilidade n.º 04/2012. Valor: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Data: 08 de novembro de 2012. Prazo: 30 dias. Assinam – José Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e o Sr. Aldo Rafael – Contratado.

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:B068AA55

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATOS DE ADITIVOS

1º Aditivo ao Contrato nº 78/2012 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Sebastião Ferreira dos Santos Filho e CIA LTDA. Objeto: Execução de Obra de Reforma do Centro Preventivo de Saúde– Etapa III. Prorrogação de prazo de obra, por mais 120 (cento e vinte) dias. Data: **09** de novembro de 2.012. Assinam: José Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa Sebastião Ferreira dos Santos Filho e CIA LTDA – Sebastião Ferreira dos Santos Filho - Contratado.

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:8884069B

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATOS DE ADITIVOS

1º Aditivo ao Contrato nº 77/2012 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Sebastião Ferreira dos Santos Filho e CIA LTDA. Objeto: Execução de Obra de Reforma do Centro Preventivo de Saúde– Etapa II. Prorrogação de prazo de obra, por mais 120 (cento e vinte) dias. Data: **09** de novembro de 2.012. Assinam: José Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa Sebastião Ferreira dos Santos Filho e CIA LTDA – Sebastião Ferreira dos Santos Filho - Contratado.

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:8B471FF9

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATOS DE ADITIVOS

1º Aditivo ao Contrato nº 76/2012 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Sebastião Ferreira dos Santos Filho e CIA LTDA. Objeto: Execução de Obra de Reforma do Centro Preventivo de Saúde– Etapa I. Prorrogação de prazo de obra, por mais 120 (cento e vinte) dias. Data: **09** de novembro de 2.012. Assinam: José Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa Sebastião Ferreira dos Santos Filho e CIA LTDA – Sebastião Ferreira dos Santos Filho - Contratado.

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:AC73F7F8

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATOS DE ADITIVOS

2º Aditivo ao Contrato nº 93/2010 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a Sra. Deuzinha Dias Aiko. Objeto: Locação de Imóvel. Prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses. Valor: R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais). Data: 23 de novembro de 2.012. Assinam: José Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a Sra. Deuzinha Dias Aiko - Locadora.

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:0AF8762D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT
PORTARIA Nº. 016/2012 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.012**

PORTARIA Nº. 016/GP/2012 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.012.

O Sr. **MARIANO GOMES MIRANDA**, Presidente da Câmara Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, e cumprindo o que determina o **Art. 39, § 3º** da Constituição Federal/88, c/c com o **Art. 64** da Lei Complementar nº. 021/2005 de 11 de outubro/2005 – que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, e ainda,

Considerando as informações exarada às fls. 02 dos autos do Processo nº. 2012/07, da Secretaria Geral do Legislativo Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o gozo de 30 (tinta) dias de férias à Servidora Pública Municipal, **SÉLIA MÓDOLO SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade nº. 702.738 SSP/MT e CPF – nº. 473.970981-34 lotada neste Poder Legislativo Municipal exercendo o cargo de Técnico de Serviços Administrativos, referente ao período aquisitivo de 01.03.2011 à 01.03.2012, a serem usufruídos no período de 08.12.2012 à 06.01.2013, observada a conveniência administrativa.

Parágrafo Único – Fica a Secretaria Geral da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento das férias descritas acima, acrescidas de 1/3 (um terço) do salário normal do Servidor, de conformidade com o estabelecido no Art. 7º, Inciso XVII, da Constituição Federal.

Art. 2º. – A Servidora retornará as suas funções habituais em 07/01/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

P U B L I Q U E – S E C U M P R A – S E R E G I S T R A – S E
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2.012.

MARIANO GOMES MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal
Nortelândia-mt.

Registrado na Secretaria Geral da Câmara a Portaria nº 016/GP/2012 e publicado na forma da Lei, por afixação no lugar de costume, em portal da internet, e nos órgãos de imprensa local e regional, na data supra. EM: 07/12/2012.

GILSON PORTELA OLIVEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:24EB5D90

CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT PORTARIA Nº. 017/2012 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.012

PORTARIA Nº. 017/GP/2012 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.012.

O Sr. **MARIANO GOMES MIRANDA**, Presidente da Câmara Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, e cumprindo o que determina o **Art. 39, § 3º** da Carta Magna Brasileira/88, c/c com o **Art. 64, § 6º** da Lei Complementar nº. 021/2005 de 11 de outubro/2005 – que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e ainda,

Considerando as informações exarada às fls. 02 dos autos do Processo nº. 2012/08 da Secretaria Geral do Legislativo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o gozo de 01 (um) mês de férias ao Servidor Público Municipal, Srº. **JOSENILDO SÁ TELES PORTO**, portador do RG - nº. 0742493-0 SJ/MT e CPF - nº. 571.703.551-91, lotado neste Poder Legislativo Municipal e ocupante do cargo de Técnico de

Serviços Administrativos, referente ao período aquisitivo de 16.01.2010 à 16.01.2011, a serem usufruídos 30 (trinta) dias no período de 07.12.2012 à 06.01.2013, observado a conveniência administrativa.

Parágrafo Único – Fica a Secretaria Geral da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento das férias descritas acima, acrescidas de 1/3 (um terço) do salário normal do Servidor, de conformidade com o estabelecido no Art. 7º, Inciso XVII, da Constituição Federal.

Art. 2º. – O Servidor retornará as suas funções habituais em 07/01/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA - SEREGISTRA - SECUMPRASE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2.012.

VEREADOR MARIANO GOMES MIRANDA

Presidente da Câmara Municipal
Nortelândia-mt.

Registrado na Secretaria Geral da Câmara a Portaria nº 017/GP/2012 e publicado na forma da Lei, por afixação no lugar de costume, em portal da internet, e nos órgãos de imprensa local e regional, na data supra. EM: 07.12.2012.

GILSON PORTELA OLIVEIRA

Secretário Geral

Publicado por:

Gilson Portela Oliveira

Código Identificador:F5C309BC

CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT PORTARIA Nº. 018/2012 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.012.

PORTARIA Nº. 018/GP/2012 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.012.

O Sr. **MARIANO GOMES MIRANDA**, Presidente da Câmara Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, e cumprindo o que determina o **Art. 39, § 3º**, da Carta Magna Brasileira/88, c/c com o **Art. 64** da Lei Complementar nº. 021/2005 de 11 de outubro/2005 – que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e ainda,

Considerando as informações exarada às fls. 02 dos autos do Processo nº. 2012/09 da Secretaria Geral do Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o gozo de 01 (um) mês de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **NILTON FERREIRA PORTELA**, portador do RG - nº. 373.977 SSP/MT e CPF - nº. 559.212.641-72, lotado neste Poder Legislativo Municipal exercendo o cargo de Apoio de Serviços Administrativos- (vigilante), referente ao período aquisitivo de 11.10.2011 à 11.10.2012., a serem usufruídos 30 (trinta) dias no período de 07.12.2012 à 06.01.2013, observada a conveniência administrativa.

Parágrafo Único – Fica a Secretaria Geral da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento das férias descritas acima, acrescidas de 1/3 (um terço) do salário normal do Servidor, de conformidade com o estabelecido no Art. 7º, Inciso XVII, da Constituição Federal.

Art 2º O Servidor retornará as suas funções habituais em 07/01/2013.

Art 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA - SEREGISTRA - SECUMPRASE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2.012.

VEREADOR MARIANO GOMES MIRANDA

Presidente da Câmara Municipal
Nortelândia-mt.

Registrado na Secretaria Geral da Câmara a Portaria nº 018/GP/2012 e publicado na forma da Lei, por afixação no lugar de costume, em portal da internet, e nos órgãos de imprensa local e regional, na data supra. EM: 07.12.2012.

GILSON PORTELA OLIVEIRA

Secretário Geral

Publicado por:

Gilson Portela Oliveira

Código Identificador:246459A2

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

CÂMARA MUNICIPAL RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 001/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS A SEREM IMPLANTADOS NA ÁREA DE ESTACIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL, TOTAL DE 138,60 M².

A Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, através da Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012, em que foi declarado vencedor a empresa:

1 –F.R DE MORAIS, no valor de **R\$ 26.334,00(vinte e seis mil e trezentos e trinta e quatro centavos).**

Nova Bandeirantes - MT, 05 de dezembro de 2.012

ANDREIA CRISTINA DA SILVA DELLA ROSA

Pregoeira

Publicado por:

Paula Renata Vindilino

Código Identificador:31BD6754

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TOMADA PREÇO 082/2012

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Tomada de Preço, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços, produção, montagem e execução do Reveillon 2012.

Data de abertura: 21/12/2012 às 8:00hs, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de julho, 815, centro, Nova Lacerda-MT.

Os interessados em adquirir o edital completo e maiores informações (65)3259-4045.

Nova Lacerda- MT 06 de dezembro de 2012.

ALEX ROMULO FAUSTINO DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:D94FF1D2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO 057-2012

MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA

EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº057/2012– ASS-09/11/12–Vcto 12/12/12–Vlr-7.990,00-Contratada **JESSICA CRISTINA PINHEIRO DE OLIVEIRA 02207660109**– OBJ: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO CURSO DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA.

Nova Marilândia-MT, 05 DE DEZEMBRO DE 2012-

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:6D1F23C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO 058-2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº058/2012– ASS-13/11/12–Vcto 31/12/12–Vlr-55.111,00 Contratado: **I AMARAL FERREIRA GRAFICA –ME** – OBJ: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS E FORMULARIOS GRAFICOS.

Nova Marilândia-MT, 05 DE DEZEMBRO DE 2012-

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:4BADCF6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO 059-2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº059/2012– ASS-30/11/12–Vcto 20/12/12–Vlr-4.000,00 Contratado: **RENAN ZANTEDESCHI** – OBJ: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RESTAURAÇÃO, CONFECÇÃO E MONTAGEM DA DECORAÇÃO COM ENFEITES E ARRANJOS NATALINOS CONFECCIONADOS COM ARTESANATOS EM GARRAFAS PET, EM ALGUMAS RUAS, AVENIDAS E PRAÇAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA/MT.

Nova Marilândia-MT, 05 DE DEZEMBRO DE 2012-

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:71165955

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATO 065-2011

1º ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº065/2011–ASS-30/11/12–Vcto 31/12/12- Contratado: **COPLAN-CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA** – OBJ:PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL.

Nova Marilândia-MT, 05 DE DEZEMBRO DE 2012-

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:9370E0C8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
INCLUIR CONSELHEIRO TUTELAR EM FOLHA DE PAGAMENTO

PORTARIA Nº. 352/2012

“INCLUIR CONSELHEIRO TUTELAR EM FOLHA DE PAGAMENTO”

OSCAR JOSE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR, a Sra. **MARIANE FERREIRA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº. 15986969 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 029.721.731.39, **CONSELHEIRA TUTELAR**, conforme termo de posse de data 01/12/2012, na folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Nova Maringá, vinculada a Secretaria de Ação e Promoção Social, conforme artigo 50 da Lei Municipal nº 574/10, de 12 de março de 2010 e legislação vigente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

P.R.C

Nova Maringá – MT, 03 de Dezembro de 2012.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Americo Ribeiro
Código Identificador:77B96B8D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
INCLUIR CONSELHEIRO TUTELAR EM FOLHA DE PAGAMENTO

PORTARIA Nº. 353/2012

“INCLUIR CONSELHEIRO TUTELAR EM FOLHA DE PAGAMENTO”

OSCAR JOSE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR, a Sra. **ELIANE LOPES DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade nº. 11730625 SJ/MT, inscrita no CPF sob o nº 963.941.961.34, **CONSELHEIRA TUTELAR**, conforme termo de posse de data 04/12/2012, na folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Nova Maringá, vinculada a Secretaria de Ação e Promoção Social, conforme artigo 50 da Lei Municipal nº 574/10, de 12 de março de 2010 e legislação vigente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

P.R.C

Nova Maringá – MT, 04 de Dezembro de 2012.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Americo Ribeiro
Código Identificador:226CE470

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
007/2012

O Município de Nova Mutum – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2012 que tem como objeto Contratação de Empresa operadora de transporte coletivo, objetivando a concessão de transporte público coletivo de passageiros do município de Nova Mutum-MT T, no qual sagrou-se vencedora a empresa Vianova Transportes e Coletivos Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 11.405.626/0001-02 que apresentou a proposta de cobrança da tarifa no valor de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos). Nova Mutum – MT, 06 de Dezembro 2012.

CARMEM REGINA CASAGRANDE
 Presidente da Cpl

Publicado por:
 Geovani Lamera
Código Identificador:C87EC37A

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - EXTRATO
DE EXONERAÇÕES

PORTARIA SAD Nº 335/2012 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2012.

“Exonera a Servidora que menciona e dá outras providências”.

O Sr. **Lírio Lautenschlager**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, do cargo de **Dentista/Odontólogo – 30 horas**, a Servidora **Christianny de Souza Carvalho**, nomeada pela Portaria nº 104/00 de 17 de julho de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 1º de novembro de 2012.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

LÍRIO LAUTENSCHLAGER CARMEM REGINA CASAGRANDE
 Prefeito Municipal Secretária de Administração

Publicado por:
 Mirian Claas Parreira Lourenço
Código Identificador:0554CC22

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - EXTRATO
DE EXONERAÇÕES

PORTARIA SAD Nº 336/2012 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2012.

“Exonera a Servidora que menciona e dá outras providências”.

O Sr. **Lírio Lautenschlager**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Servidora **Gizele Adriana Benoci** do cargo de **Agente Administrativo II - 40 horas** nomeada pela Portaria nº 281/11 de 10 de maio de 2011 e **Agente Administrativo I - 40 horas** nomeada pela Portaria nº 118/2003 de 25 de junho de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 1º de novembro de 2012.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

LÍRIO LAUTENSCHLAGER CARMEM REGINA CASAGRANDE
 Prefeito Municipal Secretária de Administração

Publicado por:
 Mirian Claas Parreira Lourenço
Código Identificador:7502D1D8

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - EXTRATO
DE EXONERAÇÕES

PORTARIA SAD Nº 338/2012, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2012.

“Exonera a Servidora que menciona e dá outras providências”.

O Sr. **Lírio Lautenschlager**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de **Conselheira Tutelar – 40 horas**, a Servidora **Mislene Balduino da Silva**, nomeada pela Portaria nº 266/2012 de 16 de julho de 2012 a partir do dia 15 de novembro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 16 de novembro 2012.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

LÍRIO LAUTENSCHLAGER CARMEM REGINA CASAGRANDE
 Prefeito Municipal Secretária de Administração

Publicado por:
 Mirian Claas Parreira Lourenço
Código Identificador:3E5077E8

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - EXTRATO
DE EXONERAÇÕES

PORTARIA SAD Nº 341/2012 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

“Exonera a Servidora que menciona e dá outras providências”.

O Sr. **Lírio Lautenschlager**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 12 de novembro de 2012, do cargo de **Professora de Educação Básica - Nível Superior Pedagogia – 40 horas**, a Servidora **Mônica Alessandra Henares**, nomeada pelas Portarias de nº 133/2010 de 1º de março de 2010 e nº 091/2011 de 09 de Março de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 26 de novembro de 2012.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

LÍRIO LAUTENSCHLAGER CARMEM REGINA CASAGRANDE
 Prefeito Municipal Secretária de Administração

Publicado por:
 Mirian Claas Parreira Lourenço
Código Identificador:B814CB75

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - EXTRATO
DE NOMEAÇÕES

PORTARIA SAD Nº 337/2012, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012.

“Nomeia a Senhora Silvano da Silva e dá outras providências”.

O Sr. **Lírio Lautenschlager**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e

Edital de Concurso Público nº 001/2010 e Edital de Convocação nº 031/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Silvany da Silva** para investidura no Cargo de **Professora Nível Superior Pedagogia - 20h**, com salário inicial de R\$ 1.276,72 (Hum mil duzentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º A Servidora ficará sujeita a estágio probatório conforme dispõe o Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 019 de 04/06/98.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 06 de novembro de 2012.

Registre-se e afixe-se.

LÍRIO LAUTENSCHLAGER CARMEM REGINA CASAGRANDE
Prefeito Municipal Secretária de Administração

Publicado por:

Mirian Claas Parreira Lourenço
Código Identificador:8D76FBF0

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - EXTRATO DE NOMEAÇÕES

PORTARIA SAD Nº 339/2012, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

“Nomeia a Senhora Maite da Silva Boettcher e dá outras providências”.

O Sr. **Lírio Lautenschlager**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e Edital de Concurso Público nº 001/2010 e Edital de Convocação nº 031/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Maite da Silva Boettcher** para investidura no Cargo de **Professora Nível Superior Pedagogia - 20h**, com salário inicial de R\$ 1.276,72 (Hum mil duzentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º A Servidora ficará sujeita a estágio probatório conforme dispõe o Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 019 de 04/06/98.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 23 de novembro de 2012.

Registre-se e afixe-se.

LÍRIO LAUTENSCHLAGER CARMEM REGINA CASAGRANDE
Prefeito Municipal Secretária de Administração

Publicado por:

Mirian Claas Parreira Lourenço
Código Identificador:C2F0971E

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - EXTRATO DE NOMEAÇÕES

PORTARIA SAD N.º 340/2012, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

“Transpõe a servidora Marlene Silva de Oliveira e dá outras providências”.

O Sr. **Lírio Lautenschlager**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Transpor a servidora **Marlene Silva de Oliveira** nomeada através da Portaria nº 177/2006 de 17 de março de 2006 no cargo de **Monitora de Creche**, para o cargo de **Professora Nível Superior Pedagogia – 20 horas** com o salário inicial de R\$ 1.276,72 (Hum mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 26 de novembro de 2012.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

LÍRIO LAUTENSCHLAGER CARMEM REGINA CASAGRANDE
Prefeito Municipal Secretária de Administração

Publicado por:

Mirian Claas Parreira Lourenço
Código Identificador:440D3AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 256 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA
PORTARIA DE COMISSÃO DE SINDICANCIA

PORTARIA Nº 256, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Prorroga Portaria nº 251/2012 de 5 de Novembro de 2012 e dá outras providências”.

O Sr. **Lírio Lautenschlager**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme o artigo 160 da Lei Complementar nº 014/2002 de 24 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar prazo da Portaria nº 251/2012 de 5 de novembro de 2012, referente à nomeação da Comissão de Sindicância dos servidores: **Gracielle Folchini Gomes** (Médica Clínica Geral), **Theodorico José Camargo de Arruda Penteado** (Médico Clínico Geral), **Marcos Tiago da Silva** (Agente Comunitário de Saúde), funcionários lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único A prorrogação se dá com base na Lei Complementar nº 014/2002 de 24/06/2002, Art. 162, Parágrafo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 5 de dezembro de 2012.

Publique-se, Registre-se e afixe-se.

LÍRIO LAUTENSCHLAGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra
Código Identificador:DBD6DEC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N. 001/2012 EDITAL
COMPLEMENTAR Nº 06/2012

CONCURSO PÚBLICO N. 001/2012

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 06/2012

O Prefeito Municipal e a Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público n. 01/2012 da Prefeitura Municipal de Nova Mutum – MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

1º - Em atendimento ao Cronograma do Edital do Concurso Público n. 01/2012, item 3.1, alterado pelo Edital Complementar n. 04/2012, divulgar:

a) Anexo I – Resultado do julgamento dos recursos interpostos ao Edital Complementar 05/2012..

b) Anexo II – Lista dos Candidatos com as Inscrições Homologadas no Concurso Público n. 01/2012 de Nova Mutum - MT.

2º - As Os Anexos deste Edital Complementar, conforme Item 1º, encontram-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT a partir desta data, bem como no endereço eletrônico: www.novamutum.mt.gov.br.

Nova Mutum – MT, em 06 de Dezembro de 2012.

LIRIO LAUTENSCHLAGER

Prefeito Municipal

CARMEM REGINA CASAGRANDE

Presidente Comissão Organizadora do Concurso

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:12C04DCE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 043/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “Menor preço – POR ITEM”, onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30m às 09h00min do dia 19 de Dezembro de 2012, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues à pregoeira até as 09h00min do dia 19 de Dezembro de 2012 (Horário de Mato Grosso) na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO, 0 KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2012, MODELO 2012, MOTOR MÍNIMO DE 2.0, 04 CILINDROS, SISTEMA DE INJEÇÃO ELTRÔNICA MULTIPONTOS, NA COR BRANCA, CAPACIDADE DE 15 LUGARES MAIS 1 PARA MOTORISTA, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE 70 LITROS PARA TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA. Nova Santa Helena, **06** de Dezembro de 2012.

FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA

Pregoeira.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:38EEBDEA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 044/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “Menor preço – POR ITEM”, onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30m às 09h00min do dia 20 de Dezembro de 2012, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues à pregoeira até as 09h00min do dia 20 de Dezembro de 2012 (Horário de Mato Grosso) na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS FUNCIONAIS E PERMANENTES PARA ATENDER AOS PEDIDOS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I. Nova Santa Helena, **06** de Dezembro de 2012.

FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA

Pregoeira.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:3C43207F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0406/2012-PRORROGAÇÃO DE POSSE -
CONCURSO PUBLICO

O Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Edital 001/2012 do Concurso Público Municipal e conforme Requerimento expedido pelo Servidor:

RESOLVE:

ART. 1º- PRORROGAR, pelo prazo de 30(trinta) dias, a posse do Candidato abaixo relacionado, convocado através do Edital de Convocação de Posse nº. 005/2012, referente ao Concurso Publico Municipal nº. 001/2012, até a data de 14 de Maio de 2011, em conformidade com o Art. 18. 1. 1 do Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2012:

NOME	CPF	CARGO	COLOCAÇÃO
JORGE ALBERTO R. TONETT	008.387.150-01	ENFERMEIRO	1º Classificado

PARAGRAFO ÚNICO – No caso do interessado não tomar posse no prazo previsto no art. 18.1.1 º, será eliminado do certame.

ART. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, em 30 de Novembro de 2012.

OSMAR ROSSETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DARCI JOSÉ HANTT

Secretário Municipal de Administração

Port. nº 003/2009

Publicado por:
Mariza Rodrigues de Araujo
Código Identificador:74DC24FE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 101/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.

CONTRATADA: VERA CRUZ COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E MÓVEIS EIRELI ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: 03/11/2012 A 31/12/2012

VALOR: R\$ 24.691,40 (VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:E19C7E9B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 104/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.
 CONTRATADA: MURILO BRACHT MALAGATTI EPP
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE.
 VIGÊNCIA: 13/11/2012 A 31/12/2012
 VALOR: R\$ 29.445,00 (VINTE E NOVE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:C4EBB4CA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 105/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.
 CONTRATADA: SAMSUNG MEDISON BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
 OBJETO: AQUISICAO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 VIGÊNCIA: 13/11/2012 A 31/12/2012
 VALOR: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:0FD68358

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 106/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.
 CONTRATADA: G3 COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – EPP
 OBJETO: AQUISICAO DE OLEO DIESEL S50 PARA MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT.
 VIGÊNCIA: 22/11/2012 A 31/12/2012
 VALOR: R\$ 44.330,00 (QUARENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS)

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:B1961A71

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 107/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.
 CONTRATADA: STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
 VIGÊNCIA: 26/11/2012 A 31/12/2012
 VALOR: R\$ 41.168,40 (QUARENTA E UM MIL CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:8EDED21

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE
TOMADA DE PREÇO Nº. 030/2012**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT, torna público que na Tomada de Preços 030/2012 sagrou-se vencedora do certame a Empresa, FUHR E CIA LTDA

inscrita no C.N.P.J, sob nº. 01.151.554/0001-52, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para construção de uma rede de distribuição urbana de energia elétrica com tensão nominal de 13,8kv e 220/127v, c/ extensão de 3350 mts de rede multiplexado 3#35(35)mm² para atender exclusivamente a iluminação pública no Município de Paranaíta/MT
 Paranaíta/MT, 06 de Dezembro de 2012.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Presidente da CPL
 Publique – se

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:3D4D56B8

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 19/2012****EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 19/2012.**

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
 Contratado: **FERNANDES NOGUEIRA & NOGUEIRA LTDA**

O presente Contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECER REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX E COMERCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO; AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; ASSISTÊNCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO E CULTURA; ADMINISTRAÇÃO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO; OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO; ESPORTE E LAZER; PLANEJAMENTO E FAZENDA; E GABINETE DO PREFEITO.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em de R\$ 8.545,80 (oito mil quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO
Unidade	001	GABINETE DO PREFEITO
Função	04	ADMINISTRACAO GERAL
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0002	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
Proj./Ativ.	2004	MANUT. E ENCARGOS ATIVIDADE GAB. PREFEITO
Dotação	112	3390.39 OUTROS SERV TERC. P. JURIDICA
Saldo Orçamentário:	RED	151

VALOR R\$ 481,50

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade	001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Função	04	ADMINISTRACAO GERAL
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0002	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
Proj./Ativ.	2008	MANUTENÇÃO ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA
Dotação	112	3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Saldo Orçamentário:	RED	178

VALOR R\$ 657,50

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Proj./Ativ.	2008	MANUT. ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA
Dotação	112	3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Saldo Orçamentário:	RED	192
VALOR R\$ 430,00		

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade	002	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO
Função	12	EDUCAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0005	EDUCAÇÃO BÁSICA
Proj./Ativ.	2.017	MANUT. DE ENSINO FUNDAMENTAL

Dotação	112	3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Saldo Orçamentário:	RED	247	

VALOR R\$ 1.745,00

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0014	GESTÃO DO SUS	
Proj./Ativ.	2082	MANUT. ENCARGOS ATIVIDADES GABINETE	
Dotação	112	3390.39	OUTROS SERV. TERC.P. JURIDICA
Saldo Orçamentário:	RED	23	

VALOR R\$ 1.315,00

Órgão	08	SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA	
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0015	ASSISTENCIA	
Proj./Ativ.	2051	MANUT. ENCARGOS ATIV. SEC. ASIST. SOCIAL	
Dotação	112	3390.39	OUTROS SERV TERC. P. JURIDICA
Saldo Orçamentário:	RED	359	

VALOR R\$ 315,60

Órgão	09	SECRET MUNIC AGRICULTURA IND. E COMERCIO	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO	
Função	04	ADMINISTRACAO	
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0002	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
Proj./Ativ.	2008	MANUT. ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Dotação	112	3390.39	OUTROS SERV TERC. P. JURIDICA
Saldo Orçamentário:	RED	473	
VALOR R\$ 455,60			

Órgão	10	SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE MINERACAO TURISMO	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO	
Função	04	ADMINISTRACAO	
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0002	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
Proj./Ativ.	2008	MANUT. ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Dotação	112	3390.39	OUTROS SERV TERC. P. JURIDICA
Saldo Orçamentário:	RED	564	

VALOR R\$ 737,50

Órgão	11	SECRET MUNIC DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO	
Função	04	ADMINISTRACAO	
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0002	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
Proj./Ativ.	2008	MANUT. ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Dotação	112	3390.39	OUTROS SERV TERC. P. JURIDICA
Saldo Orçamentário:	RED	658	
VALOR R\$ 870,00			

Órgão	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIARIO	
Unidade	001	GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	
Função	04	ADMINISTRACAO	
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0002	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
Proj./Ativ.	2008	MANUT. ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Dotação	112	3390.39	OUTROS SERV TERC. P. JURIDICA
Saldo Orçamentário:	RED	709	

VALOR R\$ 1.310,00

Órgão	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO	
Função	27	DESPORTO E LAZER	
Subfunção	812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa	0023	DESPORTO E LAZER	
Proj./Ativ.	2080	APOIO A REALIZACAO E PARTICIPACAO DE EVENTOS	
Dotação	112	3390.39	SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Saldo Orçamentário:	RED	732	

VALOR R\$ 228,10

Peixoto de Azevedo-MT, 29 de Novembro de 2012.

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:9E937121

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 30/2012

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Contratado: **SUELLEN G. NOGUEIRA-ME.**

O presente Contrato é de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONFEÇÕES DE IMPRESSOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; PLANEJAMENTO E FAZENDA, EDUCAÇÃO E CULTURA; SAÚDE E SANEAMENTO; ASSISTÊNCIA SOCIAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO; CONFORME, PLANILHA ANEXA.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em de R\$ 17.322,80 (dezesete mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade	001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Proj./Ativ.	2008	MANUT. ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Dotação	112	3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Saldo Orçamentário:	RED	178	
VALOR R\$ 2.952,50			
Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Proj./Ativ.	2008	MANUT. E ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Dotação	112	3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Saldo Orçamentário:	RED	192	
VALOR R\$ 2.622,95			
Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0005	EDUCAÇÃO BASICA	
Proj./Ativ.	2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Dotação	112	3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Saldo Orçamentário:	RED	247	
VALOR R\$ 1.588,00			
Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	006	FUNDEB FUNDO MUN. EDUC. BASICA 40	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0005	EDUCAÇÃO BASICA	
Proj./Ativ.	2021	MANUT. ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL 40	
Dotação	112	3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Saldo Orçamentário:	RED	315	
VALOR R\$ 950,00			
Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	0010	ATENÇÃO BASICA A SAUDE	
Proj./Ativ.	2036	MANUTENÇÃO E ENCARGOS SAUDE DA FAMILIA - PSF	
Dotação	112	3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Saldo Orçamentário:	RED	54	
VALOR R\$ 956,55			
Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	304	VIGILANCIA SANITARIA	
Programa	0013	VIGILANCIA EM SAUDE	
Proj./Ativ.	2047	MANUT. VIGILÂNCIA SANITARIA	
Dotação	112	3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Saldo Orçamentário:	RED	129	
VALOR R\$ 1.786,30			
Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0011	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj./Ativ.	2041	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
Dotação	112	3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Saldo Orçamentário:	RED	837	
VALOR R\$ 2.315,75			
Órgão	08	SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA	

Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	0015	ASSISTENCIA
Proj./Ativ.	2064	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - CRAS
Dotação	112	3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Saldo Orçamentário:	RED	414
VALOR R\$ 475,00		
Órgão	08	SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA
Unidade	003	FUNDO MUNICIPAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa	0015	ASSISTENCIA
Proj./Ativ.	2056	MANUT. PROGR. CREAS / PETI
Dotação	112	3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Saldo Orçamentário:	RED	436
VALOR R\$ 3.476,25		
Órgão	08	SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA
Unidade	003	FUNDO MUNICIPAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa	0015	ASSISTENCIA
Proj./Ativ.	2083	MANUTENÇÃO DE PROGR. CRAS PAIF PROJovem ASEF
Dotação	112	3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Saldo Orçamentário:	RED	445
VALOR R\$ 199,50		

Peixoto de Azevedo-MT, 29 de Novembro de 2012.

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:AC61FB35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 79/2011

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 79/2011

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Contratado: *CONSTRUTORA DELUKS LTDA-ME*

O presente Contrato é de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA 2ª ETAPA DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO PEDRO CONFORME E PROJETOS PLANILHAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.

Clausula Quinta do Prazo- Fica prorrogada a vigência do contrato até 28/ 02/2013

Peixoto de Azevedo-MT, 14 de Novembro de 2012.

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:F74A63A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 94/2012

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 94/2012

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Contratado: **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUFMT.**

O presente Contrato é de **consiste na execução de ações complementares de assistência à saúde e capacitação de profissionais de saúde e educação em saúde.**

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em de R\$ R\$ 3.050.431,70 (três milhões cinquenta mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta centavos).
Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	07	SEC. MUN. DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUN. DE SAUDE
Função	10	SAUDE
Subfunção	301	ATENCAO BASICA
Programa	0010	ATENCAO BASICA A SAUDE
Proj./Ativ.	2036	MANUTENCAO E ENCARGOS SAUDE DA FAMILIA - PSF

Dotação	298	3390.39	OUTROS SERV TERC. P. JURIDICA
VALOR			R\$ 1.474.619,90
Red.			
Órgão	07	SEC. MUN. DE SAUDE	
Unidade	001	FUNDO MUN. DE SAUDE	
Função	10	SAUDE	
Subfunção	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0011	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj./Ativ.	2041	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
Dotação	342	3390.39	OUTROS SERV TERC. P. JURIDICA
VALOR			R\$ 1.386.556,80
Red.			
Órgão	07	SEC. MUN. DE SAUDE	
Unidade	001	FUNDO MUN. DE SAUDE	
Função	04	ADMINISTRACAO	
Subfunção	128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	
Programa	0014	GESTAO DO SUS	
Proj./Ativ.	2049	CAPACITACAO RECURSOS HUMANOS DA EDUC.	
Dotação	291	3390.39	OUTROS SERV TERC. P. JURIDICA
VALOR:			R\$ 189.255,00

Peixoto de Azevedo-MT, 28 de Novembro de 2012.

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:71DD430F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO N° 74/2012

EXTRATO CONTRATO N° 74/2012.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Contratado: **MR DEL PAPA & CIA LTDA-ME.**

O presente Contrato é – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE, MODALIDADE AMPLIADA CONFORME, TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em de R\$ 179.047,15 (Cento e setenta e nove mil e quarenta e sete reais e quinze centavos).
O prazo de vigência do presente Contrato será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos.

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	06	Sec. Mun. de SAÚDE
Unidade	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0010	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
Proj./Ativ.	1.179	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA DA SAÚDE
Dotação	886	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Peixoto de Azevedo-MT, 05 de Novembro de 2012.

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:7EACF162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO N° 75/2012

EXTRATO CONTRATO N° 75/2012.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Contratado: **EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS MÁQUINAS E FERRAMENTAS.**

O presente Contrato é aquisição de aparelhos de ar condicionado para as escolas da rede Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em de R\$ 74.756,00 (setenta e quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais).
O prazo de vigência do presente Contrato será de 07/11/2012 á 30/07/2013.

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Programa Trabalho	de Fonte Recursos	de Elemento Despesa	de Número Empenho	de Data Empenho	de Valor (R\$)
-------------------	-------------------	---------------------	-------------------	-----------------	----------------

EDUCAÇÃO BÁSICA	248	4490.52,00	4704/2012	07/11/2012	74.756,00
-----------------	-----	------------	-----------	------------	-----------

Peixoto de Azevedo-MT, 07 de Novembro de 2012.

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:283E9E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 76/2012

EXTRATO CONTRATO Nº 76/2012.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **A. N. REGIONAL PASSAGEM LTDA-ME.**

O presente Contrato AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES VISANDO O DESLOCAMENTO DE PACIENTES QUE SÃO REGULADOS PARA TRATAMENTO FORA DO MUNÍCIPIO E DE SERVIDORES PERMANENTES E COMISSIONADOS DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em de R\$ 134.550,00 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais).

O prazo de vigência do presente Contrato será de 07/11/2012 á 31/12/2012.

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0011	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj./Ativ.	2041	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
Dotação	112	3390.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Saldo Orçamentário:	RED	839	

Peixoto de Azevedo-MT, 07 de Novembro de 2012.

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:D3C8DBFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 77/2012

EXTRATO CONTRATO Nº 77/2012.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **JOCIVALDO DA SILVA SANTANA HOTEL-ME.**

O presente Contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO; AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; ASSISTÊNCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO E CULTURA; ADMINISTRAÇÃO; MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO; ESPORTE E LAZER; GABINETE DO PREFEITO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).

O prazo de execução do presente contrato é de 09/11/2012 á 31/12/2012;

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade	001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Função	04	ADMINISTRACAO GERAL	
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0002	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
Proj./Ativ.	2008	MANUTENÇÃO ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Dotação	112	3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Saldo Orçamentário:	RED	178	
VALOR R\$ 6.750,00			

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	002	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0005	EDUCAÇÃO BÁSICA	
Proj./Ativ.	2.017	MANUT. DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Dotação	112	3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Saldo Orcamentário:	RED	247	

VALOR R\$ 6.750,00

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0014	GESTÃO DO SUS	
Proj./Ativ.	2082	MANUT. ENCARGOS ATIVIDADES GABINETE	
Dotação	112	3390.39	OUTROS SERV. TERC.P. JURIDICA
Saldo Orçamentário:	RED	23	
VALOR R\$ 6.750,00			

VALOR R\$ 6.750,00

Órgão	08	SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA	
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0015	ASSISTENCIA	
Proj./Ativ.	2051	MANUT. ENCARGOS ATIV. SEC. ASIST. SOCIAL	
Dotação	112	3390.39	OUTROS SERV TERC. P. JURIDICA
Saldo Orçamentário:	RED	359	

VALOR R\$ 6.750,00

Órgão	09	SECRET MUNIC AGRICULTURA IND. E COMERCIO	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO	
Função	04	ADMINISTRACAO	
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0002	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
Proj./Ativ.	2008	MANUT. ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Dotação	112	3390.39	OUTROS SERV TERC. P. JURIDICA
Saldo Orçamentário:	RED	473	

VALOR R\$ 6.750,00

Órgão	10	SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE MINERACAO TURISMO	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO	
Função	04	ADMINISTRACAO	
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0002	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
Proj./Ativ.	2008	MANUT. ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Dotação	112	3390.39	OUTROS SERV TERC. P. JURIDICA
Saldo Orçamentário:	RED	564	

VALOR R\$ 6.750,00

Órgão	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO	
Função	27	DESPORTO E LAZER	
Subfunção	812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa	0023	DESPORTO E LAZER	
Proj./Ativ.	2080	APOIO A REALIZACAO E PARTICIPACAO DE EVENTOS	
Dotação	112	3390.39	SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Saldo Orçamentário:	RED	732	

VALOR R\$ 1.350,00

Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO	
Unidade	001	GABINETE DO PREFEITO	
Função	04	ADMINISTRACAO	
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0002	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
Proj./Ativ.	2004	MANUT. ENCARGOS ATIVIDADES GAB.PREFEITO	
Dotação	112	3390.39	OUTROS SERV TERC. P. JURIDICA
Saldo Orçamentário:	RED	151	

VALOR R\$ 6.750,00

Peixoto de Azevedo-MT, 09 de Novembro de 2012.

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:B8AF91EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 78/2012

EXTRATO CONTRATO Nº 78/2012.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **BR CARRARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME.**

O presente Contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR TODAS AS ATIVIDADES INERENTES A

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL VIDA E ESPERANÇA NO DISTRITO DE UNIÃO DO NORTE CONFORME TERMO DE COMPROMISSO DO PAC 2 Nº 203371/2012, TERMO DE REFERENCIA E PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em de R\$ 144.195,97 (cento e quarenta e quatro mil cento e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos). O prazo de vigência do presente Contrato será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos.

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	06	Sec. Mun. de EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função	12	EDUCAÇÃO
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	5	EDUCAÇÃO BÁSICA
Proj./Ativ.	1.113	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLAS /QUADRAS
Dotação	239	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Peixoto de Azevedo-MT, 26 de Novembro de 2012.

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:F9DFE87C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 79/2012

EXTRATO CONTRATO Nº 79/2012.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Contratado: **D F GAMA TURISMO-ME.**

O presente Contrato AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES PARA DESLOCAMENTO DE PACIENTES QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais).

O prazo de vigência do presente Contrato será de 26/11/2012 à 31/12/2012.

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	0011	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj./Ativ.	2041	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
Dotação	112	3390.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Saldo Orçamentário:	RED	839

Peixoto de Azevedo-MT, 26 de Novembro de 2012.

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:8C1462E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 80/2012

EXTRATO CONTRATO Nº 80/2012.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Contratado: **MARCHIORI & MARCHIORI- SOCIEDADE DE ADVOGADOS.**

O presente Contrato contratação de sociedade de advogados especializada na área do direito administrativo/tributário para interpor ações judiciais de alta indagação, incluindo-se nos serviços as medidas administrativas preparatórias necessárias, tudo com o fim de recuperar indébitos referentes a contribuições previdenciárias pagas indevidamente ao Instituto Nacional da Seguridade Social, bem como

referentes a créditos tributários municipais relativos à cobrança de ISS, sendo que as especificidades dos serviços constam do Anexo I.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)

O prazo de vigência do presente Contrato será de 31/10/2012 à 28/12/2013.

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	04	SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO
Unidade	001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Função	04	ADMINISTRACAO
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0002	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
Proj./Ativ.	2008	MANUT. ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA
Dotação	178	3390.39 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Peixoto de Azevedo-MT, 28 de Novembro de 2012.

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:F12BB9B4

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2012.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DA CAMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT .**DO PREÇO:** o valor global R\$ 6.310,00. **DO PAGAMENTO:** deverá ser efetuado de acordo com a clausula do contrato. **CONTRATO Nº 05/12. DATA: 07/12/2012. ASSINANTES: CLAUDINEI MARQUES PEREIRA - ME,** Contratado. **CAMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT – Contratante.**

Publicado por:
Deliana Silva
Código Identificador:582EE66E

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2012.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Nº 002/2012, PARA CAMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA –MT.**DO PREÇO:** o valor global R\$ 15.110,00. **DO PAGAMENTO:** deverá ser efetuado de acordo com a clausula do contrato. **CONTRATO Nº 04/12. DATA: 07/12/2012. ASSINANTES: VERA CRUZ COMERCIO E ELETRONICOS E MOVEIS EIRELI - ME,** Contratado. **CAMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT – Contratante.**

Publicado por:
Deliana Silva
Código Identificador:866620DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2012- PR SRP 009/12. DO OBJETO: contratação de empresa para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Nº 017/2012. **DO PREÇO:** o valor global R\$ 3.180,00 **DO PAGAMENTO:** após liquidação. **CONTRATO Nº 098/12. DATA ASSINATURA: 14/11/2012. ASSINANTES: PNEUS VIA NOBRE - LTDA** Contratado. Secretária Mun de Saúde e Saneamento – Contratante.

Publicado por:
Deliana Silva
Código Identificador:94E84501

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO N.º 083/2012

PROCESSO N.º 160/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO TIPO MACHO/FÊMEA (MANILHA), PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 007/2012 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2012**, cujo certame se deu às 08h do dia 06/12/2012; sagrou vencedora a empresa **BELMIRO MACIEL DE BARROS NETO-ME, vencedora dos itens 01 a 03, com valor total de R\$21.470,00 (Vinte e um mil e quatrocentos e setenta reais)**. Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortencio Munhoz ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 06 de dezembro de 2012.

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:199CF456

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178/2012

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS COMISSIONADOS)

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº 038/2.012 de 19 de Março de 2012, Dispõe Sobre alteração dos anexos I, II e II-A da Lei Complementar nº 030/2010 “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA, BEM COMO, CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS E SUAS REMUNERAÇÕES, FIXA PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DE GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, alterada pela Lei Complementar nº 031/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º) – Exonerar o Sr. ALEXANDRO DA SILVA MIRANDA, Portador da Cedula de Identidade RG. Nº. 1545464-9 SSP/MT e CPF. Nº. 001.261.241-32, do cargo comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRAS-SE.

Porto Estrela/MT, 30 de Novembro de 2.012.

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:5490E6F6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL DE Nº
034/2012

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeado através do Decreto nº 659 / GAB / PMR / 2012, de 06 de Janeiro de 2012, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2012, Objeto: “Aquisição de 01 (um) Veículo 0 (zero) km, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde”,** processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 956/2012 – SEMUSA.

Os interessados poderão retirar a integral deste Edital de Pregão Presencial na sala da CPL na sede do Município de Rondolândia, Rua Mathilde Klemz s/nº., Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta – feira.

A Sessão Pública para recebimento das propostas ocorrerá às 11:00 horas (horário de Brasília) do dia 19 de Dezembro de 2012.

Sala da CPLMS, Rondolândia - MT, 06 de Dezembro de 2012.

EDIMAR RICARTE
Pregoeiro

O original devidamente assinado, consta nos Autos do Proc. Admin. de nº 956/2012.

Publicado por:
Edimar Ricarte
Código Identificador:2A59DDC4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO PGM/PA-I/Nº 45/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ nº 04.221.486/0001-49 e **MIL BOMBAS INJETORA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, CNPJ Nº 15.090.399/0001-16 – objeto: prestação de serviços e fornecimento de materiais de consumo reforma veículos - Pregão Presencial nº 31/2012 - PROC. Nº 617/2012-SEMUSA – prazo: início: 04/12/2012 - Término: 04/03/2013 – 33.9030 – material de consumo: Empenho: 05.000189-12 – R\$ 3.500,00, 05.000191-12 – R\$ 5.040,00, 05.000193-12 – R\$ 4.150,00 – 33.90.39 – outros serv. Terc. Pessoa jurídica: Empenho: 05.000190-12 – R\$ 7.700,00, 05.000192-12 – R\$ 8.360,00, 05.000194-12 – R\$ 6.350,00 – valor global: **R\$ 35.100,00. Data: 04/12/2012.**

Publicado por:
Keila Taiane Nascimento Freire
Código Identificador:16B5597C

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO PGM/PA-I/Nº 46/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ nº 04.221.486/0001-49 e **MIL BOMBAS INJETORA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, CNPJ Nº 15.090.399/0001-16 objeto: prestação de serviços e fornecimento de materiais de consumo retifica motor veículo L200 outdoor - Pregão Presencial nº 32/2012 - PROC. Nº 689/2012-SEMUSA – prazo: início: 04/12/2012 - Término: 04/02/2013 – 33.90.30 – material de consumo: Empenho: 05.000195-12 – R\$ 11.750,00, 05.000197-12 – R\$ 4.960,00, 05.000198-12 – R\$ 4.875,00, 05.000199-12 – R\$ 2.974,00., 05.000200-12 – R\$ 3.200,00 – 33.90.39 – outros serv. Terc. Pessoa jurídica: Empenho: 05.000196-12 – R\$ 3735,00 – valor global: **R\$ 31.614,00 – Data: 04/12/2012.**

Publicado por:
Keila Taiane Nascimento Freire
Código Identificador:42E30590

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 59/GAB/PMR/2012

Processo Administrativo nº 904/2012/SEMUSA, DE 22/11/2012.
Interessado: GILSÉLIA DE SOUZA MARTINS. **ASSUNTO: Pedido de Exoneração.** **INTERESSADO: GILSÉLIA DE SOUZA MARTINS**, matrícula funcional nº – cargo: Auxiliar de Serviços Diversos. **BERTILHO BUSS**, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, **Considerando**, o requerimento formulado pelo servidor acostado de fls. 02, e tudo mais que dos autos constam; **Considerando**, manifestação da PGM de fls.; **DECIDO.** Acompanho o Parecer da Procuradoria e acolho pedido de exoneração do servidor com fundamento no Art. 45, inc. I c/c Art. 46 “caput” da LCM nº 3, de 17/10/2007. Efeitos financeiros da exoneração: 30/11/2012. Ao DRH/SEMAD para que realize o levantamento de eventuais valores devidos ao servidor; se positivo, registre e envie a SEMFAZ para pagamento; se negativo, realize as baixas necessárias e leve ao arquivo. Dê-se a publicidade exigida ao presente ato. Rondolândia-MT, 4 de Dezembro de 2012.

Publicado por:
Keila Taiane Nascimento Freire
Código Identificador:3F0030C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 753/GAB/PMR, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2012

PODER EXECUTIVO

Regulamento uma das formas de concessão da gratificação por responsabilidade técnica de que trata o inc. I, do Art. 10 da Lei Complementar nº 5, de 7 de Abril de 2008 que dispõe sobre o Plano de Carreiras dos Procuradores do Município.

BERTILHO BUSS, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial com fulcro no disposto no Art. 10, inc. I, da Lei Complementar nº 5, de 7/04/2008 prevista no Anexo VII da Lei Municipal nº 9, de 22 de janeiro de 2001, com a redação dada pela Lei Municipal nº 87, de 23 de dezembro de 2005 c/c Art. 152, inc. III, da Lei Complementar nº 3, de 18/10/2007 (RJU), **DECRETA: Art. 1º.** A gratificação por responsabilidade técnica de que trata o inc. I do Art. 10, da Lei Complementar nº 5, de 7 de abril de 2008 (PCCR-Procuradores) cuja natureza é de merecimento, é devida ao Procurador Municipal na ordem de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base por ano que responder pela Chefia da Procuradoria-Geral e será concedida sempre que Procurador, investido no cargo de Procurador-Chefe, completar (04) quatro anos de exercício do cargo de procurador-geral em única parcela na ordem (20%) vinte por cento. **Parágrafo único.** Considera-se ano de responsabilidade o decurso do lapso de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias convertidos em ano, na forma prevista no Art. 119 da Lei Complementar nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único). **Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua edição. **Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito aos 3 de Dezembro de 2012.

BERTILHO BUSS
Prefeito

Publicado por:
Keila Taiane Nascimento Freire
Código Identificador:98C3C308

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 754/GAB/PMR, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2012.

PODER EXECUTIVO

Designa, sem ônus, Dr. Luiz Francisco Da Silva Procurador-Geral do Município.

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

pelo inc. II do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e, **Considerando** que o Procurador Municipal ora designado, respondeu pela chefia da Procuradoria-Geral até o dia 31/10/2012 quando exonerado em decorrência da edição do Ato Administrativo nº 56/GAB/PMR, de 29/10/2012, publ. J.O.E, ed. nº. 1587, Ano VII, de 31/10/2012, p. 72, que lhe concedeu licença prêmio fracionada cujo primeiro período de gozo correspondeu a 1/11/2012 até 30/11/2012; **Considerando** as circunstâncias especiais que envolvem o encerramento do mandato e necessidade da atuação por dedicação exclusiva do cargo de procurador-geral; **DECRETA: Art. 1º** - Designo, sem ônus, o Procurador Municipal **Dr. LUIZ FRANCISCO DA SILVA**, matrícula nº 119, para responder como Procurador-Geral do Município até o dia 31/12/2012. **Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de Dezembro de 2012. **Art. 3º** - Revogam-se as disposições em Contrário.

Rondolândia – MT, 3 de Dezembro de 2012.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Taiane Nascimento Freire
Código Identificador:F6174833

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 755/GAB/PMR, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2012.

PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a concessão da gratificação de responsabilidade técnica para o Procurador Dr. LUIZ FRANCISCO DA SILVA.

BERTILHO BUSS, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA: Art. 1º.** Concedo a gratificação por responsabilidade técnica e merecimento de que trata o Anexo VII da Lei Municipal nº 9, de 22 de janeiro de 2001, com a redação dada pela Lei Municipal nº 87, de 23 de dezembro de 2005, com fulcro nos Art. 152, III, da Lei Complementar nº 3, de 18/10/2007 (RJU) e na forma prevista o inc. I do Art. 10, da Lei Complementar nº 5, de 7/04/2008 (PCCR-Procuradores) e Decreto nº 753/GAB/PMR, de 3 de dezembro de 2012 para o Procurador Municipal Dr. LUIZ FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 119. **Parágrafo Único.** Para os efeitos do *caput* do Art. 10 da Lei Complementar nº 5, de 7/04/2008 (PCCR-Procuradores) e Decreto nº 753/GAB/PMR, de 3 de dezembro de 2012 a gratificação ora concedida corresponderá a 20% (vinte por cento) do vencimento base do servidor e a ele integrará, conforme §2º, do Art. 152, III, da Lei Complementar nº 3, de 18/10/2007 (RJU). **Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 3 de Dezembro de 2012.

BERTILHO BUSS
Prefeito

Publicado por:
Keila Taiane Nascimento Freire
Código Identificador:74A64999

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(inc. IV, do Art. 43, da Lei nº 8.666/93 c/c inc. XXX, do art. 70 da LOM)

Processo administrativo nº 937/2012/SEMUSA, DE 29/11/2012.

Modalidade de licitação: Adesão a Ata de Registros de Preços ARP nº ata de registro de preços ART nº 2012003267 – Prefeitura Municipal de Rio Verde/GO, Pregão Presencial nº 33/2012.

- Ref.: Aquisição de (01) um veículo automóvel ambulância tipo UTI para atender as necessidades do Centro Municipal de Saúde. Em conformidade com o inciso VI, do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações c/c Decreto nº 663/GAB/PMR, de 25/01/2012, nos termos especificados na ata de registro de preços **ART nº 2012003267 (publ. D.O.E Ano 175, nº 21.308) – Prefeitura**

Municipal de Rio Verde/GO, Pregão Presencial nº 33/2012 (fl. 17/25) **ADJUDICO** a adesão a atas de registro de preço citada com o fim de HOMOLOGAR em favor da empresa RAVEL RACINE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 37.616.430/0001-23, endereço comercial na Rua Nizo Jaime de Gusmão, Vila Sto. Antônio, 789, Rio Verde/GO, os seguintes valores:

PROCESSO Nº 937/20125/SEMUSA, DE 29/11/2012

Item	Especificação	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Total (R\$)
01	Ambulância Tipo UTI conforme especificações descritas na Clausula Quarta da Ata de Registro ART nº 2012003267	1	135.900,00	135.900,00

Total global da adesão **R\$ 135.900,00 (cento e trinta e cinco mil e novecentos reais).**

Para: Secretaria de Fazenda e Desenvolvimento.

Empenhe a despesa, por respectiva fonte de recurso.

Devolva PGM para contrato.

Dê-se ciência a Secretaria de origem.

Rondolândia – MT, 6 de dezembro de 2012.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Taiane Nascimento Freire

Código Identificador:0C5A8B60

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO RATIFICATÓRIO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
002/2012**

**ATO RATIFICATÓRIO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2012**

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Santa Carmem reconhece a inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso I do Art. 25 da Lei 8666/93, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS DE ALFABETIZAÇÃO DO 1º e 2º ANO, tendo como valor Total R\$ 24.660,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta reais)

Assessor Jurídico

De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, **Ratifico** a inexigibilidade de licitação para a aquisição mencionada.

Santa Carmem, MT, 07 de Dezembro de 2012.

Publique-se.

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marta Maria Weber

Código Identificador:49448A05

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 41/2012**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 41/2012

CONTRATO N.º 41/2012 Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 41/2012 Passa a ter um aumento de quantitativo aos valores iniciais. O valor correspondente a esse aumento de quantitativo será de 2.122,56 (Dois mil cento e vinte dois reais e cinquenta centavos). Passando o valor total global do contrato para R\$ 9.840,96. (Nove mil oitocentos e quarenta reais e noventa e seis

centavos). Contratado. **C.A.P MEDEIROS ME.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM.** Data Assinatura: 28/11/2012. Vigência: 31/12/2012.

Jurídico Adriano Bulhões dos Santos.

Prefeitura Municipal de Santa Carmem 28 de Novembro de 2012.

Publicado por:

Marta Maria Weber

Código Identificador:6CF0693D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 319/2009. DE 13 DE MAIO DE 2009.**

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, SOBRE O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E SOBRE O CONSELHO TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Senhor **ROBERTO JOSÉ MORANDINI**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para sua adequada aplicação.

Art. 2º - O atendimento dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito municipal, far-se-á através de:

I - políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esportes, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade e dignidade;

II - políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que dela necessitem;

III - serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicosocial às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

IV - Serviços de identificação e localização de pais, responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos;

V - Proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Parágrafo único - O município destinará recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude.

Art. 3º - São órgãos de política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Conselho Tutelar.

Art. 4º - O município poderá criar os programas e serviços a que aludem os incisos II e III do art. 2º ou estabelecer consórcio intermunicipal para atendimento regionalizado, instituindo e mantendo entidades governamentais de atendimento, mediante prévia autorização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

§ 1º - Os programas serão classificados como de proteção ou sócio-educativos e destinar-se-ão a:

a) orientação e apoio sócio-familiar;

b) apoio sócio-educativo em meio aberto;

c) colocação familiar;

d) abrigo;

e) liberdade assistida;

f) semi-liberdade;

g) internação.

§ 2º - Os serviços especiais visam:

- a) à prevenção e o atendimento médico e psicológico às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
- b) à identificação e a localização de pais, crianças e adolescentes desaparecidos;
- c) à proteção jurídico-social.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEÇÃO I

DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO CONSELHO

Art. 5º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como órgão normativo, consultivo, deliberativo e controlador das ações e política de atendimento à criança e ao adolescente em todos os níveis.

§ 1º - O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, em suas atividades fins, será apoiado pelo Município, através dos órgãos ligados à área.

§ 2º - As decisões colegiadas tomadas pelo Conselho, no âmbito de sua competência, vinculam a administração pública, que deverá cumpri-las em respeito aos princípios constitucionais da participação popular e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente.

SEÇÃO II

DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 6º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- I – Formular a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações, a captação e a aplicação de recursos;
- II – Zelar pela execução dessa política, atendidas as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança, dos bairros e da zona urbana ou rural em que se localizem;
- III – Formular as prioridades a serem incluídas no planejamento do Município, em tudo o que se refira, ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes;
- IV – Homologar a concessão de auxílios e subvenções a entidades particulares filantrópicas e sem fins lucrativos, atuantes no Município, no atendimento ou na defesa dos direitos das crianças e adolescentes;
- V – Estabelecer critérios, formas e meios de controle das ações governamentais e não-governamentais, dirigidas à infância e à adolescência no âmbito do Município, que possam afetar as suas deliberações;
- VI – Registrar e manter atualizados os arquivos das entidades governamentais e não-governamentais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente que mantenham programas de:
 - a – Orientação e apoio sócio-familiar;
 - b – Apoio sócio-educativo em meio aberto;
 - c – Colocação sócio-familiar;
 - d – Abrigo;
 - e – Liberdade assistida;
 - f – Semi-liberdade;
 - g – Internação.
- VII – Inspeccionar Delegacias de Polícia, presídios, entidades de internação e acolhimento e demais instituições públicas ou privadas em que se possam encontrar crianças e adolescentes;
- VIII – Praticar quaisquer outros atos necessários à defesa dos direitos da criança e do adolescente, para tanto respeitando o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069), a Constituição Federal e as Autoridades legalmente constituídas;
- IX - Propor o número de Conselhos Tutelares a serem implantados no Município;
- X – Regulamentar, organizar, coordenar, enfim adotar todas as providências cabíveis para o Processo Seletivo e Eleição dos Membros do Conselho ou Conselho Tutelar;
- XI – Dar posse aos membros do Conselho Tutelar e propor a elaboração do Regimento Interno do Conselho;
- XII – Elaborar seu Regimento Interno;
- XIII – Deliberar e acompanhar, monitorar e avaliar as políticas propostas para o município;
- XIV – Conhecer a realidade de seu território e elaborar um plano de ação, definido as prioridades de atuação;

XV – Propor a elaboração de estudos e pesquisas para promover, subsidiar e dar mais efetividade às políticas públicas;

XVI – Acompanhar e participar da elaboração e execução do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias, (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), indicando as modificações necessárias ao alcance dos objetivos das políticas de atenção aos direitos da criança e do adolescente e zelando para que o orçamento público respeite o princípio constitucional da prioridade absoluta;

XVII – Acompanhar e participar do processo de elaboração da legislação municipal relacionada à infância e à adolescência, oferecendo apoio e colaborando com o Poder Legislativo;

XVIII – Efetuar o controle dos recursos do Fundo da Infância e da Adolescência por meio de um plano de aplicação e fiscalização de sua execução.

XIX – Instaurar sindicância para apurar eventual falta grave cometida por conselheiro tutelar no exercício de suas funções, observando a legislação municipal pertinente aos processos de sindicância ou administrativo/disciplinar.

SEÇÃO III

DA ESTRUTURA BÁSICA DO CONSELHO

Art. 7º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é formado por 08 (oito) membros sendo:

I – Quatro (04) representantes do Poder Público Municipal, indicados pelo Poder Executivo;

II – Quatro (04) membros, representantes entidades ou instituições governamentais ou não-governamentais ou segmentos da sociedade civil organizada, constituídas há pelo menos dois anos:

a – um (01) representante do Clube da Melhor Idade de Santa Rita do Trivelato;

b – um (01) representante da Igreja Católica Apostólica Romana de Santa Rita do Trivelato;

c – um (01) representante da Igreja Batista Pentecostal Renovada de Santa Rita do Trivelato;

d – um (01) representante da Igreja Assembléia de Deus de Santa Rita do Trivelato.

§ 1º – Objetivando assegurar a continuidade dos trabalhos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cada órgão ou entidade, ao indicar um membro para representá-lo, indicará igualmente um suplente, para a vaga específica.

§ 2º - Para atender as necessidades dos interessados, fica criada a Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, constituída por um funcionário efetivo ou contratado do quadro da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social, designado para executar o expediente, convocar as reuniões juntamente com o Presidente e instituir os processos para serem submetidos a aprovação do plenário em vista às diretrizes da Política Municipal do Conselho.

§ 3º - A eventual substituição dos representantes das organizações da sociedade civil deverá ser previamente comunicada e justificada, para se evitar o risco de que as atividades do Conselho sejam prejudicadas.

Art. 8º – Estão impedidos de compor a representação nos Conselhos dos Direitos:

I – Conselhos de políticas públicas;

II – Representantes de órgão de outras esferas governamentais;

III – Ocupantes de cargo de confiança e/ou função comissionada do poder público na qualidade de representante de organização da sociedade civil;

IV – Conselheiros tutelares no exercício da função;

V – Autoridade judiciária, legislativa, representante do Ministério Público e da Defensoria Pública com atuação na área da criança e do adolescente ou em exercício na comarca, nos foros regional, distrital ou federal.

Art. 9º – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente elegerá, dentre os membros indicados pelo quórum mínimo de 2/3 (dois terços), o Presidente, o Vice-presidente e o tesoureiro.

Art. 10 – A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse Público relevante e não será remunerada.

SEÇÃO IV

DO MANDATO DOS CONSELHEIROS

Art. 11 - Os Conselhos terão mandato de 02 (dois) anos, com direito a uma recondução.

Art. 12 - A cassação do mandato dos conselheiros, sejam representantes do governo ou das organizações da sociedade civil, em qualquer hipótese, demandará a instauração de procedimento administrativo específico, no qual se garanta o contraditório e a ampla defesa, sendo a decisão tomada por maioria absoluta de votos dos componentes do Conselho.

§ 1º - Os membros representantes do Poder Público Municipal poderão ser substituídos a qualquer tempo pelo Executivo Municipal, principalmente no caso de término de Gestão Municipal.

§ 2º - Os membros representantes dos segmentos da sociedade civil organizada serão escolhidos pelos respectivos segmentos e só serão destituídos pelos mesmos.

§ 3º - Em caso de vaga, a nomeação do suplente será para completar o prazo do mandato do titular.

§ 4º - O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será considerado extinto antes do término, nos seguintes casos:

I - Morte;

II - Renúncia;

III - Ausência injustificada por mais de 03 (três) reuniões consecutivas;

IV - Doença superior há 01 (um) ano de tratamento;

V - Procedimento incompatível com das funções;

VI - Condenação por crime comum ou de responsabilidade;

VII - Mudança de residência do Município.

SEÇÃO V

DAS REUNIÕES

Art. 13 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente reunir-se-á na forma e periodicidade estabelecidas em Regimento Interno.

CAPÍTULO III

DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 14 - Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que será gerido, administrado e fiscalizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º - O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.

§ 2º - As ações de que trata o parágrafo anterior referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente em situação de risco social e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.

§ 3º - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será constituído:

I - pela dotação consignada anualmente no orçamento do Município para assistência social voltada à criança e ao adolescente;

II - pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

IV - pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei 8.069/90;

V - por outros recursos que lhe forem destinados;

VI - pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais.

Art. 15 - O Fundo será regulamentado por Decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

§ 1º - Depois de criado e regulamentado, o Fundo deve ser inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

§ 2º - Como não tem personalidade jurídica própria, esse CNPJ será vinculado ao CNPJ da prefeitura municipal.

Art. 16 - Os recursos captados pelo Fundo são destinados ao financiamento de ações mencionadas no art. 2º desta lei. Todavia, nem todos os programas e serviços de atendimento a crianças e adolescentes devem ser custeados com recursos desse fundo especial.

CAPÍTULO IV

SEÇÃO I

DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO CONSELHO TUTELAR

Art. 17 - O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente definidos em Lei.

Art. 18 - As propostas de leis orçamentárias anuais devem contemplar os recursos necessários para o funcionamento eficiente e ininterrupto do Conselho Tutelar, para o custeio das atividades desempenhadas pelo mesmo, inclusive para as despesas com subsídios e qualificação dos Conselheiros, aquisição e manutenção de bens móveis e imóveis, pagamento de serviços de terceiros e encargos, diárias, material de consumo, passagens e outras despesas.

§ 1º - Dentro dos gastos com o Conselho Tutelar devem estar previstas despesas como água, luz, telefone, aluguel e manutenção da sede, etc.

§ 2º - Fica vedado o uso de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para os fins do *caput* deste Artigo, exceto para fins de formação e qualificação dos Conselheiros Tutelares e aquisição de matérias para a realização de campanhas educativas.

Art. 19 - A competência territorial do Conselho Tutelar será determinada:

I - Pelo domicílio dos pais ou responsáveis;

II - Pelo lugar onde se encontra a criança ou adolescente e à falta os pais ou responsáveis.

§ 1º - Nos casos de ato infracional praticado por criança ou adolescente, será competente, o Conselho Tutelar do lugar de ação ou omissão, observadas as regras de conexão, continência e prevenção.

§ 2º - A execução das medidas e proteção poderá ser delegada ao Conselho Tutelar da residência dos pais ou responsável, ou o local onde sediar-se a entidade que abriga a criança ou adolescente.

Art. 20 - O Presidente do Conselho Tutelar será escolhido pelos seus pares, cabendo-lhe a presidência das reuniões na vigência de seu mandato.

Parágrafo Único - Na falta ou impedimento do Presidente assumirá a presidência, sucessivamente, o Conselheiro mais antigo ou mais idoso.

Art. 21 - Ao procurar o Conselho Tutelar, a pessoa será atendida por um membro deste, que, se possível, acompanhará o caso até o encaminhamento definitivo.

§ 1º - Nos registros de cada caso, deverão constar, em síntese, as providências tomadas e a esses registros somente terão acesso aos Conselheiros Tutelares e o CMDCA, mediante solicitação, ressalvada requisição judicial.

§ 2º - As decisões serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente do Conselho Tutelar o voto de desempate.

Art. 22 - O Conselho Tutelar manterá uma secretaria geral, destinada ao suporte administrativo necessário ao seu funcionamento, utilizando instalações e funcionários do Poder Público.

§ 1º - Fica o Poder Executivo obrigado a propiciar ao Conselho as condições para o seu efetivo funcionamento, de recursos humanos, equipamentos, materiais e instalações físicas.

§ 2º - O imóvel ou local destinado ao Conselho deve oferecer espaço físico e instalações que permitam o bom desenvolvimento dos serviços dos conselheiros e o acolhimento digno do público, contendo, no mínimo:

I - Sala/espço reservado para o atendimento dos casos;

II - Sala/espço reservado para os serviços administrativos de rotina e arquivo;

III - Sala/espço próprio para recepção e espera;

IV - Placa indicativa do Conselho Tutelar;

V - Computador(es) com impressora(s), linha telefônica com possibilidade de ligações interurbanas, aparelho(s) de telefone(s), fax, livro de registro de ocorrências, biblioteca com publicações especializadas, etc;

VI - Veículo de apoio para o transporte dos conselheiros no atendimento de denúncias;

VII - Armários, arquivos, mesas, e cadeiras suficientes para acomodar os conselheiros e o público, bem como o material de consumo e os equipamentos.

§ 3º - Na hipótese de atentado à autonomia do Conselho Tutelar, deverão ser comunicadas imediatamente o Judiciário, o Executivo, o Legislativo e o Ministério Público para as devidas providências administrativas e judiciais.

§ 4º - A implantação de outros Conselhos Tutelares deverá ser definida após avaliação, realizada pelo Conselho Municipal de

Direitos da Criança, pelo Promotor da Infância e Juventude, o juiz da Vara da Infância e Juventude, da sua necessidade, a contar do presente Conselho Tutelar, num prazo de 180 (cento e oitenta) dias da diplomação.

Art. 23 - A função de Conselheiro Tutelar exige dedicação exclusiva, ficando vedado ao membro do conselho tutelar exercer qualquer outro tipo de cargo, emprego ou função pública, ressalvada as exceções constitucionais.

Art. 24 - A Prefeitura Municipal disporá sobre a remuneração dos membros do Conselho Tutelar, tomando como referência os valores pagos, a título de subsídio, aos cargos em provimento efetivo de Agente Administrativo II.

Art. 25 - O pagamento aos conselheiros tutelares deve ser feito diretamente pelo município, por meio de recursos do orçamento público local, sem a possibilidade do repasse da verba via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 26 - O Conselho Tutelar prestará serviço ao público, diariamente, no horário das oito às doze horas e das quatorze às dezoito horas.

Art. 27 - Deverá ser mantido plantão de 24 horas, inclusive fins de semana, feriados, sábados e domingos, funcionando em sistema de rodízio de Conselheiros, cujos telefones e endereços serão afixados em repartições públicas e divulgado através dos meios de comunicação do município.

Art. 28 - Compete ao Conselho Tutelar:

I - Atender as crianças e adolescentes, nas hipóteses previstas no art.98, do Estatuto da Criança e do Adolescente, aplicando conseqüentemente as medidas previstas no art. 101, I a VII, do mesmo Estatuto;

II - Atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no art.29, I a VII do Estatuto da Criança e do Adolescente;

III - Promover a execução de suas decisões podendo para tanto:

IV - Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

V - Representar junto a autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

VI - Encaminhar ao Ministério Público, notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da Criança e do Adolescente;

VII - Funcionar como órgão auxiliador do Poder Judiciário, resolvendo questões não infracionais e que não necessitem da tutela jurisdicional, encaminhando a autoridade judiciária, os casos de sua competência;

VIII - Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no Art. 101 de I a IV, do Estatuto da Criança, para o adolescente autor do ato infracional;

IX - Expedir notificações;

X - Requisitar certidões de Nascimento e de Óbito de criança e adolescente, quando necessário;

XI - Assessorar o Poder Executivo, na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

XII - Representar, em nome da pessoa e da família, contra violação dos direitos previstos no Art. 220, § 3º, Inciso II da Constituição Federal;

XIII - Representar ao Ministério Público, para efeito das ações de suspensão do pátrio poder;

XIV - Acompanhar a criança e o adolescente no cumprimento das medidas aplicadas pelo poder Judiciário;

XV - Acompanhar o andamento processual da criança e do adolescente infrator junto às entidades judiciárias competentes;

XVI - Promover palestras nas escolas, nas sociedades em nível de bairros, entidades de classe filantrópicas, orientando os direitos e deveres da criança e do adolescente.

§ 1º - O Conselho Tutelar não deve funcionar como um órgão estático, que apenas aguarda o encaminhamento de denúncias. Deve ser atuante e itinerante, com preocupação eminentemente preventiva, aplicando medidas e efetuando encaminhamentos diante da simples ameaça de violação de direitos de crianças e adolescentes.

SEÇÃO II

DA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Art. 29 - O Conselho Tutelar será composto de 05 (cinco) membros, com mandato de três (03) anos, permitida uma recondução.

Art. 30 - A escolha dos Membros do Conselho Tutelar será feita por meio de normatização específica que compreenderá avaliação escrita e classificatória e processo eleitoral através do voto facultativo e secreto dos eleitores do município e de seus distritos, podendo votar os maiores de dezesesseis anos.

Art. 31 - São requisitos básicos para o Cargo de Conselheiro Tutelar:

I - Reconhecida Idoneidade Moral;

II - Idade Superior a 21 anos;

III - Residência no Município há mais de 01 (um) ano;

IV - Inexistência de antecedentes criminais;

V - Ter no mínimo Ensino Médio (2º Grau Completo) ou curso equivalente concluído;

VI - Possuir carteira de Habilitação;

VII - Estar em Gozo dos Direitos Políticos;

VIII - Avaliação psicológica e de aptidão.

Art. 32 - A função de Conselheiro Tutelar exige dedicação exclusiva, ficando vedado ao membro do conselho tutelar exercer qualquer outro tipo de cargo, emprego ou função pública, ressalvada as exceções constitucionais.

Art. 33 - Embora não exista relação de emprego entre o conselheiro tutelar e a municipalidade que gere vínculo, a ele devem ser garantidos os mesmos direitos conferidos pela legislação municipal aos servidores públicos que exercem cargos em comissão. Tais direitos devem ser vinculados ao Regime Geral da Previdência Social.

§ 1º - Também devem os Conselheiros Tutelares gozar férias anuais remuneradas, ocasião em que serão substituídos pelos suplentes legalmente escolhidos. As férias serão gozadas pelos Conselheiros titulares na proporção de um de cada vez, de forma a garantir a atuação majoritária dos titulares em qualquer tempo, com o fito de evitar solução de continuidade.

SEÇÃO III

DAS ELEIÇÕES

Art. 34 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado estabelecer normas gerais para eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Santa Rita do Trivelato, observadas as normas a seguir delineadas.

Art. 35 - Após feita prévia avaliação escrita, classificatória e de habilitação, os Conselheiros tutelares serão eleitos, pelo voto facultativo, direto e secreto dos eleitores do município, em processo regulamentado e conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que também ficará encarregado de dar-lhe publicidade, sendo fiscalizado, desde sua deflagração, pelo Ministério Público.

§ 1º - A aplicação de avaliação prévia de aferição de conhecimento sobre os direitos das crianças e dos adolescentes será, exclusivamente, para fins de habilitação dos candidatos ao processo de escolha.

§ 2º - Podem votar os maiores de 16 (dezesesseis) anos, inscritos como eleitores do município.

§ 3º - A eleição será organizada mediante edital publicado na imprensa local pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizado pelo representante do Ministério Público.

Art. 36 - O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará em edital na imprensa local, informando o nome dos candidatos indicados, fixado prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação, para o recebimento de impugnação por qualquer eleitor.

§ 1º - Oferecida impugnação, os autos serão encaminhados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a manifestação no prazo de 05 (cinco) dias.

§ 2º - Acatada a impugnação do indicado, pelo Conselho dos Direitos da Criança do Adolescente, caberá ao candidato impugnado apresentar recurso ao mesmo órgão, fazendo prova de tudo o que for alegado, sendo a decisão final irrecorrível e proferida no prazo de 05 (cinco) dias contados da apresentação do recurso.

Art. 37 - Vencida as fases de impugnação e recurso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente mandará publicar edital com os nomes dos candidatos ao pleito, convocando-os e designando data, local e horário para a realização de prova escrita de caráter classificatório.

Parágrafo Único - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, divulgará, através edital, a ser publicado na imprensa local, a relação das notas dos candidatos em ordem decrescente.

Art. 38 – Os 20 (vinte) primeiros aprovados na prova escrita, concorrerão à eleição do Conselho Tutelar, e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, convocará os eleitores para a realização da votação, designando data, local e horário.

SEÇÃO IV

DA REALIZAÇÃO DO PLEITO

Art. 39 – A eleição será convocada pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente mediante edital publicado na imprensa local.

Art. 40 – É vedada a propaganda eleitoral nos veículos de comunicação social, admitindo-se somente a realização de debates e entrevistas, sendo organizado e coordenado pelo conselho municipal da criança e do adolescente.

Art. 41 – É proibida a propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público ou privado, com exceção dos locais autorizados pela Prefeitura Municipal para a utilização de todos os candidatos em igualdade de condições.

Art. 42 - As cédulas eleitorais serão confeccionadas pela Prefeitura Municipal, mediante modelo previamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º - O eleitor poderá votar em cinco candidatos.

§ 2º - Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, cognomes e números dos candidatos ao Conselho tutelar.

Art. 42 - A Prefeitura Municipal poderá convocar funcionários públicos municipais para trabalhar na data da eleição do Conselho Tutelar, se assim for necessário, mediante requisição do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que informará ao Prefeito Municipal o número de funcionários necessários à realização do pleito.

§ 1º - O trabalho realizado por funcionário público municipal que for convocado segundo o “caput” deste artigo não será remunerado e, pois considera-se serviço relevante de interesse público.

§ 2º - O funcionário público municipal convocado para trabalhar na eleição e que, efetivamente, trabalhar na realização da mesma, será liberado em 01 (um) dia de trabalho de suas funções na semana seguinte à da realização do pleito, sem prejuízo da remuneração correspondente.

Art. 43 – Os votos serão apurados e aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a quem competirá apreciar eventuais impugnações que forem apresentadas pelos candidatos, no momento da apuração, que serão decididas de pronto pelo Presidente deste órgão.

Art. 44 – Aplica-se, no que couber, o disposto na legislação eleitoral em vigor, quanto ao exercício do sufrágio direito e apuração dos votos.

SEÇÃO V

DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

Art. 45 - Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com número de sufrágios recebidos.

§ 1º- Os 5 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os seguintes, pelas respectivas ordens de votação, como suplentes.

§ 2º - Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato que obteve melhor desempenho na seleção.

§ 3º - Os membros escolhidos, titulares e suplentes, serão diplomados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com registro em ata, e será oficiado ao Prefeito Municipal para que sejam nomeados com a respectiva publicação no Diário Oficial do Município e após, empossados.

§ 4º - Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos.

§ 5º - O suplente deverá completar o período de seu antecessor, sendo vedada a existência de mandato autônomo.

SEÇÃO VI

DA PERDA DO MANDATO E DOS IMPEDIMENTOS DOS CONSELHEIROS TUTELARES

Art. 46 - Perderá o mandato o Conselheiro Tutelar que:

I - Infringir, no exercício de sua função, as normas do Estatuto da Criança e do Adolescente;

II - Cometer infração a dispositivos do Regimento Interno aprovado por resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - For condenado por crime ou contravenção, em decisão irreversível, que sejam incompatíveis com o exercício de sua função.

IV - Demonstrar conduta incompatível com as funções, ou seja, ilícita ou imoral;

V – Renunciar ao cargo;

VI – contrair doença superior a um ano de tratamento;

VII – Mudar-se do município;

VIII - usar de sua função para benefício próprio;

IX - romper sigilo em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar que integre;

X - deixar de comparecer no horário de serviço ou no plantão estabelecido sem justificativa, ou por 03 (três) dias consecutivos;

XI - recusar-se, injustificadamente, a prestar atendimento;

XII - exercer outra atividade incompatível com a de Conselheiro Tutelar;

XIII - exceder-se no exercício da função de modo a exorbitar sua competência, abusando da autoridade que lhe foi conferida.

XIV – receber em razão do cargo, honorários, gratificações, custas, emolumentos, diligências e demais vantagens indevidas;

XV – aplicar medida de proteção contrariando a decisão colegiada do Conselho Tutelar.

§ 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá estabelecer em normativa do Conselho Tutelar as infrações consideradas de menor gravidade e aplicar as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão não remunerada, de 01 (um) a 03 (três) meses;

Art. 47 - A apuração da infração será instaurada pelo órgão sindicante imparcial, por denúncia de qualquer cidadão ou representação do Ministério Público. O processo de apuração é sigiloso, devendo ser concluído em breve espaço de tempo. Depois de ouvido o sindicato deverá existir um prazo para este apresentar sua defesa, sendo-lhe facultada consulta aos autos.

Art. 48 - A penalidade aprovada em Plenária do Conselho, inclusive a perda do mandato, deverá ser convertida em ato administrativo do chefe do Poder Executivo Municipal, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente expedir Resolução declarando vago o cargo quando for o caso, situação em que o prefeito municipal dará posse ao primeiro suplente.

§ 1º - Neste caso aplica-se o § 5º do artigo 45 desta Lei.

Art. 49 – No caso de falta funcional leve cometida pelo conselheiro tutelar será aplicada sanção de advertência, que deverá ser registrada em livro próprio, asseguradas as garantias anteriores.

Art. 50 - As decisões serão tomadas de forma colegiada e, caso seja constatado, alguma das hipóteses previstas neste artigo, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá declarar vago o posto de Conselheiro Tutelar.

Art. 51 – São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar: marido e mulher e os que vivem em união estável, na forma do § 3º do artigo 226 da Constituição Federal, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

§ 1º – Estende-se o impedimento para inscrição de Conselheiro Tutelar, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e Juventude, em exercício na Comarca, Foro Regional ou Distrital.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 52 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de quinze dias da nomeação de seus membros, elaborará o seu Regimento Interno, elegendo o primeiro presidente, e decidirá quanto à eventual remuneração ou gratificação dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 53 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 54 – Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial a lei municipal nº 068/2001.

Santa Rita do Trivelato - MT, 13 de maio de 2009.

ROBERTO JOSÉ MORANDINI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe-se na data supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:061A79EB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 449/2012

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 449/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: ELIETH ARUA BORORO

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Professor, na localidade de Aldeia Piebaga, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a) Ensino Medio receberá o pagamento mensal base de R\$ 801,85 (Oitocentos e um reais e oitenta e cinco centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 01/09/2012 a 21/12/2012.

Publicado por:
Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:68109759

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 451/2012

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 451/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: JORGE EDUARDO MARTINS DE ALMEIDA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Medico Plantonista, no Hospital Municipal, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o(a) contratado(a) portador do registro do CRM-MT nº 7035/MT, receberá o pagamento em regime de plantão, conforme Lei nº 1002/GP/2008.

Prazo: 01/09/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:B16CBBAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 451/2012

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 451/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: MARCO AURELIO DE BARROS SILVA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Medico Plantonista, no Hospital Municipal, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o(a) contratado(a) portador do registro do CRM-MT nº 4311/MT, receberá o pagamento em regime de plantão, conforme Lei nº 1002/GP/2008.

Prazo: 01/09/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:BCDB1992

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 452/2012

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 452/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: MARCO AURELIO DE BARROS SILVA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Medico Plantonista, no Hospital Municipal, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o(a) contratado(a) portador do registro do CRM-MT nº 4311/MT, receberá o pagamento em regime de plantão, conforme Lei nº 1002/GP/2008.

Prazo: 01/09/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:28316AAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 450/2012

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 450/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: RAFAEL EVANGELISTA DA COSTA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na localidade de Agrovila das Palmeiras lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Administração.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a) receberá o pagamento mensal de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 01/03/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:A47B5A5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 453/2012

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 453/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: BARBARA DOS SANTOS NEVES

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Enfermeira, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), portador do Inscrição – COREN – MT 290.622 receberá o pagamento mensal de R\$ 1.166,99 (hum mil cento sessenta e seis reais e noventa e nove centavos) + verbas indenizatórias, conforme Artigos 68, 69, 70 e 71 da lei 1.027 GP/09 equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 01/11/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:EB68ACE9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 454/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 454/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: GRAZIELLA PEREIRA BELIC

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Psicólogo, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

Valor :Durante o prazo constante da Cláusula IV, o(a) contratado(a), receberá o pagamento mensal base de R\$ 1.237,94 (hum mil duzentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais

Prazo: 01/11/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:E68ADC84

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 455/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 455/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: KELLY DE ARAUJO MORAES

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Medica Plantonista, no Hospital Municipal, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o(a) contratado(a) portador do registro do CRM-MT nº 7060/MT, receberá o pagamento em regime de plantão, conforme Lei nº 1002/GP/2008.

Prazo: 01/10/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:0CD1EA95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 456/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 456/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT

CNPJ: 03.507.555/0001-12

Contratado: RENATO AUGUSTO BARRETO

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Assistente Administrativo, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o(a) contratado(a), receberá o pagamento mensal base de R\$ 731,52 (setecentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 01/11/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:E2AAFA47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 457/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 457/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: ZZAYNECHELLY EMANUELLY DA SILVA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Assistente Social, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o(a) contratado(a), receberá o pagamento mensal base de R\$ 1.237,94 (hum mil duzentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 01/11/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:96C3B89C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 5º BIMESTRE 2012 ANEXO V**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-
OUTUBRO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 06/12/12

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2012	Jan a Out 2011
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.) (f)	299.000,00	299.000,00	54.851,99	349.574,34	453.905,18
RECEITAS CORRENTES	299.000,00	299.000,00	54.851,99	349.574,34	453.905,18
Receita de Contribuições	281.000,00	281.000,00	4.143,78	149.978,87	376.343,23
Pessoal Civil	281.000,00	281.000,00	4.143,78	149.978,87	373.499,03
Contribuição de Servidor Ativo Civil	281.000,00	281.000,00	4.143,78	149.978,87	373.499,03
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	2.844,20
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	11.000,00	11.000,00	50.708,21	199.595,47	61.819,44
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	11.000,00	11.000,00	50.708,21	199.595,47	61.819,44
Outras Receitas Correntes	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	15.742,51
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	601.000,00	601.000,00	8.842,56	351.231,72	574.581,16
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	900.000,00	900.000,00	63.694,55	700.806,06	1.028.486,34
DESPESAPREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2012	Jan a Out 2011
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	804.900,00	804.900,00	109.635,97	554.769,57	514.141,31
ADMINISTRAÇÃO	84.900,00	84.900,00	13.367,98	67.506,38	58.476,96
Despesas Correntes	84.900,00	84.900,00	13.367,98	67.506,38	58.476,96
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	720.000,00	720.000,00	96.267,99	487.263,19	455.664,35
Pessoal Civil	720.000,00	720.000,00	96.267,99	487.263,19	455.664,35
Aposentadorias	400.000,00	400.000,00	60.979,59	281.409,92	262.226,28
Pensões	250.000,00	250.000,00	34.232,40	158.877,55	158.237,57
Outros Benefícios Previdenciários	70.000,00	70.000,00	1.056,00	46.975,72	35.200,50
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	805.000,00	805.000,00	109.635,97	554.769,57	514.141,31
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	95.000,00	95.000,00	-45.941,42	146.036,49	514.345,03

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	4º BIM/2012	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2011	2012
Caixa	0,00	97,74	0,00
Bancos Conta Movimento	8.511,49	40.593,96	49.081,19
Investimentos	682.288,39	846.843,55	1.038.923,81

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2012	Jan a Out 2011
RECEITAS CORRENTES	601.000,00	601.000,00	8.842,56	351.231,72	574.581,16
Receita de Contribuições	601.000,00	601.000,00	8.842,56	351.231,72	574.581,16
Pessoal Civil	281.000,00	281.000,00	4.698,78	151.814,88	506.153,74
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	281.000,00	281.000,00	4.698,78	151.814,88	506.153,74
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	320.000,00	320.000,00	4.143,78	199.416,84	68.427,42
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2012	Jan a Out 2011
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	601.000,00	601.000,00	8.842,56	351.231,72	574.581,16
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2012	Jan a Out 2011
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Manoel de Jesus Martins
Código Identificador:791F89B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RREO 5º BIMESTRE 2012 ANEXO VI

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. LRF-Cidadão - 9.24 - 06/12/12

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)						
ESPECIFICAÇÃO	SALDO					
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 31 Dez 2012 (b)	Em 31 Ago 2012 (c)	Em 31 Out 2012 (d)	Em 31 Out 2011 (e)	Em 31 Out 2011 (f)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.658.856,03	7.652.395,52	8.029.318,57	8.029.318,57	8.029.318,57	8.029.318,57
Ativo Disponível	8.211.521,45	8.105.142,98	8.474.266,03	8.474.266,03	8.474.266,03	8.474.266,03
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	552.665,42	452.747,46	444.947,46	444.947,46	444.947,46	444.947,46
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-7.658.856,03	-7.652.395,52	-8.029.318,57	-8.029.318,57	-8.029.318,57	-8.029.318,57
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDAFISCAL LÍQUIDA(VI) = (III + IV - V)	-7.658.856,03	-7.652.395,52	-8.029.318,57	-8.029.318,57	-8.029.318,57	-8.029.318,57

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Out 2012 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-376.923,05	-370.462,54

DISCRIMINAÇÃO DAMETAFISCAL	VALOR
METADE RESULTADO NOMINAL FIXADANO ANEXO DE METAS FISCAIS DALDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
ESPECIFICAÇÃO	SALDO					
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 31 Dez 2012 (b)	Em 31 Ago 2012 (c)	Em 31 Out 2012 (d)	Em 31 Out 2011 (e)	Em 31 Out 2011 (f)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	887.535,25	1.148.936,17	1.088.005,00	1.088.005,00	1.088.005,00	1.088.005,00
Ativo Disponível	887.535,25	1.148.936,17	1.088.005,00	1.088.005,00	1.088.005,00	1.088.005,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDAFISCAL LÍQUIDAPREVIDENCIÁRIA(XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Manoel de Jesus Martins
Código Identificador:3027D652

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

CÂMARA MUNICIPAL DECRETO Nº. 011/2.012

Dispõe sobre, Aprovação das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, Exercício 2.011, Gestão do Sr. JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO APROVOU E A MESA PROMULGA E SANCIONA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DECRETA

ARTIGO 1º - Ficam APROVADAS as Contas de governo da Prefeitura Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, relativo ao exercício de 2.011, Gestão do Prefeito, Sr. JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA.
PARÁGRAFO ÚNICO – A aprovação das referidas Contas atende a determinação do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Povo em seus Artigos nº. 161º. – item III e nº. 256º - §§ 1º., § 2º. e 3º., e CONTRARIANDO o Parecer Prévio Contrário nº. 59/2.012 de 21/08/2.012, emanado pelo Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso e Parecer nº. 2.964/2012, emitido pelo Ministério Público de

Contas, a Comissão de Economia e Finanças do Poder Legislativo de São José do Povo, em conjunto com as todas as Comissões desta Casa de Leis, emitiu o Parecer nº. 025/12, onde exarou o **Parecer Favorável** à aprovação das contas em questão, por três votos a favor e zero voto contra. Em Plenário, o referido Parecer, foi aprovado por 09 (nove) votos a favor e zero voto contra.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
São José do Povo, 30 de novembro de 2.012.

JOÃO BATISTA MARTINS DE LIMA
Presidente

NILSON TAVARES CERQUEIRA
1º. Secretário

VALTER CORREA CADIDÉ
2º. Secretário

Registrado nesta Secretaria e Publicado
Por afixação, no lugar público de costume
Na Data Supra

Publicado por:
Miriam Vieira Freire
Código Identificador:D4EC8DF7

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO Nº 45/2012 - DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012**

Dispõe sobre, suspensão de atendimento ao público nos diversos segmentos do Município de São José do Povo, no período compreendido entre os dias 0 de Dezembro de 2.012 a 31 de Dezembro de 2.013.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

1 - **Considerando** que, observado os dispositivos legais, a suspensão do atendimento ao público em nada prejudicará os interesses individuais de cada contribuinte.

2 - **Considerando** a necessidade de se reestruturar e organizar os diversos segmentos do Poder Executivo em sua **NOVA GESTÃO**;

3 - **Considerando** que os setores de contabilidade e financeiro necessitam fechar as contas desta gestão além de atualizar e reestruturar todos os programas às exigências do Tribunal de Contas;

4 - **Considerando** a urgência e necessidade da Secretaria de Administração adequar o funcionalismo em geral, para a **Transição de Gestão**;

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica suspenso o atendimento ao público na Prefeitura Municipal de São José do Povo, no período compreendido entre os dias **03 de Dezembro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012**.

ARTIGO 2º - Executam-se do Artigo 1º deste Decreto: Departamento de Saúde, Departamento de Obras, fornecimento de água, vigilância, Setor de Tributação e Arrecadação; todos os serviços essenciais a esta municipalidade.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 29 de Novembro de 2012.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume. Na data supra

Publicado por:
Miriam Vieira Freire
Código Identificador:45FC5F4F

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 087/2012- DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012**

Dispõe sobre Conceder Licença para Aperfeiçoamento Profissional a Servidora Municipal **SIRLENE BATISTA DA COSTA** e dá outras vidências.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial, o disposto no Artigo 29 §1º da Lei Municipal nº. 520/2012 de 10 de Abril de 2012.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Conceder de acordo com o disposto no artigo 29 §1º da Lei Municipal nº 520/2012, a Servidora **SIRLENE BATISTA DA COSTA**, portadora da cédula de Identidade RG nº. 1061180-0 e do CPF nº. 627.799.741-68, **Licença para Aperfeiçoamento Profissional pelo período de 09/12/2012 à 09/12/2014**.

Paragrafo Único - Fica a Servidora em destaque Licenciada do Cargo de Professora deste Município.

ARTIGO 2º - A Servidora ao retornar deverá obedecer o disposto do Art. 31 da Lei 520/2012.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 29 de Novembro de 2012

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra

Publicado por:
Miriam Vieira Freire
Código Identificador:6622A12C

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 086/2012 - DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012**

Dispõe sobre Gratificação aos Servidores membros da Comissão de Sindicância do Município de São José do Povo-MT, e dá outras providências.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica assegurado aos Servidores Designados a integrarem a Comissão de Sindicância nomeados através da **Portaria nº073/2012 de 24/09/2012 e Portaria nº077/2012 de 18/10/2012** (cópias em anexo), uma gratificação única no **valor de R\$300,00 (trezentos reais)**. Esta gratificação é necessária pois além das

atividades normais do cargo os servidores também desenvolvem atividades relacionadas às Sindicâncias.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO POVO, 19 DE NOVEMBRO DE 2012.**

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
por afixação no lugar de costume.
Na data supra

Publicado por:
Miriam Vieira Freire
Código Identificador:600CB534

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2012 - DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012**

Dispõe sobre REVOGA os membros da Comissão Permanente do Patrimônio da Prefeitura Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências....

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Revoga a Comissão do Patrimônio Público Municipal, dos bens móveis e imóveis, equipamentos, máquinas em geral da carga patrimonial da Prefeitura Municipal, e receber seus proventos de através da lei nº514/2012.

ARTIGO 2º- A Comissão terá a seguinte constituição:

Presidente: **RENATA LEÃO GOMES**
Membros: **CLAUDENOR TAVARES CERQUEIRA**
Membros: **DIONEUZA DA SILVA SANTOS**

ARTIGO 3º- A Comissão contará com todo o tipo de apoio logístico necessário aos andamentos dos trabalhos.

ARTIGO 4º- A comissão contará com o apoio total de todos os Secretários e Servidores Municipais.

ARTIGO 5º- Esta Portaria revoga a Portaria 043/2012 de 15 de maio de 2012.

ARTIGO 6º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DO POVO, 19 DE NOVEMBRO DE 2012**

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretária e Publicada
Por afixação no lugar de costume
Na data supra

Publicado por:

Miriam Vieira Freire

Código Identificador:C0E05B54

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2012 - DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012**

Dispõe sobre designar Servidora para exercer a Função de Supervisão de Almoxarifado e Farmácia e dá outras providências.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Designar a servidora **SARA VIEIRA FREIRE**, Auxiliar Administrativo, para exercer a Função de Supervisora de Almoxarifado e Farmácia na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal de São José do Povo.

ARTIGO 2º- A servidora receberá gratificação conforme Anexo III, da Lei Municipal nº514 de 09 de Abril de 2012.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/11/2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 19 de Novembro de 2012**

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra

Publicado por:
Miriam Vieira Freire
Código Identificador:3D3F5BE3

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 091/2012**

Entre a PMSJQM - MT. E a Contratada: **EVELYN ALVES DE SOUZA**. Objeto: Prorrogação de prazo.

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:1F77EC44

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 156/2012**

Nomeia a Sra. Laura Milena Passarinho Sandim de Oliveira para exercer o cargo efetivo de Atendente de Recepção e Cerimonial, referência CE – 06.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Laura Milena Passarinho Sandim de Oliveira para exercer o cargo efetivo de Atendente de Recepção e Cerimonial, referência CE – 06, a partir desta data.

Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 21 de novembro de 2012.

REMÍDIO KUNTZ
Presidente

Publicado por:
Marceli Rosangela Gomes
Código Identificador:6F3CD368

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 157/2012**

Concede licença maternidade à servidora Rita Cácia de Andrade Welter, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade a servidora Rita Cácia de Andrade Welter, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com efeitos financeiros a partir do dia 13 de novembro de 2012.

Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 21 de novembro de 2012.

REMÍDIO KUNTZ
Presidente

Publicado por:
Marceli Rosangela Gomes
Código Identificador:81AF872F

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 158/2012**

Exonera o Sr. André Carlos Gobbato do cargo efetivo de Assistente Legislativo, referência CE – 07.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. André Carlos Gobbato do cargo efetivo de Assistente Legislativo, referência CE – 07, a partir desta data.

Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 30 de novembro de 2012.

REMÍDIO KUNTZ
Presidente

Publicado por:
Marceli Rosangela Gomes
Código Identificador:F6CCBFE7

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 159/2012**

Nomeia o Sr. André Mendonça de Moraes para exercer o cargo efetivo de Técnico de Informática, referência CE – 07.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. André Mendonça de Moraes para exercer o cargo efetivo de Técnico de Informática, referência CE – 07, a partir desta data.

Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 03 de dezembro de 2012.

REMÍDIO KUNTZ
Presidente

Publicado por:
Marceli Rosangela Gomes
Código Identificador:6EE85C6C

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 160/2012**

Nomeia o Sr. Franklin Nogueira Gomes para exercer o cargo efetivo de Assistente Legislativo, referência CE – 07.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Franklin Nogueira Gomes para exercer o cargo efetivo de Assistente Legislativo, referência CE – 07, a partir desta data.

Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 03 de dezembro de 2012.

REMÍDIO KUNTZ
Presidente

Publicado por:
Marceli Rosangela Gomes
Código Identificador:A0996A18

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 161/2012**

Nomeia o Sr. André Carlos Gobbato para exercer o cargo efetivo de Oficial Legislativo, referência CE – 10.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. André Carlos Gobbato para exercer o cargo efetivo de Oficial Legislativo, referência CE – 10, a partir desta data.

Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 03 de dezembro de 2012.

REMÍDIO KUNTZ
Presidente

Publicado por:
Marceli Rosangela Gomes
Código Identificador:5288427F

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 162/2012**

Nomeia o Sr. Luiz Carlos Martins Moraes Junior para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, referência CE – 04.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Luiz Carlos Martins Moraes Junior para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, referência CE – 04, a partir desta data.

Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 04 de dezembro de 2012.

REMÍDIO KUNTZ
Presidente

Publicado por:
Marceli Rosangela Gomes
Código Identificador:4FD1F74E

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/2012

Concede Título de Cidadã Sinopense Benemerita à
Senhora Lourdes Brignoni Lauxen.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sinopense Benemerita à Senhora Lourdes Brignoni Lauxen pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Sinop.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 04 de dezembro de 2012

REMÍDIO KUNTZ
Presidente

Publicado por:
Marceli Rosangela Gomes
Código Identificador:77105DFE

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ATA DE REGISTRO
DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2012 -
REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2012

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 04/12/2012
VIGÊNCIA: 04 de dezembro de 2013.

OBJETO: prestação de serviços de Publicações de matérias em Jornal de Circulação Diária no Estado de Mato Grosso, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e Diário Oficial da União Avisos de Licitações e Afins, de interesse do Município de SINOP-MT.

EMPRESA DETENTORA: ATA Nº 313 JOAO DIAS RAMOS EPP – CNPJ: 03.805.679/0001-84, SANTO ANTONIO DO LEVEGER-MT.

ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTIDE DE CENTÍMETROS	UNIT	TOTAL
01	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO MATO GROSSO	CM	7.800	11,80	92.040,00
02	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	CM	2.100	42,60	89.460,00
VALOR TOTAL					R\$ 181.500,00

ATA Nº 314 L R B NEVES GRÁFICA EDITORA E PUBLICAÇÕES – ME CNPJ: 16.465.373/0001-78, SINOP-MT.

ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTIDE DE CENTÍMETROS	UNIT	TOTAL
03	PUBLICAÇÃO NO JORNAL CIRCULAÇÃO DIÁRIA NO ESTADO	CM X COL	1.500	10,88	16.320,00
VALOR TOTAL					R\$ 16.320,00

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br. SINOP-MT, DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C81E4FB8

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 032/2012 - SRP 034/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 032/2012 – SRP 034/2012 para futura e eventual: **Aquisições de 02 (dois) Etilômetros Completos e 2000 Bocais Descartáveis, para atende a Secretaria de Trânsito.** EMPRESA VENCEDORA: ELEC IND. E COM. DE EQUIP. DE MEDIÇÃO LTDA CNPJ/MF: 07.791.107/0001-44, LOTE: 01.Homologado em 05 de Dezembro de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro - Portaria 148/2012

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CB80F716

DEPTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO LEILÃO DE BENS MÓVEIS

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado do Leilão de bens móveis, realizado no dia 12 de Novembro de 2012. foram apregoados os lotes abaixo. Lote nº 01 - 01(um) veículo tipo caminhão, marca Mercedes Benz, modelo 1313, diesel, ano e modelo de fabricação 1983, cor branco, chassi 345017-12-618478, placa JYT 3572, número patrimonial 7245; PREÇO MÍNIMO: R\$ 15.000,00, Arrematante SR. Sergio Niesciur RG:33690797 CPF:457.266.989-91. valor R\$ 29.200,00. Lote nº 02 - 01(um) veículo tipo caminhão, marca Ford, modelo Cargo 2422, diesel, ano e modelo de fabricação 2004, cor branco, chassi 4C455015KBLN28 15 04, placa JZV 2025, número patrimonial 29587; PREÇO MÍNIMO: R\$ 35.550,00; Arrematante SR. Silas Ribeiro de Alencar RG:1246832 CPF:234.982.779.87. valor R\$ 35.550,00. Lote nº 03 - 01(um) veículo tipo caminhão, marca Mercedes Benz, modelo 1618, diesel, ano e modelo de fabricação 1991, cor branco, chassi 9BM38601 4MB915977, placa JYU 4271, número patrimonial 7664; PREÇO MÍNIMO: R\$ 8.200,00; Arrematante SR. Marcos Alencar Faganello Santos Souza RG:15023060 CPF:729.009.971-00. valor R\$ 8.200,00. Lote nº 04 - 01(um) veículo tipo caminhão, marca Mercedes Benz, modelo 1618, diesel, ano e modelo de fabricação 1991, cor branco, chassi 9BM386015MB916765, placa JYP 9943, número patrimonial 7250; PREÇO MÍNIMO: R\$ 17.200,00; Arrematante SR. Vandi Carlos A. Andrade RG:171246 CPF:355.638.931.-20. valor R\$ 31.500,00. Lote nº 05 - 01(um) veículo tipo caminhão, marca Ford, modelo Cargo 1422, diesel, ano e modelo de fabricação 1997, cor branco, chassi 2ST803118CLNE50 06 97, placa JYN 7279, número patrimonial 7655; PREÇO MÍNIMO: R\$ 7.600,00; Arrematante SR. Marcos Alencar Faganello Santos Souza RG:15023060 CPF:729.009.971-00. valor R\$ 7.600,00. Lote nº 06 - 01(um) veículo tipo caminhão, marca Ford, modelo Cargo 1422, diesel, ano e modelo de fabricação 1997, cor branco, chassi 2ST803118CLNE50 06 97, placa JYP 0599, número patrimonial 7656; PREÇO MÍNIMO: R\$ 11.000,00; Arrematante SR Marcos Alencar Faganello Santos Souza RG:15023060 CPF:729.009.971-00.valor R\$11.000,00. Lote nº 07 - 01(um) veículo tipo ônibus, marca Mercedes Benz, modelo 1113, diesel, ano e modelo de fabricação 1984, cor branco, chassi 34405811641984, placa ADI 3805, número patrimonial 7218; PREÇO MÍNIMO: R\$ 11.127,00 – DESERTO, Lote nº 08 - 01(um) veículo tipo ônibus, marca Mercedes Benz, modelo LPO 1113, diesel, ano e modelo de fabricação 1979, cor branco, chassi 34405811434085 placa AEN 6486, número patrimonial 7219; PREÇO MÍNIMO: R\$ 13.366,00 – DESERTO, Lote nº 09 - 01(uma) máquina do tipo moto niveladora, marca Fiatallis, modelo FG 85B, diesel, ano e modelo de fabricação 1997, cor laranja, chassi: 71S 00877 30441468, placa FIAT FG85B, número patrimonial 10681; PREÇO MÍNIMO: R\$ 33.000,00 – DESERTO, Os trabalhos foram realizados de forma harmoniosa, com a venda de 6 Lote, descriminado acima.

ADRIANO DOS SANTOS
Presidente da C.p.l. – Portaria 014/2012

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A3E1737D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 710/2012****DATA:** 05 de dezembro de 2012**SÚMULA:** Defere averbação por tempo de Serviço.**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

Art. 1º. Deferir a averbação por tempo de serviço, da servidora SANDRA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES, referente ao período de 01.08.1991 a 03.12.2002, num total de 4.133 (quatro mil cento e trinta e três) dias líquidos, ou seja, 11 (onze) anos, 03 (três) meses e 28 (vinte e oito) dias, prestados junto ao Fundo de Previdência Social de Guarantã do Norte – MT - PREVIGUAR.

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de dezembro de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:F1AB3A70**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 711/2012****DATA:** 05 de dezembro de 2012.

SÚMULA: Concede cessão os servidores abaixo relacionado, sem ônus para órgão de origem, AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe o art. 139, inciso III e art. 145, inciso II, da Lei nº 254/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder cessão os servidores abaixo relacionado, sem ônus para órgão de origem, AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CE
0030	AUDENISE PLINIO MUEZENZBERG	ZELADORA	05
9052	CELIANE LAUTERT DA CRUZ COTRIM	EDUCADOR SOCIAL 40 HS	29-3

Art. 2º. Esta cessão terá validade a partir de 31 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2013.

Art. 3º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de dezembro de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:19B04741**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 712/2012****DATA:** 05 de dezembro de 2012

SÚMULA: Concede licença prêmio aos servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e atendendo principalmente o que dispõe a Lei nº 1241 de 18 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio aos servidores que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CE	QUINQUÊNIO	PERÍODO
7721	LIDIANE PEREIRA DA SILVA ALMEIDA	OPERARIO BRAÇAL	06	14.05.2007 a 14.05.2012	03.12.2012 a 02.03.2013
7458	JOSE CARLOS BARBOSA	VIGIA	05	11.08.2006 a 11.08.2011	03.12.2012 a 02.03.2013
6500	VALDEIR DE SOUZA	OPERARIO BRAÇAL	06	09.08.2005a 09.08.2010	03.12.2012 a 02.03.2013
1347	JOSE PONTAROLO	GARI	05	24.06.1998 a 24.06.2003	03.12.2012 a 02.03.2013
6295	NILDO JOSE DE SOUZA	VIGIA	05	02.08.2005 a 02.08.2010	03.12.2012 a 02.03.2013
6679	LUIZ CARLOS SAPIEZINSKI	MOTORISTA III	16	08.09.2005 a 08.09.2010	03.12.2012 a 02.03.2013
5638	GIULLIANO BAZZO LOPES	AUX. ADMINISTRATIVO	07	04.10.2004 a 04.10.2009	03.12.2012 a 02.03.2013
4296	AUXILIADORA TEIXEIRA DE MELLO	PSICOLOGO	25	02.09.2007 a 02.09.2012	03.12.2012 a 02.03.2013

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de dezembro de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:759C70B5**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 713/2012****DATA:** 05 de dezembro de 2012

SÚMULA: Concede a servidora efetiva CACILDA AUGUSTA GOMES, ocupante do cargo de Operário Braçal, Referência CE-06, Matrícula 4892, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 03 (três) anos.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto na Lei nº 1704/2012, de 03 de julho de 2012, que alterou a Lei nº 254/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora efetiva CACILDA AUGUSTA GOMES, ocupante do cargo de Operário Braçal, Referência CE-06, Matrícula 4892, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 03 (três) anos, nos termos do art. 2º da Lei nº 1704/2012, de 03 de julho de 2012, que deu nova redação ao artigo 113 da Lei nº 254/2012.

Art. 2º. A licença de que trata a presente será computada a partir de 04 de dezembro de 2012.

Art. 3º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de dezembro de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:BE22A474

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 714/2012

DATA: 06 de dezembro de 2012

SÚMULA: Nomeia membros da Comissão Municipal de Elaboração do Teste Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professores, Apoio Educacional e Motorista IV.

JUAREZ ALVES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear membros da Comissão Municipal de Elaboração do Teste Seletivo Simplificado para a contratação temporária de Professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental, Apoio Educacional e Motorista IV para a Rede Municipal de Ensino, assim composta:

Presidente:

Nome	Cargo	Matrícula
Rafael Martins Chaves	Professor	8259

Membros:

Nome	Cargo	Matrícula
Edemar Jorge Kamchen	Professor	356
Telvia Moura Marques	Supervisora de Programas e Projetos	2985

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicidade, produzindo seus efeitos à partir de 05/12/2012.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 701/2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06 de dezembro de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:37EFA06A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 715/2012

DATA: 06 de dezembro de 2012

SÚMULA: Nomeia membros da Comissão Municipal de Avaliação de Recursos do Teste Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professores, Apoio Educacional e Motorista IV.

JUAREZ ALVES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear membros da Comissão Municipal de Avaliação de Recursos do Teste Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professores da Educação Infantil e Ensino

Fundamental, Apoio Educacional e Motorista IV para a Rede Municipal de Ensino, assim composta:

Presidente:

Nome	Cargo	Matrícula
Eledi Tizziani	Assistente de Depto. do Ensino Fund. de V a IX	3060

Membros:

Nome	Cargo	Matrícula
Luciana da Silva	Professora	2476
Sandra da C. Donato Ferreira	Supervisora do Depto. de Ed. Infantil	4103

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, produzindo seus efeitos à partir de 05/12/2012.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 702/2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06 de dezembro de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:AA359144

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 716/2012

DATA: 06 de dezembro de 2012

SÚMULA: Nomeia membros da Comissão Municipal de Aplicação do Teste Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professores, Apoio Educacional e Motorista IV.

JUAREZ ALVES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Municipal de Aplicação do Teste Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental, Apoio Educacional e Motorista IV da Rede Municipal de Ensino, assim composta:

Presidente:

Nome	Cargo	Matrícula
Nilton Matsui	Professor	5081

Membros:

Nome	Cargo	Matrícula
Lucinéia Jonat Lourenço	Professora	2166
Arlí Aíde de Oliveira	Professora	8088

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, produzindo seus efeitos à partir de 05/12/2012.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 703/2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06 de dezembro de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:8FCE317A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 069/2012 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: PROPEDIA INDÚSTRIA E COMERCIO
IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA
DATA: 30/11/2012
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.608,00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO
DE ENCAIXE PARA PRÓTESE DESARTICULAÇÃO QUADRIL
E REPARO DE JOELHO PNEUMÁTICO DO MENOR JOAO
ANDERSON MIRANDA.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:421169B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS DE CONTRATOS

ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 043/2012 - PRAZO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: L. H. C. CONSTRUTORA LTDA
DATA: 01/11/2012
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 31/01/2013
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA
COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL
SORRISO.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:E0A792F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 022/2012 - VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: GUIOMAR LUIS MOLOSSI – EPP
DATA: 08/11/2012
ADITIVO DE VALOR: R\$ 8.446,75
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE
CENTRAL.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:3325E390

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº
038/2012 – SUPRESSÃO DE VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: COTERPA – CONSTRUÇÕES
TERRAPENAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA
DATA: 08/11/2012
SUPRESSÃO DE VALOR: R\$ 50.187,41
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS
PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS BAIRROS
BOA ESPERANÇA I E II.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:67CADEBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 045/2012 – PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: GAUZE & PAULINI LTDA ME
DATA: 01/11/2012
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 31/12/2012
OBJETO: OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO
PRODUTOR – FEIRA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE SORRISO.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:AFFF76DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 019/2012 – PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: GUIOMAR LUIS MOLOSSI – EPP
DATA: 09/11/2012
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 31/12/2012
OBJETO: OBRAS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DO
CENTRO DE CONVIVENCIA DA TERCEIRA IDADE NO
DISTRITO DE BOA ESPERANÇA

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:08D7C3C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE READEQUAÇÃO DE SERVIÇOS AO
CONTRATO Nº 019/2012 – READEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS
CONTRATADOS SEM REFLEXO FINANCEIR

O
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: GUIOMAR LUIS MOLOSSI – EPP
DATA: 27/11/2012
OBJETO: OBRAS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DO
CENTRO DE CONVIVENCIA DA TERCEIRA IDADE NO
DISTRITO DE BOA ESPERANÇA

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:2E5CA897

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 010/2012 – VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO
NOVA PRATA LTDA ME
DATA: 07/11/2012
ADITIVO DE VALOR: R\$ 25.608,65
OBJETO: OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF –
POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO JARDIM EUROPA.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:E17C49B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº
227/2008 – SUPRESSÃO DE VALOR

ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº
227/2008 – SUPRESSÃO DE VALOR
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: PREDICON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
DATA: 12/11/2012
ADITIVO DE VALOR: R\$ 158.143,49
OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA BR 163.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:9807DC86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 056/2011 – PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: ENGEPONTE CONSTRUÇÕES LTDA
DATA: 01/11/2012
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 31/12/2012
OBJETO: OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO
ASFÁLTICA DO BAIRRO RESIDENCIAL PINHEIROS 2ª FASE.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:46BE75F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 033/2011 – PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: PROJÉTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E PRÉ MOLDADOS LTDA
DATA: 01/11/2012
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 31/12/2012
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS NO AEROPORTO DE SORRISO

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:AA51F405

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 207/2008 – VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA
DATA: 08/11/2012
VALOR: R\$ 12.229,88
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO CENTRO DE EVENTOS

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:DB1333CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 124/2008 – VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA
DATA: 08/11/2012
VALOR: R\$ 655,64
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DO CENTRO DE EVENTOS

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:5BBACF2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 031/2012 - VALOR
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: TRANSCARIBE LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA ME
DATA: 07/11/2012
ADITIVO DE VALOR: R\$ 6.169,20
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, DURANTE O ANO LETIVO DE 2012.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:E223F5D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 188/2012 – VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CONTRATADO: VANOR JOSÉ BASSO – TRANSPORTES ME
DATA: 07/11/2012
ADITIVO DE VALOR: R\$ 2.500,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

TRANSPORTES DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, ENTRE O DISTRITO DE BOA ESPERANÇA E SORRISO/MT.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:6D2A3EF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 150/2011 – VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CONTRATADO: ANDREY MAURICIO WATANABE ME
DATA: 22/11/2012
ADITIVO DE VALOR: R\$ 16.800,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE A À Z, SEGUNDO A TABELA ABCFARMA, PARA PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:61AFC717

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 029/2012 - VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: GABRIELA TURISMO E TRANSPORTE LTDA
DATA: 30/11/2012
ADITIVO DE VALOR: R\$ 37.535,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, DURANTE O ANO LETIVO DE 2012.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:2F871749

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 028/2012 - VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: E. CIDATELA – TRANSPORTE ME
DATA: 30/11/2012
ADITIVO DE VALOR: R\$ 36.721,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, DURANTE O ANO LETIVO DE 2012.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:D8F624D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 030/2012 - VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: PERON TUR – VIAGENS E TURISMO LTDA ME
DATA: 30/11/2012
ADITIVO DE VALOR: R\$ 16.310,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, DURANTE O ANO LETIVO DE 2012.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:A6A86B83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 032/2012 - VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: VIAÇÃO SORRISO LTDA ME
 DATA: 30/11/2012
 ADITIVO DE VALOR: R\$ 9.660,00
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, DURANTE O ANO LETIVO DE 2012.

Publicado por:
 Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:6422F671

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 031/2012 - VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: TRANSCARIBE LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA ME
 DATA: 30/11/2012
 ADITIVO DE VALOR: R\$ 8.250,00
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, DURANTE O ANO LETIVO DE 2012.

Publicado por:
 Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:480B07D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

S
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 216/2012
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: 2 R MADEIRAS LTDA EPP.
 DATA: 05.11.2012
 VALOR: R\$ 194.000,00
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS CONCERTO DE PONTES, CAIXARIA E POSTES PARA PLACAS.

Publicado por:
 Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:112BD301

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 217/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: MARQUES & MARQUES LTDA
 DATA: 05.11.2012
 VALOR: R\$ 33.880,00
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ELETROENCEFALOGRAFIA (EEG)

Publicado por:
 Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:3DC91796

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 218/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: MARQUES & MARQUES LTDA
 DATA: 05.11.2012
 VALOR: R\$ 36.000,00
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE CONSULTAS NEUROLÓGICAS.

Publicado por:
 Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:5C618AEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 219/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME
 DATA: 22.11.2012
 VALOR: R\$ 12.495,00
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A 10ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR

Publicado por:
 Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:97364238

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 220/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO – ME
 DATA: 22.11.2012
 VALOR: R\$ 2.375,00
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A 10ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR

Publicado por:
 Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:094864A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 221/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: SONIA POMPERMAYER – ME
 DATA: 29.11.2012
 VALOR: R\$ 19.283,00
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS CENOTÉCNICOS, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA, MATERIAIS PARA PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA DE SORRISO - MT

Publicado por:
 Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:78896312

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 222/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: MULTIMARCAS COMERCIAL LTDA
 DATA: 29.11.2012
 VALOR: R\$ 102.218,00
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS CENOTÉCNICOS, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA, MATERIAIS PARA PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA DE SORRISO - MT

Publicado por:
 Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:8363C7E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 223/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: MARCELO DIAS MACHADO - ME
 DATA: 29.11.2012
 VALOR: R\$ 23.450,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS CENOTÉCNICOS, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA, MATERIAIS PARA PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA DE SORRISO - MT

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:CE2DD751

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 224/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: MULTIMARCAS COMERCIAL LTDA
DATA: 29.11.2012
VALOR: R\$ 19.130,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO AUDITÓRIO DA POLICIA MILITAR

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:46FBAD6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATOS

RESCISÃO DO CONTRATO N.º 005/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA LOPES ME.
DATA: 27/11/2012
VALOR RESCINDIDO: R\$ 14.570,00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE, GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE INFORMAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:B6283C67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO N.º 097/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: OPAKTAN CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA.
DATA: 27/11/2012
VALOR RESCINDIDO: R\$ 34.000,00
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO PÚBLICA, TREINAMENTO, PALESTRAS E INTEGRAÇÃO DE EQUIPES.

SORRISO – MT., 05 DE DEZEMBRO 2012.

PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:DA9E8EF5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 002/2012

Ref.: Processo Administrativo Disciplinar Nº. 006/2012.

O Presidente da comissão de Sindicância, constituída pela Portaria Nº. 506/2012, no uso de suas atribuições legais – com fulcro no art. 126 da Lei Municipal Nº. 218/99, **INTIMA**, o Senhor **RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO ALENCAR**, Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria de Obras e serviços Urbanos, efetivado no cargo de Pintor Letrista, de que compareça para prestar depoimento, no dia 10/12/2012, às 15:00 horas, instaurado contra Vossa Senhoria.

O comparecimento deverá ser nos dias e horas supracitados, na sala da Comissão Processante, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, localizado à Avenida José Pedro Dias, Nº. 979-E, centro, nesta Cidade. O não comparecimento no dia, hora e local, implicará em revelia.

PUBLICA-SE,REGISTRA-SE,CUMPRASE

Tabaporã-MT, em 06 de dezembro de 2012.

VALCENIR ANTONIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:CBC196E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 002/2012

Ref.: Processo Administrativo Disciplinar Nº. 007/2012.

O Presidente da comissão de Sindicância, constituída pela Portaria Nº. 507/2012, no uso de suas atribuições legais – com fulcro no art. 126 da Lei Municipal Nº. 218/99, **INTIMA**, a Senhora **MENGI ALVES VIDAL CORASSA**, Servidora Público Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, efetivada no cargo de Especialista da Saúde V - Enfermeiro, de que compareça para prestar depoimento, no dia 11/12/2012, às 15:00 horas, instaurado contra Vossa Senhoria. O comparecimento deverá ser nos dias e horas supracitados, na sala da Comissão Processante, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, localizado à Avenida José Pedro Dias, Nº. 979-E, centro, nesta Cidade. O não comparecimento no dia, hora e local, implicará em revelia.

PUBLICA-SE,REGISTRA-SE,CUMPRASE

Tabaporã-MT, em 06 de dezembro de 2012.

VALCENIR ANTONIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:7F4049D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor PERCIVAL CARDOSO NOBREGA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando que o encerramento do exercício financeiro de 2012, e o conseqüente levantamento do Balanço Geral constituem providências, prévias e adequadamente ordenadas;

Considerando a necessidade de assegurar a execução orçamentária, equilíbrio entre os dispêndios e as receitas objetivando a estabilidade financeira da Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT), em razão da diminuição da arrecadação de tributos municipais;

Considerando a necessidade de se estabelecer mecanismos de controle dos gastos públicos, e, uma perfeita rotina de trabalho e responsabilidade nos diversos setores da área Administrativa e Financeira;

Considerando a necessidade de reduzir as atividades municipais para facilitar o trabalho interno dos setores de Contabilidade, Tesouraria e Compras desta Prefeitura.

Considerando a necessidade de executar serviços de encerramento do presente exercício, bem como para preparação e abertura da execução orçamentária para o exercício de 2013.

COMUNICA:

1º - Fica estipulado o não atendimento ao público, na Prefeitura Municipal e nos demais órgãos da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Finanças, no período de 10 de Dezembro de 2012 a 06 de Janeiro de 2013.

2º - Este Comunicado, não alcançará em sua totalidade os órgãos que exercem atividades essenciais tais como as Secretarias Municipais de: Saúde (em geral), Ação Social, Educação e Cultura (matriculas 2013), Obras e Serviços Urbanos (serviços de Limpeza em Geral), Agricultura Indústria, Comércio e Meio Ambiente, Desporto, Lazer e Turismo.

OBS: Os Secretários e/ou chefe de setores de departamentos determinarão por meio de um escala prévia mínima o funcionamento destas atividades, em virtude de alguns servidores estarem em gozo de férias.

3º - Haverá também escala prévia para Servidores Públicos Municipais que prestam serviços funcionais internos indispensáveis para o cumprimento de suas obrigações, tais como: pagamentos de servidores e fornecedores, recebimento de tributos municipais e ainda para atendimento a participantes de processos licitatórios, que exigem cumprimento de prazo, atestado de visitação de obra e vendas de editais.

OBS: Nos dias previstos para julgamento de procedimentos licitatórios será aberto ao público, dentro da transparência insculpida na Constituição Federal e Lei n. 8.666/93.

Este Comunicado entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã - MT, em 06 de Dezembro de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:884A6B4C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Tangará da Serra – MT torna pública a formalização de aditivo ao contrato abaixo descrito:

ADITIVO N.º: 01/2012

CONTRATO: 018/2010

OBJETO: Prestação de serviços

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT.

CONTRATADA: INTERAGE COMUNICAÇÃO LTDA

VALOR DO ADITIVO: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

Tangará da Serra-MT, 04 de dezembro de 2012.

Assinatura no Original

LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS

Presidente

Publicado por:

Lauro José Vaccari Garcia

Código Identificador:031D8202

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR 017/2012 P S 002/2011
CONVOCAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 017/2012

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 002/2011

O Senhor Prefeito torna público o presente para Convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, destinado a Contratações de Profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato classificado no Processo Seletivo nº. 002/2011:

I – Para que compareçam no Departamento de Pessoal, situado na Rua Antônio Hortolani, nº. 62 –W centro, nos dias **07/12/2012 a 10/12/2012, das 07:00 as 13:00 horas.**

CARGO: RADIO OPERADOR				
INSC	NOME	COLOCAÇÃO	CARGO	SITUAÇÃO
22285	ALEXANDRE MARTINELLO	14º	RADIO OPERADOR	CLASSIFICÁVEL
22301	LEANDRA MARIA DA SILVA FRANCISCO	15º	RADIO OPERADOR	CLASSIFICÁVEL

II - Munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

Comprovante de Escolaridade conforme o cargo (Diploma e ou Atestado de Conclusão e histórico com data de colação de grau); Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;

Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Título de Eleitor e Comprovante de Votação das Eleições de 2012;

Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);

Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

Comprovante de residência;

Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e outras páginas preenchidas;

Cartão do PIS/PASEP;

Declaração de não acúmulo de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CF/88;

Certidão de nascimento de filho menores de 21 anos, (se for o caso);

Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);

Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;

CPF dos filhos maiores de 14 anos;

Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);

Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento com número da conta e agência;

Declaração de Imposto de Renda (ano base 2011);

Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);

Declaração de bens;

Declaração de grau de parentesco;

Art. 2º - Prazo de Apresentação

O prazo de apresentação é no Máximo de 02 (dois) dias úteis conforme o inciso I deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida à ordem de classificação. Sendo considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 3º - Será desclassificado o candidato que:

a) – não comparecer na data estipulada;

b) – não apresentar a documentação exigida do artigo 1º;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

SATURNINO MASSON

Prefeito Municipal

EDIRSON JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:C7EFCF0B

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.
027/2012/SAMAE

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso, através do Pregoeiro devidamente instituído, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO Nº. 027/2012/SAMAE**, para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT**. A abertura do certame está prevista para as **08:00 horas do dia 19 de Dezembro de 2012**. O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT, na Rua Dorvalino Minozzo, 1567 – S, Vila Alta é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicacoes. Fone/Fax para contato: (65) 3311-6504 / 3311-6518.

Tangará da Serra/MT, 06 de Dezembro de 2012.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE

Pregoeiro do Samae

Publicado por:

Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida

Código Identificador:4E22B49F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVOS GEO OBRAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 180/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT

CONTRATADO: CONSTRUTORA RANCHO FUNDO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência e valor do contrato originário para o período de 04/01/2010 até 31/12/2010

DATA DA ASSINATURA: 31/12/2009.

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:4A377E92

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVOS GEO OBRAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT

CONTRATADO: EMPRESA CONSTRUTORA RODRIGUES DE FREITAS LTDA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência e valor do contrato originário para o período de 31/08/2009 até 31/12/2009

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2009.

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:E3A551AA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVOS GEO OBRAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 083/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT

CONTRATADO: EMPRESA CONSTRUTORA RODRIGUES DE FREITAS LTDA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência e valor do contrato originário para o período de 04/01/2010 até 31/12/2010

DATA DA ASSINATURA: 31/12/2009.

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:C21DC212

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVOS GEO OBRAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT

CONTRATADO: EMPRESA CONSTRUTORA RODRIGUES DE FREITAS LTDA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência e valor do contrato originário para o período de 03/01/2011 até 31/12/2011

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2011.

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:30F94B79

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVOS GEO OBRAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 097/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT

CONTRATADO: EMPRESA CONSTRUTORA RODRIGUES DE FREITAS LTDA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência e valor do contrato originário para o período de 30/09/2009 até 29/12/2009

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2009.

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:04CB7037

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVOS GEO OBRAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 097/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT

CONTRATADO: CONSTRUTORA RODRIGUES DE FREITAS LTDA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência e valor do contrato originário para o período de 04/01/2010 até 31/12/2010

DATA DA ASSINATURA: 31/12/2009

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:435B66DF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVOS GEO OBRAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT

CONTRATADO: CONSTRUTORA RODRIGUES DE FREITAS LTDA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência e valor do contrato originário para o período de 29/10/2009 até 28/01/2010

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2009

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:DE981757

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVOS GEO OBRAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº **118/2009**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT

CONTRATADO: CONSTRUTORA RODRIGUES DE FREITAS LTDA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência e valor do contrato originário para o período de 04/01/2010 até 31/12/2010

DATA DA ASSINATURA: 31/12/2009.

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:2290BDFF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVOS GEO OBRAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº **118/2010**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT

CONTRATADO: CONSTRUTORA RODRIGUES DE FREITAS LTDA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência e valor do contrato originário para o período de 03/01/2011 até 31/12/2011

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2010.

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:35DC7634

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVOS GEO OBRAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº **132/2009**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT

CONTRATADO: EMPRESA CONSTRUTORA EMA LTDA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência e valor do contrato originário para o período de 09/11/2009 até 31/12/2010

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2009

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:9F1C9C88

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVOS GEO OBRAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº **132/2009**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT

CONTRATADO: EMPRESA CONSTRUTORA EMA LTDA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência e valor do contrato originário para o período de 04/01/2010 até 31/12/2010

DATA DA ASSINATURA: 31/12/2009

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:75DBB0FA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVOS GEO OBRAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº **132/2009**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT

CONTRATADO: EMPRESA CONSTRUTORA EMA LTDA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência e valor do contrato originário para o período de 03/01/2011 até 31/12/2011

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2010

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:EAD5233B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVOS GEO OBRAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº **129/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT

CONTRATADO: CONSTRUTORA RODRIGUES DE FREITAS LTDA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência e valor do contrato originário para o período de 07/12/2012 até 31/12/2012

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2011

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:D6700021

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVOS GEO OBRAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº **129/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT

CONTRATADO: CONSTRUTORA RODRIGUES DE FREITAS LTDA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência e valor do contrato originário para o período de 02/01/2012 até 31/12/2012

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2011

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:390C064D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVOS GEO OBRAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº **106/2010**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT

CONTRATADO: CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência e valor do contrato originário para o período de 06/10/2010 até 31/12/2010

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2010

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:877B114A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVOS GEO OBRAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº **106/2010**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT

CONTRATADO: CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência e valor do contrato originário para o período de 07/12/2010 até 31/12/2010

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2010

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:36027DE6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVOS GEO OBRAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº **106/2010**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT

CONTRATADO: CONSTRUMANA CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência e valor do contrato originário para o período de 03/01/2011 até 31/12/2011

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2010

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:775839E6

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVOS GEO OBRAS**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 106/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT

CONTRATADO: CONSTRUMANA CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência e valor do contrato originário para o período de 04/01/2012 até 31/12/2012

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2011

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:C82B450A

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVOS GEO OBRAS**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 121/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT

CONTRATADO: RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência e valor do contrato originário para o período de 14/10/2010 até 31/12/2010

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2010

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:B606A622

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVOS GEO OBRAS**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 121/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT

CONTRATADO: RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência e valor do contrato originário para o período de 03/01/2011 até 31/12/2011

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2010

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:957D83B7

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVOS GEO OBRAS**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 121/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT

CONTRATADO: RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO: VALOR.

R\$: 27.002,78 (VINTE SETE MIL DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2011

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:B055C290

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVOS GEO OBRAS**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 152/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT

CONTRATADO: B.S GONCALVES & CIA LTDA - ME

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência e valor do contrato originário para o período de 18/11/2010 até 31/12/2011

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2010.

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:6C437C71

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVOS GEO OBRAS**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 152/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT

CONTRATADO: B.S GONCALVES & CIA LTDA - ME

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência e valor do contrato originário para o período de 03/01/2011 até 31/12/2011

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2010

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:A80EBFAF

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVOS GEO OBRAS**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 150/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT

CONTRATADO: CONSTRUTORA EMA LTDA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência e valor do contrato originário para o período de 18/11/2010 até 31/12/2010

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2010

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:566AA6AE

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVOS GEO OBRAS**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 150/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT

CONTRATADO: CONSTRUTORA EMA LTDA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência e valor do contrato originário para o período de 03/01/2011 até 31/12/2011

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2010

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:7F008BD1

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVOS GEO OBRAS**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 150/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT

CONTRATADO: CONSTRUTORA EMA LTDA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência e valor do contrato originário para o período de 04/01/2012 até 31/12/2012

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2011

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:E80EF0D2

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVOS GEO OBRAS**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº **138/2010**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT
CONTRATADO: CONSTRUTORA EMA LTDA
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência e valor do contrato originário para o período de 02/11/2010 até 31/12/2010
DATA DA ASSINATURA: 02/11/2010

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:B01145A2

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVOS GEO OBRAS**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº **138/2010**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT
CONTRATADO: CONSTRUTORA EMA LTDA
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência e valor do contrato originário para o período de 03/01/2011 até 31/12/2011
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2010

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:59E7721C

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVOS GEO OBRAS**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº **138/2010**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT
CONTRATADO: CONSTRUTORA EMA LTDA
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência e valor do contrato originário para o período de 03/01/2012 até 31/12/2012
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2011

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:2402638C

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVOS GEO OBRAS**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº **141/2010**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT
CONTRATADO: B S GONÇALVES & CIA LTDA – ME
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência e valor do contrato originário para o período de 03/01/2011 até 31/12/2011
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2010.

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:B927AB2D

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVOS GEO OBRAS**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº **141/2010**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT
CONTRATADO: B S GONÇALVES & CIA LTDA – ME
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência e valor do contrato originário para o período de 04/01/2012 até 31/12/2012
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2011

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:A2D6FD73

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVOS GEO OBRAS**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº **161/2009**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT
CONTRATADO: CONSTRUTORA SANTA EUNICE LTDA.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência e valor do contrato originário para o período de 09/11/2009 até 31/12/2009
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2009.

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:68AB4328

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVOS GEO OBRAS**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº **161/2009**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT
CONTRATADO: CONSTRUTORA SANTA EUNICE LTDA.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência e valor do contrato originário para o período de 04/01/2010 até 31/12/2010
DATA DA ASSINATURA: 31/12/2009.

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:1B623D1E

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVOS GEO OBRAS**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº **132/2012**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT
CONTRATADO: RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência e valor do contrato originário para o período de 10/09/2012 até 31/12/2012
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2012

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:3FFE72B1

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVOS GEO OBRAS**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº **116/2012**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT
CONTRATADO: RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
OBJETO: VALOR
R\$: 89.206,03 (oitenta e nove mil duzentos e seis reais e três centavos)
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2012

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:A44E6324

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVOS GEO OBRAS**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº **117/2019**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT
CONTRATADO: CONSTRUTORA EMA LTDA
OBJETO: VALOR:

R\$: 426.574,60 (quatrocentos e vinte e seis mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2009

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:7BFEEC29

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVOS GEO OBRAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº **098/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT

CONTRATADO: CONSTRUTORA RODRIGUES DE FREITAS LTDA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência e valor do contrato originário para o período de 13/09/2011 até 31/12/2011

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2011

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:37209446

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVOS GEO OBRAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº **098/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT

CONTRATADO: CONSTRUTORA RODRIGUES DE FREITAS LTDA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência e valor do contrato originário para o período de 04/01/2012 até 31/12/2012

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2011

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:88E8CE70

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVOS GEO OBRAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº **062/2012**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT

CONTRATADO: HERCOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência e valor do contrato originário para o período de 11/05/2012 até 10/06/2012

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2012

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:F27E8117

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Out 2012 (c)	% (c/a)	
A)	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	5.870.485,86	6.040.193,68	897.540,22	14,86	4.993.007,77	82,66	1.047.185,91
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	5.384.066,11	5.553.773,93	897.540,22	16,16	4.993.007,77	89,90	560.766,16
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	213.350,29	134.631,79	21.107,73	15,68	148.325,29	110,17	-13.693,50
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	207.446,41	128.727,91	20.814,52	16,17	142.434,82	110,65	-13.706,91
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	5.903,88	5.903,88	293,21	4,97	5.890,47	99,77	13,41
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	192.088,57	365.732,31	1.429,24	0,39	87.302,78	23,87	278.429,53
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	173.643,74	347.287,48	1.123,41	0,32	86.496,17	24,91	260.791,31
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	18.444,83	18.444,83	305,83	1,66	806,61	4,37	17.638,22
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	46.999,58	92.841,53	9.452,18	10,18	40.329,50	43,44	52.512,03
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	1.157,63	1.157,63	1,91	0,17	386,35	33,37	771,28
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	21.416,07	21.416,07	291,00	1,36	35.840,73	167,35	-14.424,66
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.896.295,78	4.925.236,41	863.478,23	17,53	4.661.803,72	94,65	263.432,69
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	4.786.321,40	4.815.262,03	850.954,39	17,67	4.630.921,53	96,17	184.340,50
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	109.974,38	109.974,38	12.523,84	11,39	30.882,19	28,08	79.092,19
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.915,82	13.915,82	1.781,84	12,80	19.405,75	139,45	-5.489,93
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	1.504,91	1.504,91	126,32	8,39	1.004,64	66,76	500,27
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	2.315,25	2.315,25	1.329,09	57,41	11.485,32	496,07	-9.170,07
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	4.307,53	4.307,53	326,43	7,58	1.547,55	35,93	2.759,98
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	5.788,13	5.788,13	0,00	0,00	5.368,24	92,75	419,89

2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	486.419,75	486.419,75	0,00	0,00	0,00	0,00	486.419,75
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	486.419,75	486.419,75	0,00	0,00	0,00	0,00	486.419,75
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	486.419,75	486.419,75	0,00	0,00	0,00	0,00	486.419,75
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B)	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	84.506,63	169.013,27	1.795,11	1,06	17.564,74	10,39	151.448,53

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	5.954.992,49	6.209.206,95	899.335,33	14,48	5.010.572,51	80,70	1.198.634,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	5.954.992,49	6.209.206,95	899.335,33	14,48	5.010.572,51	80,70	1.198.634,44
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	1.139.974,51	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	5.954.992,49	6.209.206,95	899.335,33	14,48	6.150.547,02	80,70	1.198.634,44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	6.671.257,55	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Out 2012 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Out 2012 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	6.308.420,44	715.939,40	7.024.359,84	1.008.631,56	6.370.415,20	1.189.184,99	5.826.959,05	82,95	1.197.400,79
DESPESAS CORRENTES	5.922.746,60	713.985,00	6.636.731,60	1.002.354,56	6.028.465,00	1.177.992,81	5.675.778,12	85,52	960.953,48
Pessoal e Encargos Sociais	3.372.226,23	-11.461,83	3.360.764,40	580.587,15	2.874.231,08	580.587,15	2.864.872,31	85,24	495.892,09
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.550.520,37	725.446,83	3.275.967,20	421.767,41	3.154.233,92	597.405,66	2.810.905,81	85,80	465.061,39
DESPESAS DE CAPITAL	289.456,29	76.346,73	365.803,02	6.277,00	341.950,20	11.192,18	151.180,93	41,33	214.622,09
Investimentos	180.895,42	-134.245,96	46.649,46	2.877,00	35.201,59	2.877,00	29.550,59	63,35	17.098,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	108.560,87	210.592,69	319.153,56	3.400,00	306.748,61	8.315,18	121.630,34	38,11	197.523,22
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	52.632,89	-52.600,00	32,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,89
RESERVA DO RPPS	43.584,66	-21.792,33	21.792,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.792,33
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	338.286,78	16.869,34	355.156,12	61.666,49	323.587,97	61.666,49	323.587,97	91,11	31.568,15
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	6.646.707,22	732.808,74	7.379.515,96	1.070.298,05	6.694.003,17	1.250.851,48	6.150.547,02	83,35	1.228.968,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	6.646.707,22	732.808,74	7.379.515,96	1.070.298,05	6.694.003,17	1.250.851,48	6.150.547,02	83,35	1.228.968,94
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	6.646.707,22	732.808,74	7.379.515,96	1.070.298,05	6.694.003,17	1.250.851,48	6.150.547,02	83,35	1.228.968,94

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:0F08F1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.								LRF-Cidadão - 9.23 - 04/12/12	
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	6.646.707,22	7.379.515,96	1.070.298,05	6.694.003,17	1.250.851,48	6.150.547,02	100,00	83,35	1.228.968,94
LEGISLATIVA	721.962,52	721.962,52	46.864,24	320.924,29	52.333,12	294.997,39	4,80	40,86	426.965,13
Ação Legislativa	721.962,52	721.962,52	46.864,24	318.049,78	52.333,12	292.122,88	4,75	40,46	429.839,64
JUDICIÁRIA	140.245,11	81.964,29	11.433,63	81.789,52	11.417,68	77.248,57	1,26	94,25	4.715,72

Administração Financeira	140.245,11	81.964,29	11.433,63	81.789,52	11.417,68	77.248,57	1,26	94,25	4.715,72
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.633.897,73	1.861.410,90	239.320,81	1.833.128,13	308.612,55	1.548.938,64	25,18	83,21	312.472,26
Administração Geral	1.310.138,67	1.353.480,25	193.915,72	1.332.089,35	242.975,48	1.236.814,75	20,11	91,38	116.665,50
Administração Financeira	313.559,06	505.430,65	45.405,09	498.538,78	65.637,07	309.623,89	5,03	61,26	195.806,76
Tecnologia de Informatização	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	5.000,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,04	100,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policimento	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	224.069,93	424.177,38	58.300,99	421.908,41	74.859,21	399.377,45	6,49	94,15	24.799,93
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.300,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Assistência Comunitária	220.769,93	424.077,38	58.300,99	421.908,41	74.859,21	399.377,45	6,49	94,18	24.699,93
PREVIDÊNCIA SOCIAL	607.984,66	607.984,66	45.146,02	302.052,30	54.926,02	266.444,39	4,33	43,82	341.540,27
Administração Financeira	607.984,66	607.984,66	45.146,02	302.052,30	54.926,02	266.444,39	4,33	43,82	341.540,27
SAÚDE	1.089.628,33	1.531.399,47	241.989,71	1.598.853,26	311.850,21	1.445.693,77	23,51	94,40	85.705,70
Atenção Básica	1.076.115,83	1.504.702,97	237.685,71	1.572.163,26	307.546,21	1.419.003,77	23,07	94,30	85.699,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.512,50	26.696,50	4.304,00	26.690,00	4.304,00	26.690,00	0,43	99,98	6,50
Vigilância Epidemiológica	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	17.364,39	176,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176,26
Empregabilidade	11.576,26	176,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176,26
Habitação Urbana	5.788,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	1.229.233,08	1.091.690,21	208.131,43	1.087.466,23	213.985,59	1.085.301,66	17,65	99,41	6.388,55
Alimentação e Nutrição	14.630,50	28.960,00	8.168,15	28.958,30	8.168,15	27.958,30	0,45	96,54	1.001,70
Ensino Fundamental	778.414,56	553.451,29	100.290,90	550.334,35	106.145,06	549.169,78	8,93	99,23	4.281,51
Educação Infantil	103.088,02	6.610,54	0,00	6.187,14	0,00	6.187,14	0,10	93,60	423,40
Difusão Cultural	333.100,00	502.668,38	99.672,38	501.986,44	99.672,38	501.986,44	8,16	99,86	681,94
CULTURA	29.470,32	3.657,19	0,00	781,60	0,00	781,60	0,01	21,37	2.875,59
Difusão Cultural	29.470,32	3.657,19	0,00	781,60	0,00	781,60	0,01	21,37	2.875,59
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	23.152,51	38.567,31	0,00	38.567,31	7.057,88	31.509,43	0,51	81,70	7.057,88
Infra-estrutura Urbana	23.152,51	38.567,31	0,00	38.567,31	7.057,88	31.509,43	0,51	81,70	7.057,88
HABITAÇÃO	17.364,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	17.364,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	124.129,47	152.059,47	38.210,86	147.883,34	32.420,86	142.093,34	2,31	93,45	9.966,13
Saneamento Básico Urbano	124.129,47	152.059,47	38.210,86	147.883,34	32.420,86	142.093,34	2,31	93,45	9.966,13
GESTÃO AMBIENTAL	26.361,84	301,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301,84
Preservação e Conservação Ambiental	26.361,84	301,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301,84
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	5.922,94	130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00
Abastecimento	3.422,94	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Extensão Rural	2.500,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	11.576,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	11.576,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	690.710,87	864.001,57	180.900,36	860.648,78	183.388,36	858.160,78	13,95	99,32	5.840,79
Transporte Rodoviário	690.710,87	864.001,57	180.900,36	860.648,78	183.388,36	858.160,78	13,95	99,32	5.840,79
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	52.632,89	32,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,89
Reserva de Contingência	52.632,89	32,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,89
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.							LRF-Cidadão - 9.23 - 04/12/12		
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
TOTAL	6.646.707,22	7.379.515,96	1.070.298,05	6.694.003,17	1.250.851,48	6.150.547,02	100,0001	83,3462	1.228.968,94
FONTE:									

Publicado por:

José Carlos Naves Gonçalves

Código Identificador:03245A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.								LRF-Cidadão - 9.23 - 04/12/12	
RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2011							

a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	602.443,08	403.137,87	0,00	103.250,66	902.330,29	27.422,99	0,00	0,00	27.422,99
EXECUTIVO	602.443,08	403.137,87	0,00	103.250,66	902.330,29	27.422,99	0,00	0,00	27.422,99
Administração Direta	602.443,08	403.137,87	0,00	103.250,66	902.330,29	27.422,99	0,00	0,00	27.422,99
Pessoal e Encargos Sociais	261.189,93	310.586,29	0,00	26.987,33	544.788,89	1.589,24	0,00	0,00	1.589,24
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	339.370,43	84.732,58	0,00	73.629,33	350.473,68	25.833,75	0,00	0,00	25.833,75
Investimentos	1.882,72	7.819,00	0,00	2.634,00	7.067,72	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	602.443,08	403.137,87	0,00	103.250,66	902.330,29	27.422,99	0,00	0,00	27.422,99

FONTE:

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:AC3E11BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO
2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNS					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.				LRF-Cidadão - 9.23 - 04/12/12	
RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2012 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	5.091.084,77	5.012.366,27	849.522,07	4.852.730,21	96,82
Receitas de Impostos	135.292,14	56.573,64	740,18	50.390,22	89,07
Impostos	129.735,53	51.017,03	287,43	47.838,03	93,77
Dívida Ativa dos Impostos	4.167,46	4.167,46	326,43	1.547,55	37,13
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	1.389,15	1.389,15	126,32	1.004,64	72,32
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	4.955.792,63	4.955.792,63	848.781,89	4.802.339,99	96,9
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.056.130,00	3.056.130,00	475.244,85	2.988.092,77	97,77
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.N.º 87 96	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ICMS	889.056,00	889.056,00	190.977,15	831.241,44	93,5
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	12.039,31	12.039,31	12.114,32	14.607,07	121,33
Cota-Parte IPVA	7.408,80	7.408,80	689,32	8.011,02	108,13
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	991.158,52	991.158,52	169.756,25	960.387,69	96,9
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	441.650,49	441.650,49	70.021,72	306.003,39	69,29
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	335.711,25	335.711,25	48.569,15	237.107,69	70,63
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	335.711,25	335.711,25	48.569,15	237.107,69	70,63
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	30.693,61	30.693,61	8.928,73	38.013,51	123,85
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	75.245,63	75.245,63	12.523,84	30.882,19	41,04
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	4.541.576,74	4.462.858,24	749.787,54	4.198.345,91	94,07

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.229.233,08	1.091.690,21	213.985,59	1.085.301,66	99,41 0,00
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	778.414,56	553.451,29	106.145,06	549.169,78	99,23 0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	103.088,02	6.610,54	0,00	15.098,39	228,4 0,00
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	347.730,50	531.628,38	107.840,53	521.033,49	98,01
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Despesas no Ensino Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	1.229.233,08	1.091.690,21	213.985,59	1.085.301,66	0,009941

[se II>IV]= PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)	-723.280,00
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-
DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
Despesas Com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas Com Educação Infantil em Creches e Pré Escolas	0,00
Despesas Com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	1.085.301,66
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	22,36
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	0,00

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2011	Jan a Out 2012
	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	LRF-Cidadão - 9.23 - 04/12/12		
			DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2012 (f)	% (f/e)
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	14.630,50	28.960,00	8.168,15	27.958,30	96,54
ENSINO FUNDAMENTAL	778.414,56	553.451,29	106.145,06	549.169,78	99,23
EDUCAÇÃO INFANTIL	103.088,02	6.610,54	0,00	6.187,14	93,6
DIFUSÃO CULTURAL	333.100,00	502.668,38	99.672,38	501.986,44	99,86
TOTAL DAS DESPESAS	1.229.233,08	1.091.690,21	213.985,59	1.085.301,66	99,41
FONTE:					

Publicado por:
 José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:37B51363

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2012 - SMEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2012 - SMEC.

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura torna público o presente Edital de Abertura de Inscrição para Contagem de pontos de professores Interinos e contagem de pontos dos professores Efetivos da Rede Municipal de Educação para o ano letivo de 2013, para o ensino fundamental.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A - A seleção para contratação temporária de professores terá como objetivo atender situação excepcional de interesse público em face de ausência de pessoal efetivo para atender a demanda, e sua execução caberá a Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste - MT através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Comissão Examinadora instituída pela SMEC.

B - Os Contratos temporários serão para provimento de pessoal em cargos de professores Interinos para suprir existência de vagas e / ou substituições.

2– DAS INSCRIÇÕES

A - A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os professores não poderão alegar desconhecimento das mesmas.

B - As Inscrições serão realizadas em dias úteis no período de 17/12/2012 a 21/12/2012 das 07: 00 horas as 11: 00 horas e das 13:00 horas as 17:00 horas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município. O encerramento das inscrições se dará no dia 21/12/2012 às 17:00 horas, para todos os professores habilitados nas disciplinas em disponibilidade.

§ único: Só serão aceita as inscrições feitas pessoalmente pelo candidato e ou por procuração reconhecida firma em cartório.

3– DA CONTAGEM DE PONTOS:

A - A contagem de ponto os professores efetivos será no dia 21/12/2012 das 08:00 horas as 12:00 horas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

B – A contagem de pontos dos interinos será no dia 24/01/2013 das 08:00 até as 17:00 horas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

C - Para o processo de classificação/pontuação dos professores efetivos considerarem-se o anexo II e para os professores interinos devem-se considerar os anexos I, II e III deste Edital:

D – O Interessado deverá comparecer no local, dia e hora marcados, munidos de documentos originais e cópia da documentação pessoal, exigidos neste Edital para o cargo.

E – O resultado classificatório dos professores efetivos será disponibilizado no mural da Secretaria Municipal de Educação, Câmara Municipal, Prefeitura Municipal no dia 21/12/2012 a partir das 13: 00 horas.

F - O resultado classificatório Final da Contagem de Pontos dos interinos será disponibilizado no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Prefeitura Municipal e Câmara Municipal, no dia 24/01/2013 a partir das 17: 00 horas.

§ Único: - A seleção para contratação de professores em contrato temporários e atribuição será realizada pela comissão determinada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

4– DOS CRITÉRIOS.

Para contagem de pontos e classificação dos professores efetivos e interinos será observado os seguintes critérios:

I- TEMPO DE SERVIÇO:

a – Para cada ano de serviço prestado na rede Municipal de Educação de Lambari D'Oeste – MT 0,75 (setenta e cinco centésimos).

b- Para cada ano de efetivo exercício em sala de aula no município de Lambari D'Oeste-MT: 0,5 (meio) ponto.

c - Para cada ano de efetivo exercício prestado em sala de aula em outro município: 0,25 (zero, vinte e cinco) pontos.

II– ASSIDUIDADE DA JORNADA DE TRABALHO

1– Assiduidade de 100% (cem por cento) da jornada de trabalho em sala de aula no ano letivo de 2012– 1,0 (um) ponto e de 75% até 99%: 0,25 (vinte e cinco centésimos).

2 – Assiduidade em 100% (cem por cento) por participação nas reuniões pedagógicas e Conselho de Classe na unidade escolar: 1,0 (um) ponto e de 75% até 99%: 0,25 (vinte e cinco centésimos).

a- Reuniões pedagógicas:

I – Reunião de pais e mestres.

II – Conselho de Classe;

III – Reunião extraordinária convocada pelo diretor por escrito ou não;

IV – Participação em projetos interdisciplinares.

3 – Assiduidade em 100% (cem por cento) por participação nos eventos escolares, culturais e esportivos: 1,0 (um) ponto e de 75% até 99%: 0,25 (vinte e cinco centésimos).

a – Participação em eventos escolares:

I – Páscoa;

II – Dia das Mães;

III – Semana do meio ambiente;

IV – Festa Junina;

V – Dia dos Pais;

VI – Semana do Estudante;

VII – Semana do Folclore;

VIII – Aniversário da Cidade;

IX – Semana da Pátria;

X – Dia das Crianças;

XI – Dia dos Professores;

XII – Dia do Funcionário Público;

XIII – Semana da Consciência Negra;

XIV – Gincanas Escolares;

XV – Jogos Escolares;

4 - Assiduidade em 100% (cem por cento) Por ter mantido os prazos estabelecidos pela secretaria da escola, quanto ao preenchimento dos diários de classe referentes a relatórios, notas, frequência e conteúdos durante o ano de 2012: 1,0 (um) ponto e de 75% até 99%: 0,25 (vinte e cinco centésimos).

5 - Assiduidade em 100% (cem por cento) por ter mantido os diários de classe organizados, limpos e sem rasuras no ano letivo de 2012: 1,0 (um) ponto e de 75% até 99%: 0,25 (vinte e cinco centésimos).

6 - Assiduidade de 100% (cem por cento) da jornada de trabalho – jornada integral conforme sua atribuição. (cargo de coordenação, direção e assessor pedagógico): 1,0 (um) ponto e de 75% até 99%: 0,25 (vinte e cinco centésimos).

7 - Assiduidade em 100% (cem por cento) por ter mantido a pontualidade na entrega dos planejamentos anuais. 1,0 (um) ponto e de 75% até 99%: 0,25 (vinte e cinco centésimos).

8 - Assiduidade em 100% (cem por cento) pela elaboração de planos de aula diário durante o ano letivo de 2012. 1,0 (um) ponto e de 75% até 99%: 0,25 (vinte e cinco centésimos).

§1º- O atestado de assiduidade deverá ser expedido pela Escola e assinado pelo diretor ou coordenador escolar.

§2º- Compreende por assiduidade, além dos 100% da jornada de trabalho em sala de aula, exceto as faltas justificadas, as reuniões pedagógicas, participação em eventos, atividades esportivas e culturais promovidos pela escola, preenchimento e zelo no diário de classe, pontualidade na entrega do planejamento anual e elaboração de plano de aula.

§ 3º - Para o professor que atuar em mais de uma Escola Municipal, será considerada como nota de assiduidade, a soma das notas divididas pelo número de escolas. EX. Na escola “X” o professor obteve 7 pontos na escola “Y” obteve 5 pontos: $(7 + 5) : 2 = 12 : 2 = 6$

§ 4º- Para efeito de contagem de pontos deverá ser apresentados uma declaração da Escola assinado pelo diretor e ou coordenador desde que solicitado pelo interessado 10 (dez) dias antes da contagem dos pontos.

§ 5º - Considerando as ausências justificadas nas Leis Complementar Nº 25 e 28/2006;

III- QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR:

1 – Curso de formação continuada realizadas na área de Educação que contemplem conhecimentos didáticos- curriculares e de política educacionais, considerando:

Formação Continuada: a considerar os últimos 3 (três) anos	Certificado na área de Educação, referente aos últimos três anos, Registrado pela instituição formadora (legalmente autorizada) contendo carga horária e conteúdos ministrados. Os cursos com certificados oferecidos pela Escola deverão ter registros e validades pelo respectivo CEFAPRO, SEMEC e MEC.	0,5 (meio) ponto para cada 40 (quarenta) horas, com limite máximo de 3,0 (três) pontos no total.
--	---	--

2 – Publicações Científicas – que possua Conselho Editorial:

- Livros: 1,0 (um) ponto;
- Texto ou resumo em jornal ou revista: 0,25 (vinte e cinco centésimos) para cada publicação, com limite de 1,0 (um) pontos.

3- Artigos publicados em periódicos impressos – apresentar cópia da página que conste o parecer do Conselho Editorial, Nº do registro ou carta de aceite, limite máximo de 3,0 (três) pontos, considerar apenas os últimos 03 (três) anos - 01 (um) ponto para cada artigo.

4 – Comprovação mediante Certificado registrado de ter ministrado palestras, mini-cursos, conferências e comunicações na área de educação: 0,25 (vinte e cinco centésimos) para cada trabalho, com limite máximo de 02 (Dois) pontos, considerar apenas os últimos 03 (três) anos.

5– Pela Elaboração e Execução de projetos pedagógicos aprovados pelo coletivo de professores da área de conhecimento em consonância com o projeto político pedagógico da Escola e direção escolar, no ano 2012, desenvolvida pelo docente de acordo com seu plano anual de trabalho – 0,75 (setenta e cinco centésimos) para cada projeto, com limite máximo de 3,0 (três) pontos.

6 – Pela Participação na Execução de projetos pedagógicos propostos pela Unidade Escolar e aprovados pelo coletivo de professores da área de conhecimento em consonância com o projeto político pedagógico da Escola e direção escolar, no ano 2012, desenvolvida pelo docente de acordo com seu plano anual de trabalho - 0,75 (setenta e cinco centésimos) para cada projeto, com limite máximo de 3,0 (três) pontos.

7 - Quanto aos títulos, deverá ser considerado:

FORMAÇÃO		PONTUAÇÃO
Pós – Graduação	Doutorado	12,0 (doze) pontos
	Mestrado	10,0 (dez) pontos
	Especialização	8,0 (oito) pontos
Licenciatura	Licenciatura plena	6,0 (seis) pontos
	Licenciatura curta	3,0 (três) pontos
Ensino Médio	Magistério	2,0 (dois) pontos
	propedêutico	1,0 (um) ponto

PARAGRAFO 1º - Deverão ser considerados os pontos de maior titulação que o profissional tiver concluído sendo vedado o cômputo cumulativo dos pontos referentes aos títulos. Não será permitida a contagem de dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

PARAGRAFO 2º - O Ensino Médio Nível Propedêutico é para atender o dispositivo do artigo 44 da lei complementar nº 028/2006 de 28 de abril de 2006.

PARAGRAFO 3º - Quando da apuração final dos pontos, os professores da Rede Municipal deverão ser classificados por ordem decrescentes de acordo com a pontuação obtida e, em caso de empate entre os profissionais, para efeito de desempate, serão observados os seguintes critérios:

- a – Maior tempo de efetivo serviço prestado na rede Municipal de Educação do Município de Lambari D'Oeste- MT.
- b – Maior titulação.
- c – Maior Idade.

5- DOS REQUISITOS DE INGRESSO.

A – Ser graduado em licenciatura plena ou curta; formação na área de Magistério com habilitação na área de atuação e formação em nível de propedêutico.

B – Ser portador de diploma ou atestado de conclusão do curso superior acompanhado de histórico escolar em Licenciatura Plena ou Curta (constando data de colocação de grau), Emitido por Instituição autorizada.

C – Ser portador de diploma ou atestado de conclusão do curso de Magistério acompanhado de histórico escolar (constando a data de conclusão de grau), Emitido por Instituição autorizada.

D – Ser portador de diploma ou atestado de conclusão do curso de Propedêutico acompanhado de histórico escolar (constando a data de conclusão de grau), Emitido por Instituição autorizada.

E – O professor interino com vínculo em outra rede de ensino (público ou privada) deverá apresentar declaração de sua carga horária no ato da contagem dos pontos e documentos que comprove a não incompatibilidade de horários, e poderá atribuir na rede municipal de ensino no máximo 20 (vinte) horas semanais.

F- Documentos pessoais incluindo cópia do PIS/PASEP.

G – Estar em dia com o serviço militar. (se do sexo masculino)

H – Cópia do extrato de conta corrente do Banco do Brasil.

I – Não ter sido penalizado no processo de sindicância ou processo administrativo Disciplinar no serviço público.

J – Certidão negativa de antecedentes Criminais.

K – Atestado médico de saúde física e mental.

L- Uma foto 3x4 colorida recente.

M - Comprovante de endereço- cópia.

N- Cópia da quitação eleitoral dos 3 (três) últimos anos.

6- DA CLASSIFICAÇÃO/ ATRIBUIÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO.

1 – Da Classificação: A comissão (SEMEC) seguirá o § 1º deste Edital.

2 – A Comissão responsável pela seleção e atribuição de aula aos professores a serem contratados, deverá adotar os seguintes procedimentos:

a – Divulgar por ordem de classificação, os nomes dos professores candidatos as vagas em caráter temporário nos termos deste Edital, a partir do dia 25- 01- 2013.

b – Divulgar o quadro de vagas de Classe e/ou aulas a serem atribuídas.

c – Divulgar o local, a data e o horário em que será realizado o processo de atribuição de aulas e demais informações necessárias para o cumprimento do presente Edital.

d – Proceder à atribuição de aulas livres ou para substituição em seção pública na Secretaria Municipal de Educação, em que os candidatos escolherão por ordem rigorosa de classificação, as classe / ou aulas (disciplina para as quais os candidatos se inscreveram.)

e – Os professores após o processo de atribuição deverão apresentar se na unidade Escolar para qual foi selecionado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para que a escola celebre o contrato temporário com o mesmo, sob pena de aulas a serem atribuídas a outros candidatos.

f – O contrato temporário deverá ser efetuado em 03 (três) vias, sem rasuras e/ ou emendas, assinadas pelas partes interessada, sendo que a primeira via é Secretaria Municipal de Educação, a segunda fará parte do arquivo da Prefeitura / Recursos Humanos e a terceira ficará sob a guarda do contratado.

g – O professor contratado temporariamente terá assegurado seu subsídio de acordo com a sua habilitação apresentado a Comissão no Ato da Sua Atribuição.

h - Para efeito de contrato temporário dos professores, será considerado o nível de escolaridade apresentada no ato da assinatura do contrato, salvo quando ocorrer alteração no quadro pessoal durante o ano letivo.

i - O fato de o professor contratado ter concluído escolaridade e grau diversas, no decorrer do contrato, não acarretará em destrato ou novo contrato, salvo quando ocorrer alteração no quadro de pessoal durante o ano letivo.

j - Os contratos de aulas adicionais e contratos temporários de aulas livres ou sem substituição será cancelados no decorrer do ano, nas seguintes situações:

I – No caso de nomeação de concursados.

II – A pedido.

III – Quando em retorno de o professor em condições de assumir a função do cargo efetivo.

IV – Quando o servidor apresentar no Bimestre 10% (dez por cento) ou mais por falta injustificada.

V – Descumprir as atribuições legais do cargo de professor.

VI – Quando a avaliação do desempenho for insatisfatória

VII – Prática Educativa que contrarie os princípios básicos do projeto político pedagógico da Escola.

VIII – A títulos de penalidade nos termos de legislações pertinentes.

IX – Na existência de subemprego.

X – No caso de junção de turmas.

XI – No caso de remoção de professor efetivo fora do período de férias, amparado por lei.

XII - Por interesse da administração Pública.

§ Único - Na Hipótese prevista do inciso IV ao VII, a dispensa será efetuada com base na ficha de avaliação e relatório circunstanciado, elaborado pela direção Escolar.

7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

A – A seção Pública para atribuição dos professores efetivos será no dia 25/01/2012, das 08: 00 (oito) as 12:00 (doze) horas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

B - A seção Pública para atribuição dos professores interinos será no dia 28/01/2013, das 08: 00 (oito) as 17:00 horas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

C – Para os professores que se ausentarem das Unidades Escolares, por motivo de licença médica que supere (15) quinze dias, será submetida à perícia médica do Município.

D – O prazo de processo de seleção terá validade até a data de 20/12/2013.

E – A vigência da contratação de professor será até a data de 20/12/2013, podendo ser prorrogado ou rescindido, conforme convocação de aprovados em Concurso Público.

F – Todas as informações relativas ao processo de seleção após a publicação do resultado final deverão ser obtidas na Secretaria de Educação.

G – Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente com a comissão e o Secretário Municipal de Educação, no que se refere à realização do processo seletivo.

H – Fazem parte desse Edital.

1. anexo I - ficha de inscrição.

2. anexo II - ficha de contagem de pontos.

3. anexoIII – Termo de desistência.

Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Lambari D'Oeste – MT 03/12/2012.

WANDER MOURA BATISTA

Secretário Municipal de Educação e Cultura.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O SELETIVO 2013-SMEC.

I. Nome do Candidato: _____

RG Nº _____ / _____ CPF: _____ Data de Nasc: ____/____/____

Telefone: _____ / _____ / _____

Endereço: _____ celular _____

Email: _____

II. Grau de Instruções:

☐ Doutorado	Nome do Curso: _____
☐ Mestrado	Nome do Curso: _____
☐ Especialização	Nome do Curso: _____
☐ Licenciatura Plena	Nome do Curso: _____
☐ Licenciatura Curta	Nome do Curso: _____
☐ Ensino Médio Magistério	Nome do Curso: _____
☐ Ensino Médio Propedêutico	Nome do Curso: _____

III – Habilitação de acordo com apostilamento no diploma e/ou Histórico Escolar:

IV – Das Inscrições: Ensino Fundamental

☐ Ensino Fundamental (anos Iniciais) ☐ EJA I Segmento

☐ Ensino Fundamental (anos Finais) ☐ EJA II Segmento

☐ Pré- Escola

Assinatura do Candidato

Assinatura e carimbo/Responsável pela inscrição

Lambari D'Oeste – MT, ____/____/____

OBS: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais.

- Atribuição será de acordo com a classificação.

- Esta inscrição implicará no conhecimento e na completa aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Processo Seletivo Edital Nº 02/2012/SMEC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimentos.

ANEXO II

FICHA DE CONTAGEM DE PONTOS PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS DOS PROFESSORES EFETIVOS E INTERINOS- 2013.

I – Nome do Professor: _____ Fone _____

RG Nº _____ / _____ **CPF:** _____ **Data de expedição:** ____/____/____

Data de Nasc: ____/____/____

Endereço: _____ Nº _____

Telefone: Res. _____ Celular _____ Email _____

II - Habilitação/Formação: _____

III - Situação Funcional: possui outro vínculo()sim () não

Que tipo: () público () privado.

- Preenchimento de caráter obrigatório em caso de possuir outro vínculo empregatício.

IV- Jornada de trabalho correspondente ao outro vínculo: _____ horas/ semanais.

VII – Números de Pontos obtidos pelo professor:

ORD	CRITÉRIOS	Nº DE PONTOS	PONTOS
A	Para cada ano de serviço prestado na Rede Municipal de Educação de Lambari D'Oeste MT.	0,75 (setenta e cinco centésimos).	
B	Para cada ano de efetivo exercício em sala de aula no Município.	0,5 (meio ponto) Pontos	
C	Para cada ano de efetivo exercício prestado em sala de aula em outro município.	0,25 (zero vinte e cinco centésimos)	
D	Assiduidade de 100% (cem por cento) da Jornada de trabalho em sala de aula no Ano de 2012.	1,0 (um) ponto e de 75% até 99% 0,25 (vinte e cinco centésimos)	
E	Participação em 100% (cem por cento) nas reuniões pedagógicas e Conselho de Classe.	1,0 (um) ponto e de 75% até 99% 0,25 (vinte e cinco centésimos)	
F	Participação em 100% (cem por cento) nas atividades cívicas, culturais e esportivas	1,0 (um) ponto e de 75% até 99% 0,25 (vinte e cinco centésimos)	
G	Assiduidade de 100% (cem por cento) da jornada de trabalho – jornada integral conforme sua atribuição. (cargo de coordenação, direção e assessoria pedagógica)	1,0 (um) Ponto e de 75% até 99% 0,25 (vinte e cinco centésimos)	
H	Assiduidade em 100% (cem por cento) Por ter mantido os prazos estabelecidos pela secretaria da escola, quanto ao preenchimento dos diários de classe referentes a relatórios, notas, frequência e conteúdos durante o ano de 2012.	1,0 (um) ponto e de 75% até 99% 0,25 (vinte e cinco centésimos)	
I	Assiduidade em 100% (cem por cento) por ter mantido os diários de classe organizados, limpos e sem rasuras no ano letivo de 2012.	1,0 (um) ponto e de 75% até 99% 0,25 (vinte e cinco centésimos)	
J	Assiduidade em 100% (cem por cento) por ter mantido a pontualidade na entrega dos planejamentos anuais.	1,0 (um) ponto e de 75% até 99% 0,25 (vinte e cinco centésimos)	
K	Assiduidade em 100% (cem por cento) pela elaboração de planejamento diário das aulas durante o ano letivo de 2012.	1,0 (um) ponto e de 75% até 99% 0,25 (vinte e cinco centésimos)	
L	Curso de formação continuada realizados na área de Educação que contemplem conhecimentos didáticos- Curriculares e de políticas educacionais dos 3 (três) últimos anos.	0,5 (meio) ponto para cada 40 (quarenta) Horas, com limites de 3,0 (três) pontos no total.	
M	Publicações científicas: livros, na área de Educação.	1,0 (um) ponto	
N	Texto ou resumo em jornal ou revista na área de Educação.	0,25(vinte e cinco centésimos) com limite de 1.5 (um ponto e meio)	
O	Artigos publicados em periódicos impressos – apresentar cópia da página que conste o parecer do Conselho Editorial, Nº do registro ou carta de aceite, considerar apenas os últimos 03 (três) anos.	01 (um) ponto para cada artigo, limite máximo de 3.0 (três) pontos.	
P	Comprovação mediante Certificado registrado de ter ministrado palestras, mini-cursos, conferências e comunicações na área de educação: considerar apenas os últimos 03 (três) anos.	0,25 (vinte e cinco centésimos) para cada trabalho, com limite máximo de 02 (Dois) pontos.	
Q	Pela Elaboração e Execução de projetos pedagógicos aprovados pelo coletivo de professores da área de conhecimento em consonância com o projeto político pedagógico da Escola e direção escolar, no ano 2012, desenvolvida pelo docente de acordo com seu plano anual de trabalho.	0,75 (setenta e cinco centésimos) para cada projeto, com limite máximo de 3,0 (três) pontos.	
R	Pela Participação na Execução de projetos pedagógicos propostos pela unidade escolar e aprovados pelo coletivo de professores da área de conhecimento em consonância com o projeto político pedagógico da Escola e direção escolar, no ano 2012, desenvolvida pelo docente de acordo com seu plano anual de trabalho.	0,75 (setenta e cinco centésimos) para cada projeto, com limite máximo de 3,0 (três) pontos.	
S	FORMAÇÃO / TITULAÇÃO		
	Doutorado	12,0 (doze) pontos	
	Mestrado	10,0 (dez) pontos	
	Especialização	8,0 (oito) pontos	
	Licenciatura Plena	6,0 (seis) pontos	
	Licenciatura Curta	3,0 (três) pontos	
	Magistério	2,0 (dois) pontos.	
	Propedêutico	1,0 (um) ponto.	
	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
	TOTAL GERAL		
EM CASO DE EMPATE			
	Maior tempo de serviço prestado na Rede Municipal de Educação no Município de Lambari D ' Oeste.		
	Maior titulação		
	Maior idade		
	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

Assinatura do Professor (a) Assinatura/ Responsável pela Atribuição da Comissão do Processo Seletivo.

OBS. APÓS ASSINADA O CANDIDATO TERÁ O PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 72 HORAS PARA RECORRER DE EVENTUAIS PREJUÍZOS. Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casa decimais.

Lambari D'Oeste – MT, ____/____/____.

ANEXO III**TERMO DE DESISTÊNCIA DOS CANDIDATOS DA CLASSIFICAÇÃO DO SELETIVO 001/2013 DA SELEÇÃO DOS PROFESSORES INTERINOS.**

EU, _____ portador do RG Nº _____/____ e do CPF Nº: _____ nascido no dia: ____/____/____

natural de _____

Residente na Rua/Avenida _____ Nº _____

No município de _____

Venho através deste solicitar a minha desistência da classificação obtida no processo seletivo Edital de nº 02/2012 de 03 de dezembro de 2012, contagem de pontos realizada no dia 24 de janeiro de 2013 para provimento de cargo de professores interinos para suprir existência de vagas e / ou substituições da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Lambari D'Oeste- MT, nada mais tendo a declarar, sendo verdade firmo o presente.

Assinatura do Professor (a)

Responsável pela Atribuição da Comissão do Processo Seletivo

Lambari D'Oeste – MT, ____/____/____.

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:0958B20E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO- ANEXO I - LRF - 5º BIMESTRE

MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 03/12/12

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Out 2012 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	22.418.000,00	22.418.000,00	3.545.641,07	15,82	18.417.904,06	82,16	4.000.095,94
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	18.808.000,00	18.808.000,00	3.473.473,02	18,47	17.154.737,86	91,21	1.653.262,14
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	930.000,00	930.000,00	160.469,78	17,25	1.011.712,46	108,79	-81.712,46
1.1.1.0.00.00 - Impostos	755.000,00	755.000,00	145.998,43	19,34	809.849,27	107,26	-54.849,27
1.1.2.0.00.00 - Taxas	155.000,00	155.000,00	10.636,57	6,86	190.292,51	122,77	-35.292,51
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	20.000,00	20.000,00	3.834,78	19,17	11.570,68	57,85	8.429,32
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.021.000,00	1.021.000,00	103.252,47	10,11	614.321,31	60,17	406.678,69
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	771.000,00	771.000,00	47.356,60	6,14	326.424,98	42,34	444.575,02
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	250.000,00	250.000,00	55.895,87	22,36	287.896,33	115,16	-37.896,33
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	666.500,00	666.500,00	375.228,56	56,30	1.375.066,21	206,31	-708.566,21
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	36.500,00	36.500,00	4.366,76	11,96	67.173,24	184,04	-30.673,24
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.976.000,00	15.976.000,00	2.817.010,56	17,63	13.858.309,40	86,74	2.117.690,60
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	15.972.800,00	15.972.800,00	2.817.010,56	17,64	13.858.309,40	86,76	2.114.490,60
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	214.500,00	214.500,00	17.511,65	8,16	295.328,48	137,68	-80.828,48
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	22.500,00	22.500,00	3.709,22	16,49	25.956,26	115,36	-3.456,26

1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	21.000,00	21.000,00	120,00	0,57	33.521,15	159,62	-12.521,15
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	150.000,00	150.000,00	13.682,43	9,12	110.302,55	73,54	39.697,45
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	125.548,52	597,85	-104.548,52
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	3.610.000,00	3.610.000,00	72.168,05	2,00	1.263.166,20	34,99	2.346.833,80
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	48.086,16	480,86	113.374,16	1.133,74	-103.374,16
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	48.086,16	0,00	113.374,16	0,00	-113.374,16
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	50.000,00	50.000,00	24.081,89	48,16	98.619,88	197,24	-48.619,88
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	50.000,00	50.000,00	24.081,89	48,16	98.619,88	197,24	-48.619,88
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.550.000,00	3.550.000,00	0,00	0,00	1.051.172,16	29,61	2.498.827,84
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	3.550.000,00	3.550.000,00	0,00	0,00	1.051.172,16	29,61	2.498.827,84
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.258.000,00	1.258.000,00	15.465,30	1,23	606.488,58	48,21	651.511,42

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.676.000,00	23.676.000,00	3.561.106,37	15,04	19.024.392,64	80,35	4.651.607,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	23.676.000,00	23.676.000,00	3.561.106,37	15,04	19.024.392,64	80,35	4.651.607,36
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	23.676.000,00	23.676.000,00	3.561.106,37	15,04	19.024.392,64	80,35	4.651.607,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	21.483.536,39	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Out 2012 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Out 2012 (g)	% (g/c)		
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.802.000,00	-322.561,28	22.479.438,72	3.365.285,27	18.041.651,68	3.646.910,24	17.133.088,45	76,22		5.346.350,27
DESPESAS CORRENTES	17.301.000,00	534.161,80	17.835.161,80	3.097.092,00	15.701.308,31	3.309.825,16	15.313.261,89	85,86		2.521.899,91
Pessoal e Encargos Sociais	9.637.500,00	-184.568,20	9.452.931,80	1.672.860,65	7.753.302,95	1.676.415,38	7.736.860,51	81,85		1.716.071,29
Juros e Encargos da Dívida	125.000,00	-1.000,00	124.000,00	9.858,21	57.258,26	9.858,21	57.258,26	46,18		66.741,74
Outras Despesas Correntes	7.538.500,00	719.730,00	8.258.230,00	1.414.373,14	7.890.747,10	1.623.551,57	7.519.143,12	91,05		739.086,88
DESPESAS DE CAPITAL	4.142.000,00	-856.723,08	3.285.276,92	268.193,27	2.340.343,37	337.085,08	1.819.826,56	55,39		1.465.450,36
Investimentos	4.142.000,00	-856.723,08	3.285.276,92	268.193,27	2.340.343,37	337.085,08	1.819.826,56	55,39		1.465.450,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.000,00
RESERVA DO RPPS	1.358.000,00	0,00	1.358.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.358.000,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	546.000,00	322.561,28	868.561,28	180.560,68	841.195,93	98.628,92	597.273,87	68,77		271.287,41
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	23.348.000,00	0,00	23.348.000,00	3.545.845,95	18.882.847,61	3.745.539,16	17.730.362,32	75,94		5.617.637,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	328.000,00	0,00	328.000,00	114.087,24	250.037,84	25.332,24	161.282,84	49,17		166.717,16
Amortização da Dívida Interna	328.000,00	0,00	328.000,00	114.087,24	250.037,84	25.332,24	161.282,84	49,17		166.717,16
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Dívidas	328.000,00	0,00	328.000,00	114.087,24	250.037,84	25.332,24	161.282,84	49,17		166.717,16
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	23.676.000,00	0,00	23.676.000,00	3.659.933,19	19.132.885,45	3.770.871,40	17.891.645,16	75,57		5.784.354,84
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	1.132.747,48	-		-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.676.000,00	0,00	23.676.000,00	3.659.933,19	19.132.885,45	3.770.871,40	19.024.392,64	80,35		4.651.607,36
FONTE:										

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:7DCB2A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO- ANEXO II - LRF - 5º BIMESTRE

MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. LRF-Cidadão - 9.23 - 03/12/12

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	23.676.000,00	23.676.000,00	3.659.933,19	19.132.885,60	3.730.521,27	17.891.645,16	99,99	75,57	5.784.354,84

LEGISLATIVA	940.000,00	940.000,00	86.423,03	644.595,80	116.517,67	602.881,43	3,37	64,14	337.118,57
Ação Legislativa	940.000,00	940.000,00	86.423,03	644.595,80	116.517,67	602.881,43	3,37	64,14	337.118,57
JUDICIÁRIA	116.000,00	110.805,00	19.376,64	94.482,81	25.976,64	87.882,81	0,49	79,31	22.922,19
Ação Judiciária	116.000,00	110.805,00	19.376,64	94.482,81	25.976,64	87.882,81	0,49	79,31	22.922,19
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.587.000,00	2.212.998,80	334.868,87	1.969.185,42	368.625,28	1.797.761,40	10,05	81,24	415.237,40
Administração Geral	690.500,00	574.990,00	85.592,93	493.446,50	86.415,93	483.024,80	2,70	84,01	91.965,20
Administração Financeira	1.748.500,00	1.564.073,80	234.563,01	1.408.383,63	267.496,42	1.247.381,31	6,97	79,75	316.692,49
Normatização e Fiscalização	5.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Tecnologia de Informatização	15.000,00	7.000,00	1.399,00	6.958,99	1.399,00	6.958,99	0,04	99,41	41,01
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	700,00	0,00	690,00	0,00	690,00	0,00	98,57	10,00
Extensão Rural	123.000,00	66.225,00	13.313,93	59.706,30	13.313,93	59.706,30	0,33	90,16	6.518,70
DEFESA NACIONAL	531.000,00	774.263,00	115.511,69	769.959,16	115.511,69	769.959,16	4,30	99,44	4.303,84
Infra-estrutura Urbana	531.000,00	774.263,00	115.511,69	769.959,16	115.511,69	769.959,16	4,30	99,44	4.303,84
SEGURANÇA PÚBLICA	4.000,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030,00
Infra-estrutura Urbana	2.000,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
Serviços Urbanos	2.000,00	1.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.010,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.011.500,00	880.128,00	161.645,30	786.991,42	160.795,30	782.091,42	4,37	88,86	98.036,58
Assistência ao Portador de Deficiência	1.500,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	131.000,00	144.035,00	37.506,44	133.606,70	37.756,44	133.606,70	0,75	92,76	10.428,30
Assistência Comunitária	879.000,00	736.063,00	124.138,86	653.384,72	123.038,86	648.484,72	3,62	88,10	87.578,28
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.676.000,00	2.676.000,00	112.501,81	714.005,31	92.181,41	642.729,67	3,59	24,02	2.033.270,33
Administração Geral	1.318.000,00	1.318.000,00	112.501,81	588.858,28	92.181,41	496.498,62	2,77	37,67	821.501,38
RESERVA DO RPPS	1.358.000,00	1.358.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.358.000,00
SAÚDE	4.454.000,00	4.823.525,76	833.748,96	4.439.440,20	898.371,94	4.240.371,84	23,70	87,91	583.153,92
Atenção Básica	2.503.000,00	2.764.165,36	461.957,20	2.571.283,97	536.956,38	2.407.109,04	13,45	87,08	357.056,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.804.000,00	1.902.510,40	339.857,82	1.725.716,16	329.481,62	1.690.822,73	9,45	88,87	211.687,67
Suporte Profilático e Terapêutico	5.000,00	600,00	0,00	349,00	0,00	349,00	0,00	58,17	251,00
Vigilância Sanitária	57.000,00	35.600,00	4.222,28	22.225,60	4.222,28	22.225,60	0,12	62,43	13.374,40
Vigilância Epidemiológica	85.000,00	120.650,00	27.711,66	119.865,47	27.711,66	119.865,47	0,67	99,35	784,53
TRABALHO	11.000,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
Fomento ao Trabalho	11.000,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
EDUCAÇÃO	5.261.000,00	5.879.185,42	1.220.134,56	5.410.573,84	1.165.021,07	5.182.468,75	28,96	88,15	696.716,67
Ensino Fundamental	4.597.000,00	4.930.187,00	1.001.409,25	4.569.503,49	990.966,88	4.397.097,52	24,57	89,19	533.089,48
Ensino Profissional	15.000,00	3.030,00	315,69	2.115,69	315,69	2.115,69	0,01	69,82	914,31
Ensino Superior	5.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Educação Infantil	605.000,00	930.828,42	218.409,62	824.499,12	169.072,50	773.464,00	4,32	83,09	157.364,42
Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410,00
Educação Especial	37.000,00	14.720,00	0,00	14.455,54	4.666,00	9.791,54	0,05	66,52	4.928,46
CULTURA	69.000,00	85.330,00	4.065,00	84.639,05	23.565,00	84.639,05	0,47	99,19	690,95
Difusão Cultural	69.000,00	85.330,00	4.065,00	84.639,05	23.565,00	84.639,05	0,47	99,19	690,95
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.758.000,00	2.047.900,90	519.867,31	1.991.953,02	530.658,11	1.596.813,94	8,92	77,97	451.086,96
Infra-estrutura Urbana	1.756.000,00	2.047.870,90	519.867,31	1.991.953,02	530.658,11	1.596.813,94	8,92	77,97	451.056,96
Serviços Urbanos	2.000,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
HABITAÇÃO	1.001.000,00	1.000.100,00	0,00	589.595,76	0,00	589.595,76	3,30	58,95	410.504,24
Habitação Urbana	1.001.000,00	1.000.100,00	0,00	589.595,76	0,00	589.595,76	3,30	58,95	410.504,24
SANEAMENTO	624.000,00	570.340,00	0,00	256.952,11	0,00	256.952,11	1,44	45,05	313.387,89
Saneamento Básico Rural	600.000,00	570.000,00	0,00	256.952,11	0,00	256.952,11	1,44	45,08	313.047,89
Saneamento Básico Urbano	24.000,00	340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340,00
GESTÃO AMBIENTAL	515.500,00	95.274,12	0,00	397,49	0,00	397,49	0,00	0,42	94.876,63
Preservação e Conservação Ambiental	513.500,00	95.074,12	0,00	397,49	0,00	397,49	0,00	0,42	94.676,63
Recuperação de Áreas Degradadas	2.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	257.000,00	216.170,00	33.165,17	187.254,62	37.115,17	175.404,62	0,98	81,14	40.765,38
Promoção da Produção Vegetal	232.000,00	215.740,00	33.165,17	187.254,62	37.115,17	175.404,62	0,98	81,30	40.335,38
Extensão Rural	15.000,00	420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420,00
Serviços Financeiros	10.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	107.000,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00
Promoção Industrial	105.000,00	230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230,00
Normalização e Qualidade	2.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	199.000,00	189.047,00	34.436,52	189.097,28	37.741,52	189.097,28	1,06	100,03	-50,28
Energia Elétrica	199.000,00	189.047,00	34.436,52	189.097,28	37.741,52	189.097,28	1,06	100,03	-50,28
TRANSPORTE	592.000,00	173.160,00	0,00	171.785,63	0,00	171.785,63	0,96	99,21	1.374,37
Transporte Rodoviário	592.000,00	173.160,00	0,00	171.785,63	0,00	171.785,63	0,96	99,21	1.374,37
DESPORTO E LAZER	215.000,00	164.030,00	18.014,06	149.043,07	60.014,06	149.043,07	0,83	90,86	14.986,93
Desporto Comunitário	215.000,00	164.030,00	18.014,06	149.043,07	60.014,06	149.043,07	0,83	90,86	14.986,93
ENCARGOS ESPECIAIS	746.000,00	835.452,00	166.174,27	682.933,61	98.426,41	571.769,73	3,20	68,44	263.682,27
Serviço da Dívida Interna	331.000,00	331.000,00	106.907,47	219.359,31	18.152,47	130.604,31	0,73	39,46	200.395,69
Outros Encargos Especiais	415.000,00	504.452,00	59.266,80	463.574,30	80.273,94	441.165,42	2,47	87,45	63.286,58
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Reserva de Contingência	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	23.676.000,00	23.676.000,00	3.659.933,19	19.132.885,60	3.730.521,27	17.891.645,16	99,9876	75,5779	5.784.354,84
FONTE:									

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:5EAC0FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO- ANEXO III - LRF - 5º BIMESTRE

MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.
 LRF-Cidadão - 9.23 - 03/12/12

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA A 2012
	Nov/ 11	Dez/ 11	Jan/ 12	Fev/ 12	Mar/ 12	Abr/ 12	Mai/ 12	Jun/ 12	Jul/ 12	Ago/ 12	Set/ 12	Out/ 12		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.973.133,34	2.224.166,67	1.726.209,25	1.789.256,74	1.822.225,20	2.265.764,56	2.204.372,95	1.883.060,74	1.932.716,10	1.630.513,50	1.629.680,21	2.222.813,62	23.303.912,88	21.090.000,00
Receitas Tributárias	66.756,06	62.943,66	66.834,55	108.153,39	89.086,81	118.008,67	167.155,68	134.635,45	97.105,46	70.262,67	79.841,63	80.628,15	1.141.412,18	930.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	1.609,67	2.766,62	0,00	0,00	412,26	43.083,77	70.541,09	19.401,66	37.883,10	4.223,48	3.758,29	5.760,35	189.440,29	200.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	9.598,11	2.792,32	344,53	1.169,05	12.526,81	3.730,29	2.135,81	3.443,87	5.114,30	11.544,49	12.759,45	12.886,46	78.045,49	45.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	33.659,49	33.319,84	23.374,11	27.341,17	37.734,96	30.018,44	36.289,02	65.099,11	26.898,32	31.661,63	36.109,79	28.960,97	410.466,85	310.000,00
Outras Receitas Tributárias	21.888,79	24.064,88	43.115,91	79.643,17	38.412,78	41.176,17	58.189,76	46.690,81	27.209,74	22.833,07	27.214,10	33.020,37	463.459,55	375.000,00
Receitas de Contribuições	114.859,90	127.498,29	30.604,24	78.846,53	26.570,48	100.307,31	101.221,09	55.182,64	84.691,65	33.644,90	30.938,51	72.313,96	856.679,50	1.021.000,00
Receita Patrimonial	130.229,15	46.212,13	107.516,72	98.786,58	103.943,55	221.376,70	111.178,68	45.684,73	188.280,42	123.070,27	107.578,69	267.649,87	1.551.507,49	666.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.647.579,85	1.953.837,62	1.502.911,86	1.493.434,15	1.576.759,64	1.784.669,86	1.809.053,16	1.635.146,31	1.421.480,06	1.390.698,00	1.402.691,77	1.793.339,60	19.411.601,88	18.258.000,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	509.846,28	857.388,98	539.228,06	652.278,25	443.001,10	558.326,68	624.448,90	532.872,80	397.931,59	439.109,14	384.214,06	407.860,56	6.346.506,40	6.200.000,00
Cota Parte do ICMS	495.408,77	425.554,33	428.538,68	320.052,48	352.534,62	330.834,20	452.942,86	402.073,70	408.510,58	386.043,19	393.253,52	522.381,36	4.918.128,29	4.600.000,00
Cota Parte do IPVA	16.479,99	16.759,25	6.836,38	60.356,81	63.992,51	59.763,91	83.490,47	71.728,86	63.701,14	54.044,83	29.095,02	18.303,82	544.552,99	450.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	353.274,80	333.586,36	339.478,59	341.968,75	270.174,63	309.483,25	394.241,01	337.234,13	312.834,95	303.960,85	285.986,34	386.909,87	3.969.133,53	3.700.000,00
Outras Transferências Correntes	272.570,01	320.548,70	188.830,15	118.777,86	447.056,78	526.261,82	253.929,92	291.236,82	238.501,80	207.539,99	310.142,83	457.883,99	3.633.280,67	3.308.000,00
Outras Receitas Correntes	13.708,38	33.674,97	18.341,88	10.036,09	25.864,72	41.402,02	15.764,34	12.411,61	141.158,51	12.837,66	8.629,61	8.882,04	342.711,83	214.500,00
DEDUÇÕES (II)	295.797,25	304.573,73	200.308,74	255.711,45	199.742,54	251.567,20	304.319,22	227.812,23	231.844,38	180.616,82	166.604,23	259.773,18	2.878.670,97	2.939.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	87.508,50	94.528,01	2.115,38	48.274,75	26.570,48	42.738,91	72.091,03	25.386,35	57.212,26	4.679,22	2.457,58	44.899,02	508.461,49	771.000,00
Servidor	87.508,50	94.528,01	2.115,38	48.274,75	26.570,48	42.738,91	72.091,03	25.386,35	57.212,26	4.679,22	2.457,58	44.899,02	508.461,49	771.000,00
Compensação entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	208.288,75	210.045,72	198.193,36	207.436,70	173.172,06	208.828,29	232.228,19	202.425,88	174.632,12	175.937,60	164.146,65	214.874,16	2.370.209,48	2.168.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.677.336,09	1.919.592,94	1.525.900,51	1.533.545,29	1.622.482,66	2.014.197,36	1.900.053,73	1.655.248,51	1.700.871,72	1.449.896,68	1.463.075,98	1.963.040,44	20.425.241,91	18.151.000,00

FONTE:

Publicado por:
 Gislaíne Prudenciano da Silva
Código Identificador:1AFBEA56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO- ANEXO V - LRF - 5º BIMESTRE

MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.
 LRF-Cidadão - 9.23 - 03/12/12
 RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2012	Jan a Out 2011
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	1.418.000,00	1.418.000,00	419.321,66	1.642.885,89	1.013.979,99
RECEITAS CORRENTES	1.418.000,00	1.418.000,00	419.321,66	1.642.885,89	1.013.979,99
Receita de Contribuições	771.000,00	771.000,00	47.356,60	326.424,98	343.619,82
Pessoal Civil	771.000,00	771.000,00	47.356,60	326.424,98	337.321,29

Contribuição de Servidor Ativo Civil	749.500,00	749.500,00	46.276,48	321.024,38	332.227,89
Contribuição de Servidor Inativo Civil	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	20.000,00	20.000,00	1.080,12	5.400,60	5.093,40
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	6.298,53
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	630.000,00	630.000,00	370.861,80	1.307.892,97	655.779,67
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	71.506,30
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	630.000,00	630.000,00	370.861,80	1.307.892,97	584.273,37
Outras Receitas Correntes	17.000,00	17.000,00	1.103,26	8.567,94	14.580,50
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.117.000,00	1.117.000,00	15.465,30	594.938,10	755.600,90
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	2.535.000,00	2.535.000,00	434.786,96	2.237.823,99	1.769.580,89
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2012	Jan a Out 2011
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	1.318.000,00	1.318.000,00	132.531,54	683.079,80	554.729,46
ADMINISTRAÇÃO	228.000,00	228.000,00	19.716,36	116.282,59	87.723,44
Despesas Correntes	208.000,00	208.000,00	19.716,36	111.912,11	87.723,44
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	4.370,48	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.090.000,00	1.090.000,00	112.815,18	566.797,21	467.006,02
Pessoal Civil	1.090.000,00	1.090.000,00	112.815,18	566.797,21	467.006,02
Aposentadorias	350.000,00	350.000,00	43.567,46	214.727,30	179.200,91
Pensões	320.000,00	320.000,00	37.132,80	186.761,66	173.654,52
Outros Benefícios Previdenciários	420.000,00	420.000,00	32.114,92	165.308,25	114.150,59
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.264,13
RESERVA DO RPPS(VIII)	1.358.000,00	1.358.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	2.676.000,00	2.676.000,00	132.531,54	683.079,80	556.993,59
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	-141.000,00	-141.000,00	302.255,42	1.554.744,19	1.212.587,30
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	4º BIM/2012		PERÍODO REFERÊNCIA		
			2011		2012
Caixa			0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento			20.560,92	7.291,78	83.069,25
Investimentos			6.760.775,40	7.779.245,51	9.229.916,52
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	- PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2012	Jan a Out 2011
RECEITAS CORRENTES	1.258.000,00	1.258.000,00	15.465,30	606.488,58	857.994,39
Receita de Contribuições	1.117.000,00	1.117.000,00	15.465,30	594.938,10	755.600,90
Pessoal Civil	1.047.000,00	1.047.000,00	15.465,30	480.841,60	640.037,13
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	1.047.000,00	1.047.000,00	15.465,30	480.841,60	640.037,13
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	70.000,00	70.000,00	0,00	114.096,50	115.563,77
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	16.509,11
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	16.509,11
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	141.000,00	141.000,00	0,00	11.550,48	85.884,38
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	- PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2012	Jan a Out 2011
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	1.258.000,00	1.258.000,00	15.465,30	606.488,58	857.994,39
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	- DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2012	Jan a Out 2011
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:790DC343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RREO- ANEXO VI - LRF - 5º BIMESTRE

MUNICÍPIO DE MARCELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 03/12/12

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 31 Ago 2012 (b)	Em 31 Out 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.219.967,87	1.209.588,09	1.184.255,85
DEDUÇÕES (II)	9.342.167,25	10.353.162,88	10.524.432,96

Ativo Disponível	9.536.327,81	10.423.617,75	10.593.757,83
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	194.160,56	70.454,87	69.324,87
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-7.122.199,38	-9.143.574,79	-9.340.177,11
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.136.636,24	986.983,21	976.241,89
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-9.258.835,62	-10.130.558,00	-10.316.419,00
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)		Jan a Out 2012 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-185.861,00		-1.057.583,38
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			21.000.000,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 31 Ago 2012 (b)	Em 31 Out 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	7.786.537,29	9.017.408,46	9.312.975,69
Ativo Disponível	7.786.537,29	9.017.418,54	9.312.985,77
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	10,08	10,08
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador: C5EB8D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO- ANEXO VII - LRF - 5º BIMESTRE

MUNICÍPIO DE MARCELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 03/12/12
RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2012	Jan a Out 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	20.099.500,00	3.521.839,09	17.965.178,35	18.452.532,69
Receita Tributária	930.000,00	160.469,78	1.011.712,46	923.803,11
IPTU	200.000,00	9.518,64	185.064,00	214.755,12
ISS	310.000,00	65.070,76	343.487,52	263.004,77
ITBI	45.000,00	25.645,91	65.655,06	79.040,26
IRRF	200.000,00	45.763,12	215.642,69	163.789,55
Taxas	155.000,00	10.636,57	190.292,51	187.916,61
Contribuição de Melhoria	20.000,00	3.834,78	11.570,68	15.296,80
Receitas de Contribuições	2.208.000,00	118.717,77	1.323.355,91	1.501.105,95
Receita Previdenciária	1.888.000,00	62.821,90	921.363,08	1.099.220,72
Outras Contribuições	320.000,00	55.895,87	401.992,83	401.885,23
Receita Patrimonial Líquida	630.000,00	370.861,80	1.307.892,97	672.288,78
Receita Patrimonial	666.500,00	375.228,56	1.375.066,21	731.185,10
(-) Aplicações Financeiras	36.500,00	4.366,76	67.173,24	58.896,32
Transferências Correntes	15.976.000,00	2.854.278,09	14.015.338,05	15.084.058,11
FPM	4.960.000,00	633.659,76	3.983.417,19	3.904.422,71
ICMS	3.680.000,00	733.382,30	3.203.601,98	3.069.845,66
Outras Transferências Correntes	7.336.000,00	1.487.236,03	6.828.318,88	8.109.789,74
Demais Receitas Correntes	355.500,00	17.511,65	306.878,96	271.276,74
Dívida Ativa	150.000,00	13.682,43	110.302,55	144.441,65
Receitas Correntes Diversas	205.500,00	3.829,22	196.576,41	126.835,09
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.610.000,00	72.168,05	1.263.166,20	1.908.885,27
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	50.000,00	24.081,89	98.619,88	51.754,52
Alienação de Bens (V)	10.000,00	48.086,16	113.374,16	4.254,83
Transferências de Capital	3.550.000,00	0,00	1.051.172,16	1.852.875,92
Convênios	3.550.000,00	0,00	1.051.172,16	1.852.875,92
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.550.000,00	0,00	1.051.172,16	1.852.875,92
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	23.649.500,00	3.521.839,09	19.016.350,51	20.305.408,61
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2012	Jan a Out 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	18.703.723,08	3.408.454,08	15.953.058,21	14.495.041,31
Pessoal e Encargos Sociais	10.321.493,08	1.775.044,30	8.334.134,38	7.557.203,79
Juros e Encargos da Dívida (IX)	124.000,00	9.858,21	57.258,26	106.684,16
Outras Despesas Correntes	8.258.230,00	1.623.551,57	7.561.665,57	6.831.153,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	18.579.723,08	3.398.595,87	15.895.799,95	14.388.357,15
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.613.276,92	362.417,32	1.981.109,40	644.514,69
Investimentos	3.285.276,92	337.085,08	1.819.826,56	432.111,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	328.000,00	25.332,24	161.282,84	212.403,14
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	3.285.276,92	337.085,08	1.819.826,56	432.111,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	1.358.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	23.224.000,00	3.735.680,95	17.715.626,51	14.820.468,70
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	425.500,00	-213.841,86	1.300.724,00	5.484.939,91
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				10.500.000,00
FONTE:				

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:C6F6F19C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO- ANEXO IX - LRF - 5º BIMESTRE

MUNICÍPIO DE MARCELANDIA
RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A
PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 03/12/12
RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2011							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	421.158,72	194.160,56	3.450,96	542.543,45	69.324,87	3.081.539,87	376.474,12	1.434.627,62	1.270.438,13
EXECUTIVO	421.158,72	194.160,56	3.450,96	542.543,45	69.324,87	3.072.539,87	376.474,12	1.425.627,62	1.270.438,13
Administração Direta	421.148,64	194.160,56	3.450,96	542.543,45	69.314,79	3.072.539,87	376.474,12	1.425.627,62	1.270.438,13
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	489.969,19	37.174,87	452.794,32	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	222.862,09	191.289,20	3.450,96	341.385,54	69.314,79	590.916,97	111.959,28	393.581,96	85.375,73
Investimentos	198.286,55	2.871,36	0,00	201.157,91	-	1.991.653,71	227.339,97	579.251,34	1.185.062,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	10,08	0,00	0,00	0,00	10,08	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	10,08	0,00	0,00	0,00	10,08	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	421.158,72	194.160,56	3.450,96	542.543,45	69.324,87	3.081.539,87	376.474,12	1.434.627,62	1.270.438,13
FONTE:									

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:E2F182EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO- ANEXO X - LRF - 5º BIMESTRE

MUNICÍPIO DE MARCELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE
SETEMBRO-OUTUBRO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 03/12/12

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2012 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	12.062.500,00	12.062.500,00	2.006.028,77	10.453.056,28	86,66
Receitas de Impostos	692.500,00	692.500,00	111.981,01	691.472,89	99,85
Impostos	555.000,00	555.000,00	100.235,31	594.206,58	107,06
Dívida Ativa dos Impostos	127.000,00	127.000,00	10.402,52	84.508,06	66,54
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	10.500,00	10.500,00	1.343,18	12.758,25	121,51
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	11.370.000,00	11.370.000,00	1.894.047,76	9.761.583,39	85,85
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.960.000,00	4.960.000,00	633.659,76	3.983.417,19	80,31
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87/96	-8.000,00	-8.000,00	-1.085,84	-5.429,20	67,87
Cota-Parte ICMS	3.680.000,00	3.680.000,00	733.382,30	3.203.601,98	87,05
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	96.000,00	96.000,00	111.151,56	219.066,75	228,19
Cota-Parte IPVA	360.000,00	360.000,00	37.919,17	409.051,66	113,63
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	2.282.000,00	2.282.000,00	379.020,81	1.951.875,01	85,53
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	4.636.800,00	4.636.800,00	753.669,45	3.841.328,36	82,84
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	3.700.000,00	3.700.000,00	672.896,21	3.282.272,37	88,71
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	3.700.000,00	3.700.000,00	672.896,21	3.282.272,37	88,71
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	346.800,00	346.800,00	80.773,24	337.830,13	97,41
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	590.000,00	590.000,00	0,00	221.225,86	37,5
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	14.417.300,00	14.417.300,00	2.380.677,41	12.342.509,63	85,61

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2012(d)	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.561.000,00	2.179.185,42	342.768,62	1.391.827,04	63,87
Despesas com Ensino Fundamental(VII)	1.224.000,00	1.852.185,42	327.008,99	1.268.417,41	68,48
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	2.000,00	27.000,00	15.443,94	121.293,94	449,240,00
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	335.000,00	300.000,00	315,69	2.115,69	0,71
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	3.700.000,00	3.700.000,00	822.252,45	3.790.641,71	102,45
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	2.220.000,00	2.220.000,00	518.536,94	2.272.513,12	102,37
Outras Despesas no Ensino Básico(XI)	1.480.000,00	1.480.000,00	303.715,51	1.518.128,59	102,58
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	5.261.000,00	5.879.185,42	1.165.021,07	5.182.468,75	88,15
[se II>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					1.330.397,36

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	1.330.397,36
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	1.330.397,36

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE	
	FINANCEIRA DE RECURSOS Inscritos em Exercícios Anteriores	PRÓPRIOS VINCULADOS Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.900,14	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		3.852.071,39

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI / I) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88	36,85
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	69,24

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2011	Jan a Out 2012
	0,00	272.099,97

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2012 (f)	%(f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	4.597.000,00	4.930.187,00	990.966,88	4.397.097,52	89,19
ENSINO PROFISSIONAL	15.000,00	3.030,00	315,69	2.115,69	69,82
ENSINO SUPERIOR	5.000,00	10,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	605.000,00	930.828,42	169.072,50	773.464,00	83,09
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.000,00	410,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO ESPECIAL	37.000,00	14.720,00	4.666,00	9.791,54	66,52
TOTAL DAS DESPESAS	5.261.000,00	5.879.185,42	1.165.021,07	5.182.468,75	88,15
FONTE:					

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:5A023E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 5º BIMESTRE 2012 ANEXO I

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.
 LRF-Cidadão - 9.24 - 06/12/12

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Out 2012 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	23.646.200,00	23.646.200,00	4.097.336,87	17,33	20.603.339,85	87,13	3.042.860,15
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	23.616.200,00	23.616.200,00	4.097.336,87	17,35	20.603.339,85	87,24	3.012.860,15
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	2.998.000,00	2.998.000,00	674.149,79	22,49	3.081.880,20	102,80	-83.880,20
1.1.1.0.00.00 - Impostos	2.903.000,00	2.903.000,00	657.571,20	22,65	2.900.228,03	99,90	2.771,97
1.1.2.0.00.00 - Taxas	94.000,00	94.000,00	16.578,59	17,64	181.652,17	193,25	-87.652,17
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	541.000,00	541.000,00	4.143,78	0,77	173.250,94	32,02	367.749,06
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	281.000,00	281.000,00	4.143,78	1,47	149.978,87	53,37	131.021,13
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	23.272,07	8,95	236.727,93
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	36.000,00	36.000,00	97.223,69	270,07	416.753,74	1.157,65	-380.753,74
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	25.000,00	25.000,00	46.515,48	186,06	217.158,27	868,63	-192.158,27
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	224.000,00	224.000,00	17.231,04	7,69	117.269,48	52,35	106.730,52
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.721.200,00	19.721.200,00	3.288.410,12	16,67	16.711.561,49	84,74	3.009.638,51
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	19.421.200,00	19.421.200,00	3.288.410,12	16,93	16.420.546,56	84,55	3.000.653,44
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	291.014,93	97,01	8.985,07
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	96.000,00	96.000,00	16.178,45	16,85	102.624,00	106,90	-6.624,00
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	12.000,00	12.000,00	3.473,88	28,95	25.718,88	214,32	-13.718,88
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	62.000,00	62.000,00	12.704,57	20,49	76.905,12	124,04	-14.905,12
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	601.000,00	601.000,00	8.842,56	1,47	351.231,72	58,44	249.768,28
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.247.200,00	24.247.200,00	4.106.179,43	16,93	20.954.571,57	86,42	3.292.628,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	24.247.200,00	24.247.200,00	4.106.179,43	16,93	20.954.571,57	86,42	3.292.628,43
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	24.247.200,00	24.247.200,00	4.106.179,43	16,93	20.954.571,57	86,42	3.292.628,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	25.540.177,74	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Out 2012 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Out 2012 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.174.300,00	11.057.383,88	34.231.683,88	2.484.616,38	22.493.861,62	3.139.501,16	18.672.569,08	54,55	15.559.114,80
DESPESAS CORRENTES	20.655.600,00	8.271.162,58	28.926.762,58	2.484.616,38	19.478.108,15	3.062.841,48	18.018.521,27	62,29	10.908.241,31
Pessoal e Encargos Sociais	11.288.700,00	1.826.877,75	13.115.577,75	1.393.266,34	8.647.547,55	1.389.306,73	8.622.571,89	65,74	4.493.005,86
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Outras Despesas Correntes	9.356.900,00	6.444.284,83	15.801.184,83	1.091.350,04	10.830.560,60	1.673.534,75	9.395.949,38	59,46	6.405.235,45
DESPESAS DE CAPITAL	2.374.000,00	2.786.221,30	5.160.221,30	0,00	3.015.753,47	76.659,68	654.047,81	12,67	4.506.173,49
Investimentos	1.984.000,00	2.656.221,30	4.640.221,30	0,00	3.010.840,22	76.659,68	626.150,46	13,49	4.014.070,84
Inversões Financeiras	0,00	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Amortização da Dívida	390.000,00	0,00	390.000,00	0,00	4.913,25	0,00	27.897,35	7,15	362.102,65
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	144.700,00	0,00	144.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.700,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.066.100,00	1.200,00	1.067.300,00	5.233,10	318.973,17	4.729,48	275.919,28	25,85	791.380,72
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	24.240.400,00	11.058.583,88	35.298.983,88	2.489.849,48	22.812.834,79	3.144.230,64	18.948.488,36	53,68	16.350.495,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	8.188,40	111.801,13	16.137,39	71.156,39	0,00	-71.156,39
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	8.188,40	111.801,13	16.137,39	71.156,39	0,00	-71.156,39
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	8.188,40	111.801,13	16.137,39	71.156,39	0,00	-71.156,39
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	24.240.400,00	11.058.583,88	35.298.983,88	2.498.037,88	22.924.635,92	3.160.368,03	19.019.644,75	53,88	16.279.339,13
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	1.934.926,82	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	24.240.400,00	11.058.583,88	35.298.983,88	2.498.037,88	22.924.635,92	3.160.368,03	20.954.571,57	59,36	14.344.412,31
FONTE:									

Publicado por:
Manoel de Jesus Martins
Código Identificador:73F553E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RREO 5º BIMESTRE 2012 ANEXO II

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. LRF-Cidadão - 9.24 - 06/12/12

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	24.240.400,00	35.298.983,88	2.498.037,88	22.924.636,92	3.160.368,03	19.019.644,75	100,00	53,88	16.279.339,13
LEGISLATIVA	1.184.600,00	1.184.600,00	175.814,08	1.027.792,60	191.537,60	895.476,98	4,71	75,59	289.123,02
Ação Legislativa	1.184.600,00	1.184.600,00	175.814,08	1.027.792,60	191.537,60	895.476,98	4,71	75,59	289.123,02
JUDICIÁRIA	78.000,00	83.250,00	5.250,00	39.686,67	5.250,00	34.496,67	0,18	41,44	48.753,33
Ação Judiciária	78.000,00	83.250,00	5.250,00	39.686,67	5.250,00	34.496,67	0,18	41,44	48.753,33
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.965.000,00	7.068.563,94	551.722,93	5.172.595,89	587.586,99	4.819.106,85	25,34	68,18	2.249.457,09
Administração Geral	4.128.000,00	6.067.549,72	462.083,50	4.418.295,03	470.287,48	4.140.109,57	21,77	68,23	1.927.440,15
Administração Financeira	751.000,00	906.048,30	89.639,43	722.934,94	117.299,51	654.631,36	3,44	72,25	251.416,94
Formação de Recursos Humanos	11.000,00	11.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Comunicação Social	75.000,00	83.965,92	0,00	30.365,92	0,00	24.365,92	0,13	29,02	59.600,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.180.000,00	1.558.032,59	140.827,49	910.456,87	166.812,95	883.365,03	4,64	56,70	674.667,56
Administração Geral	671.000,00	815.781,24	63.877,63	550.677,10	64.285,38	538.089,61	2,83	65,96	277.691,63
Assistência ao Idoso	12.000,00	45.324,79	5.850,00	39.016,07	4.050,00	34.117,79	0,18	75,27	11.207,00
Assistência ao Portador de Deficiência	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	307.000,00	401.162,52	39.743,64	187.707,64	62.635,00	179.444,57	0,94	44,73	221.717,95
Assistência Comunitária	184.000,00	289.764,04	31.356,22	133.056,06	35.842,57	131.713,06	0,69	45,46	158.050,98
PREVIDÊNCIA SOCIAL	900.000,00	900.000,00	97.040,35	542.173,95	109.635,97	554.769,57	2,92	61,64	345.230,43
Previdência do Regime Estatutário	900.000,00	900.000,00	97.040,35	542.173,95	109.635,97	554.769,57	2,92	61,64	345.230,43
SAÚDE	7.062.000,00	8.655.734,02	705.778,82	5.328.519,79	777.870,79	4.429.657,04	23,29	51,18	4.226.076,98
Administração Geral	1.474.000,00	2.021.578,37	189.572,75	1.567.706,71	183.349,31	1.497.064,26	7,87	74,05	524.514,11
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Atenção Básica	2.698.000,00	3.482.233,25	234.556,01	2.027.402,05	300.553,18	1.269.014,98	6,67	36,44	2.213.218,27
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.620.000,00	2.857.886,11	247.355,31	1.659.069,51	273.414,12	1.620.501,02	8,52	56,70	1.237.385,09
Suporte Profilático e Terapêutico	149.000,00	149.000,00	20.812,25	49.869,83	12.824,89	28.947,49	0,15	19,43	120.052,51
Vigilância Sanitária	15.000,00	20.386,29	5.657,50	10.939,44	7.729,29	9.329,29	0,05	45,76	11.057,00
Vigilância Epidemiológica	101.000,00	119.650,00	7.825,00	13.532,25	0,00	4.800,00	0,03	4,01	114.850,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.613.000,00	10.890.818,49	417.695,84	6.952.673,62	767.397,20	4.629.144,43	24,34	42,51	6.261.674,06
Administração Geral	991.000,00	1.511.646,18	151.242,66	1.067.564,16	154.803,18	1.051.965,39	5,53	69,59	459.680,79
Alimentação e Nutrição	103.000,00	219.747,75	16.440,00	177.722,75	16.440,00	107.142,80	0,56	48,76	112.604,95
Ensino Fundamental	4.023.000,00	6.971.512,61	232.694,43	3.992.199,93	575.685,27	3.144.615,10	16,53	45,11	3.826.897,51
Ensino Médio	22.000,00	22.000,00	0,00	7.760,00	0,00	7.760,00	0,04	35,27	14.240,00
Educação Infantil	446.000,00	2.137.911,95	17.318,75	1.706.646,78	20.468,75	316.881,14	1,67	14,82	1.821.030,81
Educação Especial	28.000,00	28.000,00	0,00	780,00	0,00	780,00	0,00	2,79	27.220,00
CULTURA	558.000,00	871.973,19	28.797,36	546.029,96	30.747,36	549.727,06	2,89	63,04	322.246,13
Administração Geral	369.000,00	519.186,23	28.797,36	357.343,00	30.747,36	362.030,10	1,90	69,73	157.156,13
Difusão Cultural	189.000,00	352.786,96	0,00	188.686,96	0,00	187.696,96	0,99	53,20	165.090,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

URBANISMO	150.000,00	435.044,65	76.238,90	350.414,65	88.332,00	342.608,27	1,80	78,75	92.436,38
Infra-estrutura Urbana	150.000,00	435.044,65	76.238,90	350.414,65	88.332,00	342.608,27	1,80	78,75	92.436,38
HABITAÇÃO	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Habitação Urbana	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
SANEAMENTO	718.000,00	1.208.964,61	177.472,87	899.027,63	238.666,83	910.068,63	4,78	75,28	298.895,98
Administração Geral	135.000,00	169.376,01	2.800,00	55.174,49	7.540,00	58.829,49	0,31	34,73	110.546,52
Saneamento Básico Rural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Saneamento Básico Urbano	578.000,00	1.034.588,60	174.672,87	843.853,14	231.126,83	851.239,14	4,48	82,28	183.349,46
GESTÃO AMBIENTAL	160.000,00	184.971,81	0,00	28.200,80	1.100,00	28.200,80	0,15	15,25	156.771,01
Administração Geral	125.000,00	146.971,81	0,00	24.900,80	1.100,00	24.900,80	0,13	16,94	122.071,01
Recuperação de Áreas Degradadas	35.000,00	38.000,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00	0,02	8,68	34.700,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	290.000,00	414.675,14	22.402,07	271.290,04	28.132,07	230.849,87	1,21	55,67	183.825,27
Administração Geral	207.000,00	331.675,14	22.402,07	271.290,04	28.132,07	230.849,87	1,21	69,60	100.825,27
Promoção da Produção Vegetal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Abastecimento	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	9.000,00	11.820,00	0,00	3.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.820,00
Turismo	9.000,00	11.820,00	0,00	3.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.820,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	265.000,00	271.995,00	0,00	21.779,00	6.995,00	21.779,00	0,11	8,01	250.216,00
Energia Elétrica	265.000,00	271.995,00	0,00	21.779,00	6.995,00	21.779,00	0,11	8,01	250.216,00

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
TRANSPORTE	119.000,00	490.180,66	53.000,00	343.191,32	83.000,00	304.948,06	1,60	62,21	185.232,60
Transporte Rodoviário	119.000,00	490.180,66	53.000,00	343.191,32	83.000,00	304.948,06	1,60	62,21	185.232,60
DESPORTO E LAZER	131.000,00	164.802,78	5.308,77	74.728,63	4.028,77	73.352,63	0,39	44,51	91.450,15
Desporto Comunitário	131.000,00	164.802,78	5.308,77	74.728,63	4.028,77	73.352,63	0,39	44,51	91.450,15
ENCARGOS ESPECIAIS	683.100,00	728.857,00	40.688,40	412.255,50	73.274,50	312.093,86	1,64	42,82	416.763,14
Serviço da Dívida Interna	400.000,00	400.000,00	8.188,40	116.714,38	16.137,39	99.053,74	0,52	24,76	300.946,26
Transferências	233.100,00	233.100,00	0,00	200.000,00	23.393,11	127.629,06	0,67	54,75	105.470,94
Outros Encargos Especiais	50.000,00	95.757,00	32.500,00	95.541,12	33.744,00	85.411,06	0,45	89,20	10.345,94
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	49.700,00	49.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.700,00
Reserva de Contingência	49.700,00	49.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.700,00
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	24.240.400,00	35.298.983,88	2.498.037,88	22.924.636,92	3.160.368,03	19.019.644,75	100	53,8816	16.279.339,13
FONTE:									

Publicado por:
Manoel de Jesus Martins
Código Identificador: 7E36321D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RREO 5º BIMESTRE 2012 ANEXO VII

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 06/12/12

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2012	Jan a Out 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	24.512.200,00	4.111.779,25	21.066.378,20	23.222.288,52
Receita Tributária	2.998.000,00	674.149,79	3.081.880,20	3.422.910,70
IPTU	73.000,00	9.772,02	29.288,18	76.874,38
ISS	2.460.000,00	272.668,10	1.704.959,67	1.920.370,33
ITBI	120.000,00	372.483,75	1.143.129,94	844.750,86
IRRF	250.000,00	2.647,33	22.850,24	15.549,26
Taxas	94.000,00	16.578,59	181.652,17	565.365,87
Contribuição de Melhoria	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	1.462.000,00	17.130,12	723.899,50	1.019.351,81
Receita Previdenciária	882.000,00	12.986,34	501.210,59	950.924,39
Outras Contribuições	580.000,00	4.143,78	222.688,91	68.427,42
Receita Patrimonial Líquida	11.000,00	50.708,21	199.595,47	64.170,15
Receita Patrimonial	36.000,00	97.223,69	416.753,74	210.210,87
(-) Aplicações Financeiras	25.000,00	46.515,48	217.158,27	146.040,72
Transferências Correntes	19.721.200,00	3.336.381,64	16.841.109,55	18.108.021,33
FPM	7.824.000,00	950.489,60	5.712.961,45	6.452.758,42
ICMS	3.684.000,00	663.734,18	2.829.789,22	1.772.233,66
Outras Transferências Correntes	8.213.200,00	1.722.157,86	8.298.358,88	9.883.029,25
Demais Receitas Correntes	320.000,00	33.409,49	219.893,48	607.834,53
Dívida Ativa	62.000,00	12.704,57	76.905,12	-92.750,78
Receitas Correntes Diversas	258.000,00	20.704,92	142.988,36	700.585,31
RECEITAS DE CAPITAL (II)	30.000,00	0,00	0,00	24.863,99
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	24.863,99

Convênios	0,00	0,00	0,00	20.063,99
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	4.800,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	0,00	0,00	24.863,99
RECEITA PRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)	24.512.200,00	4.111.779,25	21.066.378,20	23.247.152,51
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2012	Jan a Out 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	29.994.062,58	3.067.570,96	18.294.440,55	19.586.466,69
Pessoal e Encargos Sociais	14.182.877,75	1.394.036,21	8.898.491,17	11.233.798,18
Juros e Encargos da Dívida (IX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.801.184,83	1.673.534,75	9.395.949,38	8.352.668,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	29.984.062,58	3.067.570,96	18.294.440,55	19.586.466,69
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.160.221,30	92.797,07	725.204,20	510.341,68
Investimentos	4.640.221,30	76.659,68	626.150,46	480.561,72
Inversões Financeiras	130.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	130.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	390.000,00	16.137,39	99.053,74	29.779,96
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.770.221,30	76.659,68	626.150,46	480.561,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	144.700,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIATOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	34.898.983,88	3.144.230,64	18.920.591,01	20.067.028,41
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-10.386.783,88	967.548,61	2.145.787,19	3.180.124,10
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DAMETAFISCAL				VALOR
METADE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADANO ANEXO DE METAS FISCAIS DALDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00
FONTE:				

Publicado por:
Manoel de Jesus Martins
Código Identificador:5D9AB17D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RREO 5º BIMESTRE 2012 ANEXO IX

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 06/12/12

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)								
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS				RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos Exercícios Anteriores 2011	Cancelados	Pagos	APagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	APagar
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00 552.665,42	0,00	107.717,96	444.947,46	332.804,90	0,00	0,00	332.804,90
EXECUTIVO	0,00 552.665,42	0,00	107.717,96	444.947,46	332.804,90	0,00	0,00	332.804,90
Administração Direta	0,00 552.665,42	0,00	107.717,96	444.947,46	332.804,90	0,00	0,00	332.804,90
Pessoal e Encargos Sociais	0,00 46.901,22	0,00	0,00	46.901,22	99.893,17	0,00	0,00	99.893,17
Juros e Encargos da Dívida	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00 443.467,48	0,00	106.547,40	336.920,08	207.567,11	0,00	0,00	207.567,11
Investimentos	0,00 62.296,72	0,00	1.170,56	61.126,16	25.344,62	0,00	0,00	25.344,62
Inversões Financeiras	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00 552.665,42	0,00	107.717,96	444.947,46	332.804,90	0,00	0,00	332.804,90

Publicado por:
Manoel de Jesus Martins
Código Identificador:9897EDD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 5º BIMESTRE 2012 ANEXO X

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.
 LRF-Cidadão - 9.24 - 06/12/12

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2012 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	17.652.000,00	17.652.000,00	2.928.342,34	14.628.695,08	82,87
Receitas de Impostos	2.718.000,00	2.718.000,00	666.780,18	2.956.890,96	108,79
Impostos	2.653.000,00	2.653.000,00	654.923,87	2.877.377,79	108,46
Dívida Ativa dos Impostos	60.000,00	60.000,00	10.927,10	65.446,70	109,08
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	5.000,00	5.000,00	929,21	14.066,47	281,33
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	14.934.000,00	14.934.000,00	2.261.562,16	11.671.804,12	78,16
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.824.000,00	7.824.000,00	950.489,60	5.712.961,45	73,02
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	28.000,00	28.000,00	3.930,88	16.706,24	59,67
Cota-Parte ICMS	3.684.000,00	3.684.000,00	663.734,18	2.829.789,22	76,81
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	240.000,00	240.000,00	167.743,11	221.325,75	92,22
Cota-Parte IPVA	163.200,00	163.200,00	24.143,49	247.047,85	151,38
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	2.984.800,00	2.984.800,00	451.520,90	2.643.973,61	88,58
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	3.139.000,00	3.139.000,00	740.275,83	4.532.672,03	144,4
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	2.550.000,00	2.550.000,00	445.452,66	2.171.559,01	85,16
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	2.550.000,00	2.550.000,00	445.452,66	2.171.559,01	85,16
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	289.000,00	289.000,00	294.823,17	2.083.958,29	721,09
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	300.000,00	300.000,00	0,00	277.154,73	92,38
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	17.806.200,00	17.806.200,00	3.217.097,27	16.517.393,50	92,76

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2012(d)	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	3.063.000,00	7.776.259,65	575.275,47	3.112.237,10	40,02
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	1.473.000,00	3.856.953,77	383.563,54	1.623.827,77	42,1
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	446.000,00	2.137.911,95	20.468,75	316.881,14	14,82
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	1.144.000,00	1.781.393,93	171.243,18	1.171.528,19	65,76
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	2.550.000,00	3.114.558,84	192.121,73	1.516.907,33	48,7
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.530.000,00	1.773.706,27	191.421,73	1.356.963,94	76,5
Outras Despesas no Ensino Básico	1.020.000,00	1.340.852,57	700,00	159.943,39	11,93
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO	5.613.000,00	10.890.818,49	767.397,20	4.629.144,43	42,51
[se II>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					472.414,60
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					-

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escola	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS APAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	-
RP de despesas com Ensino Básico	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		4.629.144,43

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI / I) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88	31,64
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	62,49

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2011	Jan a Out 2012
	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2012 (f)	% (f/e)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	991.000,00	1.511.646,18	154.803,18	1.051.965,39	69,59
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	103.000,00	219.747,75	16.440,00	107.142,80	48,76
ENSINO FUNDAMENTAL	4.023.000,00	6.971.512,61	575.685,27	3.144.615,10	45,11
ENSINO MÉDIO	22.000,00	22.000,00	0,00	7.760,00	35,27
EDUCAÇÃO INFANTIL	446.000,00	2.137.911,95	20.468,75	316.881,14	14,82
EDUCAÇÃO ESPECIAL	28.000,00	28.000,00	0,00	780,00	2,79
TOTAL DAS DESPESAS	5.613.000,00	10.890.818,49	767.397,20	4.629.144,43	42,51
FONTE:					

Publicado por:
 Manoel de Jesus Martins
Código Identificador:2052D806

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Nov/ 11	Dez/ 11	Jan/ 12	Fev/ 12	Mar/ 12	Abr/ 12	Mai/ 12	Jun/ 12	Jul/ 12	Ago/ 12	Set/ 12	Out/ 12		
RECEITAS CORRENTES (I)	622.427,63	898.462,06	616.136,86	664.130,73	535.719,63	605.238,26	774.285,04	631.934,90	521.892,49	536.761,08	480.290,84	587.005,63	7.474.285,15	6.544.932,45
Receitas Tributária	9.821,58	15.325,63	9.732,89	9.768,45	10.575,31	10.457,03	10.379,83	43.033,98	12.153,45	21.116,62	10.691,72	10.416,01	173.472,50	134.631,79
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	20,89	136,23	155,21	768,56	1.380,64	1.018,39	839,53	509,34	335,99	150,42	133,17	144,19	5.592,56	322,88
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	0,00	2.006,00	675,00	0,00	0,00	0,00	239,00	37.652,64	0,00	3.540,00	0,00	0,00	44.112,64	48.305,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	5,00	4.898,96	5,00	5,00	5,00	31,91	223,97	5,00	5,00	5,00	5,07	5,00	5.199,91	2.389,15
Outras Receitas Tributárias	9.795,69	8.284,44	8.897,68	8.994,89	9.189,67	9.406,73	9.077,33	4.867,00	11.812,46	17.421,20	10.553,48	10.266,82	118.567,39	83.614,76
Receitas de Contribuições	1.193,36	20.521,54	19,73	1.193,02	205,89	3.185,49	78.565,91	162,70	1.272,03	1.268,77	1.271,79	157,45	109.017,68	365.732,31
Receita Patrimonial	4.693,04	0,00	4.559,60	3.528,15	3.770,95	4.771,38	4.476,50	4.120,12	3.434,77	2.215,85	2.460,49	6.991,69	45.022,54	92.841,53
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.008,92	5.115,00	4.762,30	5.030,85	6.652,05	4.646,54	4.262,60	3.424,57	3.703,37	3.067,45	291,00	0,00	46.964,65	21.416,07
Transferências Correntes	598.659,56	854.427,21	592.678,52	643.871,54	514.015,25	581.163,76	669.058,18	580.196,79	500.502,06	507.470,83	464.105,76	569.128,72	7.075.278,18	5.916.394,93
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	382.384,71	643.041,72	404.421,04	489.208,68	332.780,59	418.745,02	468.336,68	399.654,59	298.448,68	329.331,87	288.160,56	305.895,43	4.760.409,57	3.820.162,50
Cota Parte do ICMS	119.203,04	102.271,54	110.874,95	82.910,13	91.590,59	85.855,55	117.633,64	104.520,93	106.587,95	100.256,93	102.170,76	136.550,62	1.260.426,63	1.111.320,00
Cota Parte do IPVA	32,64	83,45	475,85	1.082,49	1.553,60	2.307,72	1.529,11	1.171,90	1.105,11	58,59	592,61	269,03	10.262,10	9.261,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	28.782,21	27.178,14	24.709,06	22.827,37	21.361,62	22.338,25	28.456,32	24.341,29	22.564,96	21.939,67	20.642,29	27.926,86	293.068,04	335.711,25
Outras Transferências Correntes	68.256,96	81.852,36	52.197,62	47.842,87	66.728,85	51.917,22	53.102,43	50.508,08	71.795,36	55.883,77	52.539,54	98.486,78	751.111,84	639.940,18
Outras Receitas Correntes	2.051,17	3.072,68	4.383,82	738,72	500,18	1.014,06	7.542,02	996,74	826,81	1.621,56	1.470,08	311,76	24.529,60	13.915,82
DEDUÇÕES (II)	101.785,55	130.233,68	103.511,71	115.931,93	85.404,97	104.534,72	195.992,75	101.156,66	82.422,33	87.049,13	79.595,45	91.284,21	1.278.903,09	1.333.583,98
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	1.170,85	20.501,81	0,00	1.185,42	198,29	3.123,97	78.485,57	0,00	1.272,03	1.107,48	1.123,41	0,00	108.168,83	347.287,48
Servidor	1.170,85	20.501,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.672,66	11.576,24
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	100.614,70	109.731,87	103.511,71	114.746,51	85.206,68	101.410,75	117.507,18	101.156,66	81.150,30	85.941,65	78.472,04	91.284,21	1.170.734,26	986.296,50
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	520.642,08	768.228,38	512.625,15	548.198,80	450.314,66	500.703,54	578.292,29	530.778,24	439.470,16	449.711,95	400.695,39	495.721,42	6.195.382,06	5.211.348,47

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:8FAF3C01

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 5º BIMESTRE 2012 ANEXO III

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 06/12/12

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Nov/ 11	Dez/ 11	Jan/ 12	Fev/ 12	Mar/ 12	Abr/ 12	Mai/ 12	Jun/ 12	Jul/ 12	Ago/ 12	Set/ 12	Out/ 12		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.393.037,83	3.918.361,16	2.127.577,66	1.802.162,05	1.938.646,70	2.983.259,66	2.472.801,85	2.501.833,88	2.978.246,33	1.893.927,56	1.717.533,06	2.831.324,71	29.558.712,45	26.601.000,00
Receitas Tributária	301.202,78	1.054.703,81	256.746,78	181.031,76	240.980,50	761.130,01	251.220,68	298.584,31	212.081,59	205.954,78	192.194,76	481.955,03	4.437.786,79	2.998.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	2.482,36	1.707,60	664,38	11,23	11,23	11,23	11,23	1.280,41	10.864,45	6.662,00	4.898,42	4.873,60	33.478,14	73.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	8.120,00	642.417,77	6.840,00	1.219,20	33.438,17	592.866,99	9.147,23	73.985,11	14.002,80	39.146,69	65.455,65	307.028,10	1.793.667,71	120.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	169.340,04	199.372,08	220.919,12	121.829,45	179.476,95	151.935,17	233.590,20	204.806,24	173.267,25	146.467,19	115.118,65	157.549,45	2.073.671,79	2.460.000,00
Outras Receitas Tributárias	121.260,38	211.206,36	28.323,28	57.971,88	28.054,15	16.316,62	8.472,02	18.512,55	13.947,09	13.678,90	6.722,04	12.503,88	536.969,15	345.000,00
Receitas de Contribuições	1.378,84	111.053,37	58.090,29	25.959,77	10.112,85	34.981,02	37.378,21	1.238,63	1.253,58	92,81	1.534,07	2.609,71	285.683,15	541.000,00
Receita Patrimonial	27.632,37	26.264,81	12.187,56	17.134,33	34.881,38	73.578,76	39.668,33	30.217,81	69.264,48	42.597,40	34.840,82	62.382,87	470.650,92	36.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	13.219,48	13.032,54	13.092,16	7.723,19	10.815,73	12.898,57	12.145,22	16.787,36	12.700,08	13.876,13	8.184,42	9.046,62	143.521,50	224.000,00
Transferências Correntes	2.033.752,52	2.706.813,11	1.775.547,34	1.561.401,85	1.633.383,70	2.088.520,40	2.127.048,75	2.149.077,57	2.663.026,74	1.617.597,73	1.475.273,29	2.264.657,73	24.096.100,73	22.706.000,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	764.769,42	1.180.688,23	808.913,70	978.417,38	664.501,65	837.490,02	936.673,32	799.309,18	596.897,38	620.979,45	576.321,08	611.790,86	9.376.751,67	9.780.000,00
Cota Parte do ICMS	474.072,96	407.226,93	390.331,88	289.657,61	319.054,96	299.709,01	409.927,61	363.889,42	369.846,96	349.381,29	355.906,87	472.771,63	4.501.777,13	4.605.000,00
Cota Parte do IPVA	12.083,92	9.591,45	7.890,09	48.410,30	36.243,34	38.279,24	50.096,36	43.503,48	31.490,99	27.378,07	15.782,65	14.396,60	335.146,49	204.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	219.976,96	207.717,41	223.862,10	209.295,19	195.822,11	204.582,21	260.983,47	223.246,69	207.094,58	201.220,00	189.321,00	256.131,66	2.599.253,38	2.550.000,00
Outras Transferências Correntes	562.849,26	901.589,09	344.549,57	35.621,37	417.761,64	708.459,92	469.367,99	719.128,80	1.457.696,83	418.638,92	337.941,69	909.566,98	7.283.172,06	5.567.000,00
Outras Receitas Correntes	15.851,84	6.493,52	11.913,53	8.911,15	8.472,54	12.150,90	5.340,66	5.928,20	19.919,86	13.808,71	5.505,70	10.672,75	124.969,36	96.000,00
DEDUÇÕES (II)	311.706,03	469.279,68	282.660,56	290.354,11	522.349,53	270.952,48	317.784,00	244.708,25	201.692,83	207.786,04	192.613,53	263.051,15	3.574.938,19	3.165.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	1.378,84	111.053,37	34.818,22	25.959,77	10.112,85	34.981,02	37.378,21	1.238,63	1.253,58	92,81	1.534,07	2.609,71	262.411,08	281.000,00
Servidor	1.378,84	111.053,37	34.818,22	25.959,77	10.112,85	34.981,02	37.378,21	1.238,63	1.253,58	92,81	1.534,07	2.609,71	262.411,08	281.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	310.327,19	358.226,31	247.842,34	264.394,34	512.236,68	235.971,46	280.405,79	243.469,62	200.439,25	207.693,23	191.079,46	260.441,44	3.312.527,11	2.884.000,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I - II)	2.081.331,80	3.449.081,48	1.844.917,10	1.511.807,94	1.416.297,17	2.712.307,18	2.155.017,85	2.257.125,63	2.776.553,50	1.686.141,52	1.524.919,53	2.568.273,56	25.983.774,26	23.436.000,00
FONTE:														

Publicado por:
Manoel de Jesus Martins
Código Identificador:1AA2210A

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

